

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

*CONFLITO POLÍTICO, AUTONOMIAS E ESTADO PLURINACIONAL NA BOLÍVIA:
A DEMOCRACIA POSTA À PROVA*

Gabriel Fernandes Rocha Guimarães

Belo Horizonte

2010

Gabriel Fernandes Rocha Guimarães

***CONFLITO POLÍTICO, AUTONOMIAS E ESTADO PLURINACIONAL NA BOLÍVIA:
A DEMOCRACIA POSTA À PROVA***

Dissertação de mestrado apresentada ao Curso de Mestrado em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ciência Política.

Área de Concentração: Ciência Política

Orientador: Prof. Dr. Antônio Fernando Mitre Canahuati

Belo Horizonte

2010

Gabriel Fernandes Rocha Guimarães

**CONFLITO POLÍTICO, AUTONOMIAS E ESTADO PLURINACIONAL NA BOLÍVIA: A
DEMOCRACIA POSTA À PROVA**

Dissertação de mestrado apresentada no Curso de Mestrado em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2010

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Antônio Fernando Mitre Canahuati (Orientador)

Prof. Dr. Carlos Ranulfo Felix de Melo

Prof. Dr. Juarez Rocha Guimarães

AGRADECIMENTO

Este estudo foi possível graças à colaboração de várias pessoas e instituições, incluindo professores, amigos e meus pais. Agradeço, em especial, ao meu orientador, Prof. Dr. Antônio Fernando Mitre Canahuati, pelo contínuo incentivo e apoio, ao longo de todo o período da minha permanência no programa de Mestrado. Agradeço à Profa. Tania Barbosa Quintaneiro, por me inspirar e me apoiar.

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I	9
1. DE 1952 ÀS REFORMAS NEOLIBERAIS DOS ANOS 1990	9
1.1. Transformações estruturais após a revolução de 1952.....	10
1.2. A modernização do Oriente: Santa Cruz.....	13
1.3. A reforma política	16
1.4. A culminação da crise do antigo sistema e a emergência de novos atores políticos	22
1.5. Sociogênese e peculiaridades da região oriental.....	25
1.6. Mudanças na auto-imagem de “cambas” e “collas”.....	26
CAPÍTULO II	30
2. DISCURSO AUTONÔMICO E POLARIZAÇÃO POLÍTICA NA BOLÍVIA CONTEMPORÂNEA.....	30
2.1. Autonomia e seu significado no contexto boliviano	34
2.2. Raça, clivagens étnico-regionais e identidade nacional na obra de Arguedas .	34
2.3. Discursos e demandas autonomistas indígena-camponeses.....	40
2.3.1. Primeira onda de reivindicações indígenas no ocidente boliviano: o katarismo	42
2.3.2. Katarismo moderado, Katarismo radical e nacionalismo indígena.....	44
2.3.3. A segunda onda de movimentos indígenas e a contestação do estado neoliberal	50
2.3.4. O Conselho Nacional de Ayllus e Markas do Qullasuyu (CONAMAQ)	53
2.3.5. A Central Sindical Única dos Trabalhadores Camponeses da Bolívia (CSUTCB)	54
2.3.6. Algumas peculiaridades dos povos indígenas do Altiplano, em particular os Aymarás	57
2.3.7. Os indígenas do oriente boliviano.....	59

2.3.8. Pacto da Unidade e demandas indígenas.....	61
2.4. Discursos e demandas cívico-departamentais	64
CAPÍTULO III	67
3. A Constituição e as Autonomias: Estado Unitário, Descentralização e Descolonização	67
3.1. A trajetória do MAS até a última Constituição	71
3.2. Clivagens étnicas e regionais: breve comparação com a Espanha.....	77
3.3. A Constituição de 2009	84
3.4. A Constituição e as autonomias indígena-camponesas.....	87
3.5. A Constituição e as autonomias cívico-departamentais	90
CONCLUSÕES	93
BIBLIOGRAFIA	97
ANEXO1.....	101
ANEXO2.....	102

INTRODUÇÃO

O objetivo desta dissertação é discernir as tendências de longo prazo que sentaram as bases sociais para o surgimento, na Bolívia das últimas décadas, de um mosaico de discursos e projetos políticos pautados pelo tema da autonomia, e que tensionaram a política desse país até a aprovação, via referendo, de uma nova Constituição em janeiro de 2009. Parte-se da premissa de que o equilíbrio de forças verificado no decorrer do longo processo Constituinte foi condição fundamental para que a nova Carta incorporasse, com relação ao tema das autonomias, tanto as demandas oriundas dos movimentos indígenas como as veiculadas pelas organizações cívico-departamentais, notadamente da chamada “*media luna*”.¹ A partir da análise das mudanças introduzidas nessa área, discutir-se-á se o novo formato aproxima o sistema político boliviano do federalismo ou se se trata apenas de um processo de descentralização que preserva o caráter unitário do *ancien* regime. Finalmente, discorre-se sobre as possibilidades de a nova Constituição contribuir para que a Bolívia, país marcado historicamente por um elevado nível de centralismo, instabilidade política e exclusão social de suas populações indígenas, enverede rumo à consolidação de uma poliarquia.

A questão que aqui se apresenta insere-se no tema mais geral dos estudos sobre democracia. O problema proposto está referido à existência de um mosaico de discursos, reivindicações e projetos autônômicos que apontam na direção de uma extensa incorporação política, em um país caracterizado pela secular exclusão de amplos grupos étnicos, das esferas de poder e mesmo do direito. No contexto deste problema, destacam-se, como ponto fulcral, por um lado, os discursos e reivindicações autonomistas de grupos indígenas e cívico-departamentais, e por outro, as formas de autonomia implementadas através da nova Constituição. O problema abordado nesta dissertação, portanto, pode ser definido em termos da capacidade da nação boliviana de consolidar um processo de avanço democrático, expresso na Constituição de 2009, ao mesmo tempo dando solução às múltiplas clivagens do país (indígenas e regionais).

Nesse sentido, dois aspectos ganham relevância e serão tratados ao longo desta dissertação. O primeiro está relacionado à questão da descentralização política; o segundo, de

¹ Refere-se, fundamentalmente, aos departamentos de Santa Cruz, Beni, Pando e Tarija.

caráter histórico-analítico, diz respeito às fissuras regionais e étnicas que marcaram a vida política boliviana. Com relação ao primeiro aspecto, o da descentralização política, ressalta a percepção de que o regime político boliviano pode, no futuro, encaminhar-se rumo a um modelo federalista, através das autonomias departamentais, embora, formalmente a Bolívia continue sendo um país unitário, como será discutido de forma minuciosa no terceiro capítulo desta dissertação. É com esse propósito que serão analisados os processos de modernização socioeconômica e política que deram origem à polarização regional, assim como à formação por parte dos grupos indígenas andinos, de uma consciência étnico-identitária não mais restrita a esferas intracomunitárias. Nessa linha, serão destacadas as reformas econômicas e políticas de cunho neoliberal dos anos 1980 e 1990, contra o pano de fundo da crise do modelo estatal-corporativo.

O trabalho contém três capítulos e uma pequena conclusão. No primeiro capítulo é feito um delineamento histórico-analítico dos aspectos que permearam o período de 1952 até as reformas neoliberais dos anos 1990. São analisadas as mudanças econômicas, políticas e institucionais ocorridas naquele período. No segundo capítulo faz-se uma análise dos discursos autonômicos vinculados aos dois principais grupos reivindicatórios, o indígena-camponês e o cívico-departamental, com ênfase nos traços étnicos, regionais e nacionalistas neles, presentes. Por fim, no último capítulo, após uma breve referência à trajetória do MAS e à sua base de sustentação social e política, o foco desloca-se para a análise da Constituição aprovada em 2009 de modo a identificar até que ponto as demandas autonômicas, indígenas e departamentais foram incorporadas na nova Carta e, a partir daí, avaliar se o a nova configuração estatal pode contribuir para a consolidação de uma ordem poliárquica.

CAPÍTULO I

1 DE 1952 ÀS REFORMAS NEOLIBERAIS DOS ANOS 1990

O delineamento da trajetória histórica do Estado boliviano, particularmente ao longo das décadas de 1980 e 1990, parte do princípio de que as mudanças estruturais promovidas pela Revolução de 1952, assim como as reformas econômicas e políticas que fecharam o ciclo nacionalista, constituem uma referência indispensável no momento de identificar as causas que levaram à configuração do quadro político atual desse país marcado por uma profunda polarização, étnica e regional, no que diz respeito à questão das autonomias indígenas e departamentais.

No plano socioeconômico, ganham destaque os processos que promoveram, por um lado, a ascensão social das camadas indígenas do Altiplano e vales, e, por outro, o gradual deslocamento do eixo da economia exportadora, secularmente sustentada na exploração de minério da parte ocidental, para o oriente do país, produtor de petróleo, gás natural e bens agrícolas, fazendo do Departamento de Santa Cruz um dos pólos mais dinâmicos e de maior crescimento econômico da Bolívia.

Da mesma forma, ganham relevância as reformas econômicas de 1985, assim como a reforma política dos anos noventa, as quais estimularam, em conjunto, a mobilização e incorporação de novos atores à cena política, pressionando os canais de representação tradicionais e, no limite, socavando as bases corporativistas e populistas do *ancien regime*. Com efeito, a crise do sistema partidário, que remonta a esse período, reduziu os canais institucionais de mediação, justamente quando os novos espaços abertos pelas reformas vascularizavam um leque cada vez maior de demandas de distintos setores da população – fatores todos eles que contribuíram para acentuar o quadro de instabilidade política do país, no despontar do novo milênio.

Foi nesse contexto, de claro perfil pretoriano², que surgiu o debate constitucional sobre as autonomias indígenas e departamentais, na expectativa de que a elaboração de uma nova carta magna pudesse, por um lado, espelhar melhor a configuração sociocultural e econômica da Bolívia pós-reformas e, por outro, apontar caminhos para a solução dos conflitos étnicos e regionais que pareciam colocar em risco a própria unidade da nação. Embora a Assembleia Constituinte, ao longo de seu funcionamento, tivesse polarizado e tensionado ainda mais o quadro político, a Constituição finalmente aprovada incorporou as demandas dos distintos setores em conflito e transformou significativamente o caráter unitário do Estado. As autonomias étnicas e regionais reconhecidas pela Carta de 2009 e a nova estrutura do Estado boliviano, que, além de mais descentralizada, possui traços que a aproximam de formatos federativos, constituem elementos de caráter histórico/político fundamentais para a análise que se propõe nesta dissertação.

1.1 TRANSFORMAÇÕES ESTRUTURAIS APÓS A REVOLUÇÃO DE 1952

A Revolução ocorrida na Bolívia em 1952 colocou um fim à fase dominada por aqueles que foram chamados barões do estanho e pela oligarquia latifundiária (1880-1952).³ Tendo como base de apoio setores das classes médias urbanas, camponeses e operários da mineração, a Revolução assentou as bases do nacional desenvolvimentismo na Bolívia, implantando a estatização das grandes empresas mineradoras (1952), a reforma agrária (1953), a diversificação econômica e a instituição do voto universal. Com o apoio da “Central Obrera Boliviana” (COB), cujo núcleo estava constituído pelos sindicatos da indústria da mineração, o governo do Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR) estatizou as empresas ligadas à exploração dos recursos minerais, criou a “Corporación Minera de Bolivia” (COMIBOL) para administrar as empresas expropriadas, e o “Banco Minero” passou a deter o monopólio das exportações de toda a produção de minerais.

² Conceito elaborado por Samuel Huntington para caracterizar situações de elevada mobilização social e insuficiente capacidade de incorporação e intermediação do sistema institucional.

³ Três grandes empresas do setor minerador (Patiño, Aramayo e Hirschfeld), controlavam o setor exportador e, durante quatro décadas, foram responsáveis pela maior parte da produção de minério do país.

A reforma agrária foi um episódio da mais alta importância social e econômica. Decretada em janeiro de 1953 e sustentada por uma aliança entre o MNR e líderes camponeses, legitimou as ocupações de terras que vinham sendo realizadas pelos camponeses já desde a década de 1940 e destruiu o antigo sistema de “*hacienda e pongueaje*”.⁴ Com o sistema de “*haciendas*” abolido, quase todos os grandes latifúndios do Altiplano e vales centrais (situados principalmente na região ocidental) passaram às mãos dos indígenas através de um sistema de minifúndios. A região oriental não passou por esse processo de confisco, pois, na época, tinha uma agricultura inexpressiva, elevada disponibilidade de terras e baixa densidade demográfica. O departamento de Santa Cruz e seu setor agrícola privado (inseridos nesta região) tornaram-se, ao contrário, a plataforma de uma extraordinária expansão da propriedade fundiária e receptora de consideráveis investimentos, sobretudo durante o governo de Hugo Banzer (1971-1978) que forneceu apoio fiscal à agricultura do oriente e incentivou a exploração do petróleo, visando uma maior diversificação do setor exportador nacional.

A reforma agrária modificou gradualmente o padrão de assentamento da população rural e promoveu a urbanização e a mobilidade horizontal e vertical das populações camponesas, assim como um maior contato entre as regiões, a partir da ampliação dos sistemas viários. Entre 1970 e 1990, sobretudo, se produziram maciços deslocamentos populacionais dos departamentos do Altiplano para os departamentos orientais e para Cochabamba (departamento situado nos vales centrais). Os minifúndios indígenas das terras altas, por sua vez, ficaram negligenciados e marginalizados, com pouco acesso a crédito estatal e assistência técnica. No médio prazo, o sistema de minifúndio não foi bem sucedido e o crescimento demográfico intrafamiliar forçou muitos de seus membros a migrar para outras regiões à procura de trabalho, sobretudo a partir da década de 1970. Essas migrações deram-se tanto no sentido trans-departamental quanto no sentido campo-cidade. Tanto o crescimento do Chapare (região do departamento de Cochabamba), base territorial do movimento que projetaria a figura de Evo Morales, como de Santa Cruz, eixo da articulação dos prefeitos da chamada “meia lua” (Santa Cruz, Chuquisaca, Tarija, Beni e Pando), foram resultado desses deslocamentos populacionais (quadro 1).

⁴ Sistema de controle dos grandes latifundiários sobre os trabalhadores indígenas. Neste sistema, o camponês devia uma série de obrigações aos donos de terras, que eram efetuadas, muitas vezes em forma de trabalho.

Quadro 1
Bolívia: taxas de crescimento urbano período 1976 – 2001

Cidades	Taxas de crescimento		Taxas de migração departamental
	1976-1992	1992-2001	
Total	4,16	3,6	
La Paz	3,43	1,1	-0,9
El Alto	9,23	4,8	
Santa Cruz	6,15	5,1	18,1
Cochabamba	4,83	2,9	7,9
Tarija	5,01	4,4	9,8
Chuquisaca	4,1	4,2	-15,8
Oruro	2,14	1	-31,2
Quillacollo	4,8	4,5	
Punata	1,89	1,6	
Montero		3,4	

Fonte: Laserna, Roberto. *Ciudades y pobreza*. La Paz: Plural, 2005, p. 44.

Não menos perceptíveis foram os altos índices de crescimento urbano, em virtude das ondas migratórias do campo para as cidades. Uma delas em particular, constituída de aymaras do Altiplano, deu origem à formação, em poucas décadas, de um dos maiores centros urbanos do país: El Alto, foco de reivindicações e manifestações políticas e peça fundamental da clivagem regional ocidente x oriente que se configuraria após as reformas dos anos 90.

Hoje, El Alto representa uma síntese da sociedade indígena urbanizada. Composta basicamente por indivíduos de origem aymara, ela congrega, segundo o censo de 2001, “44% do 1,5 milhões de aymaras que vivem no país e, com os da capital (La Paz), constituem 52% do total nacional – o que indica a extraordinária concentração urbana desse grupo étnico”.⁵ Nos inícios do século XXI, o município de El Alto foi palco de manifestações e ações políticas, muitas vezes violentas, contra o sistema de privatizações e passou a ser uma grande base eleitoral do Movimento ao Socialismo (MAS) de Evo Morales.

Todo esse quadro de mudanças socioeconômicas, clivagens regionais, urbanização e reordenamento étnico, ao longo do período 1952/1980, pôs em evidência o esgotamento do sistema político boliviano para dar resposta às novas demandas. Com a redemocratização que se seguiu ao ciclo de governos militares, iniciou-se também, a partir de 1985, um novo ciclo

⁵ Mitre A. *Nosotros que nos queremos tanto*. Santa Cruz: El País, 2008, p.44.

de modernização e de reformas do Estado, no marco de um sistema internacional bastante distinto daquele que vigorara durante a fase nacional desenvolvimentista.

1.2 A MODERNIZAÇÃO DO ORIENTE: SANTA CRUZ

A simples observação dos embates políticos na Bolívia atual revela que a linha divisória mais profunda refere-se à clivagem regional, que se corresponde, em alguma medida, com diferenças de ordem socioeconômica e étnica: por um lado, o Ocidente majoritariamente indígena, mais pobre, com duas cidades praticamente coladas – La Paz (capital política da República) e El Alto – concentrando a maior parte da população urbana; por outro lado, o Oriente, com população majoritariamente mestiça e branca, onde o Departamento de Santa Cruz, e, sobretudo, sua capital, a segunda cidade mais populosa do país, concentram as maiores taxas de crescimento industrial, renda *per capita* e alfabetização. Antes da Revolução de 1952, a situação era muito distinta: El Alto era praticamente um lugar de passagem, com algumas dúzias de casebres, e Santa Cruz uma pequena aldeia, afastada dos centros dinâmicos do país.

Essa situação começou a mudar a partir da década de 1960, quando o regime nacional desenvolvimentista promoveu, deliberadamente, a modernização do Oriente, através de planos de colonização rural, construção de estradas, transferência de recursos fiscais e investimentos para essa área. O resultado foi o deslocamento paulatino do eixo econômico do país e, concomitantemente, o fortalecimento político dos grupos econômicos da região, de Santa Cruz, particularmente. Mais tarde, as reformas econômicas neoliberais desmantelaram o setor estatal extrativista, impactando negativamente a economia dos departamentos andinos (no ocidente) e provocando intensa migração de trabalhadores mineiros e camponeses de Oruro, La Paz e Potosí para Santa Cruz e os vales subtropicais, com destaque para o Chapare, no Departamento de Cochabamba, base da subsequente expansão e fortalecimento do setor cocaleiro.

Desde o Plano Bohan⁶, formulado nos anos 1940 com o aval dos Estados Unidos e a partir de pressões de grupos *cruceños* (de Santa Cruz) que reclamavam mais integração territorial e mercados mais seguros para seus produtos, sobretudo agrícolas, inclusive os provenientes da demanda por produtos tropicais vinda do exterior, o Estado boliviano contemplou seriamente a integração territorial através da construção de novas estradas pavimentadas que conectassem o oriente a outras regiões do país. A rápida expansão da fronteira agrícola, a promoção de novos cultivos, o desenvolvimento da incipiente produção petrolífera e a colonização do norte *cruceño* fizeram parte desse plano, o qual começou a ser implementado após o triunfo do Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR) em 1952. No decorrer desse processo, considerado um dos mais importantes da história econômica boliviana, o MNR conseguiu enraizar-se no Oriente, inclusive entre os setores conservadores e moderados “*cruceños*”, dando início à sua guinada para a direita.

A ampliação da articulação rodoviária com o Oriente estimulou a disputa entre as elites de La Paz e Santa Cruz por crédito estatal. No período 1960-1982, o Estado desenvolvimentista favoreceu a modernização da agricultura comercial da região oriental. Os departamentos dessa região receberam, sobretudo a partir de 1968, um altíssimo percentual do crédito proporcionado pelo Banco Agrícola Boliviano, cerca de 84% (quadro 2). A maior parte desses recursos foi dirigida às cooperativas (30%) e aos criadores de gado (29%). Essa tendência acentuou-se durante a ditadura de Hugo Banzer (1971-76), quando os créditos direcionados aos setores pecuário e agrícola do oriente boliviano experimentaram uma elevação de cerca de 344% e 420%, respectivamente. Desde então, a cidade de Santa Cruz de La Sierra (capital do departamento de Santa Cruz) experimentou um constante crescimento populacional, alcançando, no começo do milênio, 1.114.095 habitantes, tornando-se a maior cidade boliviana, cuja “economia representa hoje mais de 30% do produto interno bruto da nação, e sua população exhibe o maior índice de desenvolvimento urbano – tudo isto em apenas meio século”.⁷

⁶ O Plano Bohan, foi implementado visando a integrar as regiões mais distantes do território boliviano aos centros políticos, facilitando assim o dinamismo de seu mercado interno.

⁷ Mitre, A. *Nosotros que nos queremos tanto*. Santa Cruz: El País, 2008, p. 75.

Quadro 2

Distribución de créditos del Banco Agrícola de Bolivia (BAB) por principales regiones geográficas, 1968-1973 (en %)⁸

	tierras bajas	Valles	tierras altas	Totales
1968	68,4	16,8	14,8	100
1969	61,1	19,5	19,3	100
1970	80,2	7,6	12,2	100
1971	90,5	2,9	6,6	100
1972	83,5	10,9	5,6	100
1973	90,1	5,6	3,5	100
1968-73 total	83,9	8,2	7,9	100

Fonte: USAID, 1974, p. 123.

A implementação de todas essas políticas produziu um expressivo desenvolvimento da agricultura comercial, com base na produção de algodão, arroz e soja e da pecuária, ao leste e ao norte da cidade de Santa Cruz de La Sierra. A partir dessas mudanças, a economia *cruceña* começou a ter um peso significativo na economia boliviana como um todo. Na medida em que o setor agrícola do oriente boliviano fortalecia-se, o setor mineral estatal, concentrado no Altiplano andino (região do ocidente), definhava, em virtude da queda dos preços internacionais das commodities. O descompasso entre o desenvolvimento das regiões ocidental e oriental se acentuará, a partir dos anos noventa, com a exploração do gás natural nos departamentos do leste e do sul do país, assentando as bases materiais para a formação posterior de uma aliança política articulada pelos prefeitos da chamada “meia lua”: Santa Cruz, Chuquisaca, Tarija, Beni e Pando.

No final da década de 1990, o rápido crescimento das exportações de gás e de produtos agrícolas tinha deslocado para um segundo plano a exportação de minerais que tanto caracterizara a economia boliviana ao longo de sua história, a qual passou de uma representação de mais de 90%, na fase do auge, para 37% no final da década de 1990. A construção conjunta do gasoduto pela estatal boliviana *Yacimientos Petrolíferos Federales Bolivianos* (YPFB) e pela empresa brasileira PETROBRÁS, visando a saída de gás de Santa Cruz para os grandes centros industriais de São Paulo, firmou um novo tipo de exportação para a Bolívia. A expansão da fronteira agrícola brasileira da soja também exerceu grande

⁸ Mitre A. *Nosotros que nos queremos tanto*. Santa Cruz: El País, 2008, p. 76.

influência na economia boliviana, uma vez que produtores da “meia-lua” começaram a produzi-la nos mesmos moldes dos produtores brasileiros:

O que é impressionante sobre estas produções agrícolas é que a eficiência dos produtores bolivianos aproxima-se à dos produtores de soja brasileiros que, por sua vez, estão entre os mais produtivos do mundo. Além disso, a construção de rodovias e o crédito agrícola provido pelo governo de La Paz desde meados dos anos 50 em diante, paralelamente a fundos gerados pela exportação ilegal de cocaína, criaram finalmente um setor agrícola moderno em uma das agriculturas nacionais mais atrasadas do mundo.⁹

Pela primeira vez, a economia exportadora boliviana baseava-se num misto de produtos e não apenas na mineração, o que refletia a crescente relevância dos departamentos orientais, principalmente Santa Cruz, em função das exportações agrícolas. O eixo central da política e da economia bolivianas, que se organizavam na direção Norte/Sul, passou a se orientar por uma linha Leste/Oeste: Santa Cruz – Cochabamba – La Paz/El Alto. Não há dúvida de que a chegada de Santa Cruz a uma posição de tamanha importância econômica, após meio século de crescimento, teve profundas consequências no plano político, reforçando as clivagens regionais e a luta *cruceña* pela autonomia administrativa e tributária.

1.3 A REFORMA POLÍTICA

As mudanças que se iniciaram na Bolívia, na década de 1980, com o fim dos regimes ditatoriais e o restabelecimento da institucionalidade democrática, buscaram resolver os dilemas surgidos com o esgotamento do padrão de desenvolvimento adotado após a Revolução de 1952, baseado na exploração estatal de minérios no altiplano e marcada por um forte centralismo político, administrativo e fiscal. As reformas socioeconômicas, de ordem neoliberal, introduzidas a partir de 1985 – como a desestatização de várias empresas ligadas à extração de minérios e recursos naturais – visaram à superação da crise econômica e,

⁹ Klein H. *A concise History of Bolivia*. New York: Cambridge University Press, 2003, p. 249.

particularmente, do déficit fiscal que vinha em aumento desde o final da década de 1970. As medidas foram implementadas ao longo de três etapas características:

- se iniciam em 1982 com a recuperação da democracia, cujo antecedente imediato consiste na crise do autoritarismo militar, por um lado, e o esgotamento do padrão de acumulação mineiro-estatal que caracterizou o funcionamento do país desde 1952, por outro.
- adquirem sua orientação estrutural com o Decreto Supremo Número 21060 de 1985, que modifica substancialmente o regime sócio-econômico; e
- se aperfeiçoam a partir de 1993, com a reforma da Constituição Política do Estado; a participação popular; a capitalização das principais empresas públicas; a criação do sistema de regulação setorial; a reforma da seguridade social e reorganização do Poder Executivo.¹⁰

No ano de 1985, foram definidos os parâmetros para a estabilização do sistema político partidário através do chamado “Pacto pela democracia”, acordado entre o MNR (de Paz Estenssoro) e a ADN (de Hugo Banzer Suárez). O pacto, além de estimular a formação de coalizões governamentais, visava a modernizar e reformar o Estado. Na sequência do Pacto pela Democracia, surgiu o chamado “Gonismo”, doutrina do empresário e político do MNR Gonzalo Sánchez de Lozada e de sua base de apoio. Os pontos centrais de sua proposta eram: liberalização econômica, incentivo à iniciativa privada e inclusão das camadas da população antes excluídas da cena política, via descentralização do Estado e reconhecimento dos direitos étnicos e culturais. Na verdade, as raízes do “Gonismo” podem ser encontradas já no ano de 1969, quando a Associação de Mineiros Medianos, da qual fazia parte Gonzalo Sánchez de Lozada, formulou um programa antiestatista que criticava o modelo autoritário de Hugo Banzer e seu sistema de capitalismo “patrimonial e prebendário”, onde o empresariado operava como um agregado de indivíduos e empresas da elite vinculadas ao Estado por uma rede de relações clientelistas. Aliando-se aos setores mais modernizantes do MNR e utilizando-se do carisma de Paz Estenssoro, Sanchez de Lozada se projetou como figura nacional a partir de 1989, até ser eleito presidente em 1993.¹¹

Atuando nos campos discursivos da democracia representativa e do neoliberalismo, na prática o “Gonismo” promoveu um extraordinário processo de reformas: do sistema econômico e do Estado, como mostra o desmantelamento da Corporación Minera de Bolivia (COMIBOL), a partir dos referenciais da modernização, liberalização, antiestatismo,

¹⁰ Grebe López, H. La crisis del patrón de desarrollo y la reforma do Estado. In: *Las reformas estructurales en Bolivia*. Fundación Milenio, 1998, p. 17.

¹¹ Antonio Mayorga Ugarte, J. *Gonismo, discurso y poder*. Plural, 2007, p. 106 e 107.

racionalização e eficiência. No plano político, buscou-se ampliar a cidadania e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural, através da descentralização do Estado e readequação de sua estrutura burocrática, de modo a capacitá-lo para a aplicação de políticas sociais (saúde e educação) junto às populações rurais. Com o apoio dos setores modernos do empresariado, da ala democrática do MNR e de tecnocratas da administração estatal, o novo líder do MNR defendia a incorporação política da população indígena e camponesa pela via institucional, em oposição às práticas clientelísticas tradicionais (analisadas por Antonio Mayorga Ugarte). O “Gonismo” mostrou-se mais forte nos centros urbanos, distanciando-se, assim, em alguma medida, da base indígena/camponesa que tinha sido o alicerce do velho MNR.

Para substanciar essa nova perspectiva de nação multiétnica e pluricultural, o primeiro governo de Gonzalo Sánchez de Lozada (1993-1997) propôs mudanças fundamentais na organização do Estado e nas formas de participação política. Ao decretar a “Lei de Participação Popular” (LPP, 1994) e a Lei de Descentralização Administrativa (1995), o MNR – partido hegemônico – e o Movimento Revolucionário Túpac Katari Liberal (MRTKL), de Víctor Hugo Cárdenas, procuraram dar maior autonomia econômica, política e administrativa aos municípios. Cárdenas e o MRTKL representam as correntes mais moderadas da ideologia Katarista, diferentemente do katarismo radical de Felipe Quispe. O katarismo de Cárdenas tem uma perspectiva mais integracionista, visando a inclusão social e política do indígena e o reconhecimento de seus usos e costumes originários. O katarismo de Quispe, ao contrário, revela um viés marcadamente separatista, visando a reestruturação do *Qullasuyo*¹² e a criação de uma República indígena separada da Bolívia. Cárdenas, de maneira até certo ponto inesperada, aliou-se à ala “gonista” do MNR na tentativa de fazer avançar a plataforma indigenista de seu partido, a partir da esfera municipal. O “Plano de Todos”, fruto dessa aliança, contemplou a Lei de Participação Popular (LPP) e Lei de Descentralização Administrativa, com o intuito de alcançar os seguintes objetivos:

- Respeito às diferentes formas de organização social na área rural.
- Direcionamento de recursos públicos sob o princípio de igualdade de todos os bolivianos.
- Apoio do Estado às atividades e serviços que se executem mediante a auto-gestão das diversas formas de organização.

¹² Qullasuyu era a antiga confederação de grupos indígenas Aymarás, conquistada pelos Incas, e depois pelos espanhóis.

- Fortalecimento dos povos intermédios para que se constituam em centros articuladores entre a cidade e o campo.
- Recuperação e sustentação dos recursos naturais renováveis no longo prazo.¹³

Peça fundamental dessas reformas foi o processo de municipalização do país, uma vez que o município passou a ser considerado como a plataforma para promover a aproximação e eventual incorporação das comunidades tradicionais às instituições do Estado. O número de municípios pulou de algumas dezenas para mais de trezentos em pouco tempo. Concomitantemente, os recursos fiscais direcionados às municipalidades dobraram, passando de 10% para 20% do PIB nacional, e competências ligadas aos setores de saúde, educação e desenvolvimento rural, entre outros, foram transferidos para os governos municipais e departamentais. Foram criadas 311 jurisdições municipais novas, sobretudo nas áreas rurais, uma vez que, antes dessas reformas, as municipalidades limitavam-se basicamente às áreas urbanas, e, dentro destas, três grandes cidades – La Paz, Santa Cruz e Cochabamba – concentravam quase 97% dos recursos da coparticipação tributária (podemos ver aí o eixo político-econômico que norteia o país).

Considerada, no contexto latino-americano, como exemplar para o incentivo à democratização, a Lei de Participação Popular (LPP) tentou incorporar às novas esferas de participação e estruturas do Estado, os setores camponeses, historicamente negligenciados e marginalizados. Com o intuito de modernizar a sociedade por via da reestruturação liberal do velho estado centralista, assim como de atender reivindicações populares e indígenas oriundas das décadas de 1970 e de 1980, as reformas receberam o apoio de organismos internacionais, como o Banco Mundial e contaram com um amplo e estável consenso interno, embora tenha havido resistência por parte dos sindicatos do setor da mineração e da Central Obrera Boliviana (COB) que as viam como insuficientes, com relação às suas demandas. As reformas do Estado tiveram dois eixos norteadores:

- a) Aumentar a densidade institucional do Estado, tanto territorial como institucionalmente.
- b) Promover a ideia de Estado como espaço de encontros entre a sociedade civil e a sociedade política, e agente do processo de construção da cidadania.¹⁴

¹³ Galindo Soza, M. La participación popular y la descentralización administrativa. In: *Las reformas estructurales en Bolivia*. Fundación Milenio, 1998, p. 230.

¹⁴ Guevara Ávila, Jean Paul. Balanza de ocho años de descentralización em Bolivia. In: *A dónde va Bolivia? Gobernancia, gobernabilidad y democratización*. Plural, p. 81 e 82.

A criação de novas estruturas administrativas municipais e departamentais propiciou o redirecionamento de alguns impostos e o planejamento e execução de trabalhos administrativos e de infraestrutura, principalmente nas áreas sociais, de saúde e educação, assim como o investimento em projetos comunais. Desta forma, os municípios estariam encarregados do desenvolvimento de seus territórios, detendo competências administrativas nos campos da saúde, da educação, da cultura etc.. Novos atores passaram a ser parte do governo municipal, como o Comitê de Vigilância, as Comunidades indígenas, as Comunidades camponesas e as Juntas Vicinais (quadro 3).

Quadro 3
Mudanças na esfera municipal a partir da Lei de Participação Popular

CONCEITOS	Antes da Lei de Participação Popular	Depois da Lei de Participação Popular
Coparticipação tributária destinada aos municípios	10 por cento da renda nacional	20 por cento da renda nacional
Principais temas de competência municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Planificação urbana e cadastro urbano • Infraestrutura básica • Serviços Urbanos • Mercados, frigoríficos, parques, cemitérios • Iluminação pública 	<p>As mesmas com uma ampliação no âmbito rural da jurisdição territorial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura e equipamentos de saúde e educação • Caminhos vicinais • Irrigação
Atores municipais	Governo municipal	Governo Municipal, Comitês de Vigilância, Comunidades Indígenas, Povos Indígenas, Comunidades Camponesas e Juntas Vicinais
Mandato municipal	3 anos	5 anos
Gastos de funcionamento	50% de todo o ingresso	15% da co-participação tributária
Inversão por setor	Não definida	Definida

Fonte: Galindo Soza, M. La Participación Popular y la descentralización administrativa. In: Las reformas estructurales em Bolivia. Fundación Milenio, 1998, p. 238.

Com relação à Lei de Descentralização Administrativa, foram criados novos órgãos ligados ao poder executivo e ao legislativo nos níveis municipal e departamental, procurando-se ampliar a margem de autonomia dos executivos departamentais e municipais, assim como de seus órgãos legislativos (quadro 4).

Quadro 4
Estrutura administrativa do Estado boliviano em 1997

Nível	Executivo	Cabeça	Legislativo
Nacional	Governo	Presidente da República	Parlamento
Departamental	Prefeitura	Prefeito	Conselho Departamental
Municipal	Alcaldia	Alcalde	Conselho Municipal

Fonte: Galindo Soza, M. La Participación Popular y la descentralización administrativa. In: *Las reformas estructurales en Bolivia*. Fundación Milenio, 1998, p. 253.

A Lei de Participação Popular (LPP) passou, também, a suprir a necessidade de mecanismos institucionais de intermediação entre os poderes regionais e o poder nacional através do conselho departamental. O conselho departamental e o prefeito, que até 2005 era postulado pelo Presidente da República, passaram a assumir funções de coordenação entre os níveis nacionais e municipais, deixando de ser apenas um delegado do governo nacional.

A participação política, especialmente no nível regional, deslocou-se, então, para além dos velhos partidos políticos e novas formas de representação adquiriram importância, como as Organizações Territoriais de Base (OTB) e os Comitês de vigilância. As OTB's poderiam ser Juntas vicinais (associações de bairros), federações de camponeses e organizações sociopolíticas tradicionais a nível comunal. Elas podiam organizar-se de acordo com os costumes de cada comunidade, proporcionando vida nova às formas de organização indígena/camponeses situadas no setor rural. Os Comitês de Vigilância, por sua vez, deveriam fiscalizar a execução de atividades e a realização dos planos de desenvolvimento aprovados pelo conselho municipal. As organizações indígenas, em particular, logo fizeram sentir sua importância na política municipal.

Porém, apesar do reconhecimento das comunidades indígenas e de suas formas tradicionais de gestão e administração, o acesso a cargos municipais eletivos continuaria sendo, na nova Constituição de 1994, pela via dos partidos políticos. Desta maneira, as Organizações Territoriais de Base (OTB's) teriam que, obrigatoriamente, estabelecer vínculos com algum partido, de modo a assegurar a defesa de seus interesses nos níveis decisórios. É a respeito deste ponto em particular que se articulam as críticas provenientes dos sindicatos e das organizações indígenas em relação à Lei de Participação Popular (LPP). Na medida em que os partidos tradicionais mantiveram o caráter hierárquico de suas estruturas, as OTB's buscaram outros canais para se fazer ouvir no novo contexto social, político e institucional.

Foi nessas circunstâncias que o Movimento ao Socialismo (MAS), partido de Evo Morales, com grande apelo étnico, começou a ganhar sustentação social e a apostar no caminho eleitoral para alcançar o poder, justamente quando as consequências negativas das reformas econômicas se faziam sentir, especialmente entre as camadas médias e populares. Essas mudanças nas respectivas configurações sociais fizeram-se sentir, em maior grau, na vida política nacional, quando representantes de grupos considerados antes como “assistêmicos” (os cocaleiros do MAS e os camponeses do Movimento Índio Pachakuti (MIP) chegaram ao Congresso, ocupando 27% das cadeiras. Para então, o divórcio entre a sociedade civil e a classe política tradicional estava selado.

Em síntese, foram as reformas iniciadas com a Constituição de 1994, a qual combinava formas de democracia participativa e representativa, as que possibilitaram a projeção de novos atores políticos. Os movimentos dessa fase, constituídos por grupos antes excluídos da arena política, utilizaram-se das novas instituições para propor mudanças no próprio sistema, o que ficou conhecido como “boomerang do MNR” na época do “Gonismo”.

1.4 A CULMINAÇÃO DA CRISE DO ANTIGO SISTEMA E A EMERGÊNCIA DE NOVOS ATORES POLÍTICOS

Em fevereiro de 2004, foi aprovada pelo Parlamento boliviano uma reforma parcial da Constituição de 1994, na qual se estabeleceu, entre outras coisas, que “o povo delibera e governa por meio de seus representantes e mediante a Assembléia Constituinte, a Iniciativa Cidadã e o Referendo”.¹⁵ Esta reforma constitucional, diferentemente da realizada em 1994, foi precedida por uma grave crise política que foi desencadeada, em grande parte, por causa do debate acerca da administração dos recursos naturais, como gás, petróleo e água. A “Guerra da água”, em 2000, trouxe à tona essa discussão, quando vários grupos indígenas protestaram massivamente contra o controle dos recursos hídricos de La Paz por uma empresa multinacional francesa. A “Guerra da água” pode ser considerada um sinal da transição ideológica e da clivagem histórica que se verificavam na Bolívia, sobretudo pelo seu impacto

¹⁵ Mayorga, F. *Representación, Legitimidad y Proceso Político Decisional: La Democracia Directa en la Región. El Caso Boliviano*, p. 2.

na legitimidade do modelo neoliberal privatizante e do discurso “Gonista”. Neste sentido, ela foi tanto uma demonstração palpável do quanto a dinâmica política tinha passado a depender das instâncias de democracia direta, como da erosão do sistema político centrado nos partidos e em coalizões de governo. Vários grupos sociais passaram a questionar de forma mais incisiva a eficácia dos órgãos institucionais de mediação, assim como os velhos partidos e a própria dinâmica parlamentar. A “participação cidadã” foi um importante mecanismo para a manifestação de direitos civis, políticos e sociais para os grupos indígenas “originários”, historicamente marginalizados.

Tendo a Constituição boliviana de então conectado democracia representativa, democracia participativa e democracia direta, institucionalizou-se o “referendo” como um dispositivo para contornar situações de grave crise política, geradas pela defasagem entre as demandas oriundas dos setores sociais e a capacidade decisória do sistema partidário e parlamentar. Esse mecanismo seria uma forma de tirar, pelo menos no curto prazo, a “política das ruas”, tão presente na Bolívia no final do século, em virtude da crise das tradicionais instituições mediadoras: as organizações corporativas e os partidos políticos. Um dos efeitos formais da reforma, realizada com o intuito de adequar a Constituição ao “espírito” da democracia que entrava em curso, “foi a realização de duas consultas populares no lapso de 24 meses para tentar definir assuntos cruciais da reforma estatal”.¹⁶ Uma dessas consultas foi o referendo sobre hidrocarbonetos, convocado pelo Presidente Mesa e realizado em julho de 2004. Esse referendo procurou responder às demandas de nacionalização propostas por partidos de esquerda e organizações sindicais. O MAS de Evo Morales assumiu papel de protagonista, não só na elaboração das cinco perguntas dessa consulta, mas também na mobilização sindical para promover o voto pelo “sim” em três perguntas, e pelo “não” nas duas restantes. Deve-se ressaltar que o MAS conseguiu, mobilizar a sociedade sem ainda fazer parte do governo.

A primeira pergunta referia-se à ab-rogação da lei de hidrocarbonetos que vigorava desde 1996 e concedia prerrogativas à inversão estrangeira. A segunda referia-se ao controle sobre os poços de hidrocarbonetos e a sua propriedade estatal. A terceira indagava sobre o acordo ou o desacordo com a refundação da empresa estatal petrolífera e sua participação na cadeia produtiva; a quarta se referia à política internacional do presidente Mesa que pretendia utilizar o gás como recurso estratégico para solucionar a mediterraneidade do país. Finalmente, a quinta

¹⁶ Mayorga, F. *Representación, Legitimidad y Proceso Político Decisional: La Democracia Directa en la Región. El caso boliviano*, p. 6.

pergunta estava dirigida a indagar acerca da exportação do gás sobre a base de uma política nacional que assegure o consumo interno e fomenta sua industrialização, estabeleça impostos e/ou regalias às empresas em 50% do valor da produção de petróleo e gás e destine esses recursos à saúde, educação, caminhos e empregos.¹⁷

Os resultados do referendo foram um triunfo tanto para o presidente Mesa, como para o MAS. O “sim” venceu nas três primeiras perguntas com porcentagem de 86%, 92% e 87% respectivamente, e nas outras duas com 55% e 62%. A menor porcentagem de votos válidos nas duas últimas perguntas deve-se ao fato de o MAS ter bancado uma campanha em favor do “não”. Isto era um claro sinal da presença e capacidade de articulação política e social que detinha o MAS, já, nessa época.

Ainda que se tenha estabelecido a restituição do protagonismo da empresa pública e do estabelecimento de impostos mais altos às empresas estrangeiras, o debate congressional para a nova lei de hidrocarbonetos esteve marcado pela divergência de interpretações sobre a ideia de recuperação da propriedade estatal e reorganização da empresa pública (muitas vezes as demandas de grupos indígenas não convergiam com as sindicais). A verdade é que a promulgação dessa lei não satisfaz a ninguém (nem ao poder executivo, nem ao MAS, nem aos empresários), gerando uma segunda onda de protestos sindicais sob a “bandeira” da nacionalização dos hidrocarbonetos e fluindo em direção a uma outra crise política que provocou a renúncia do Presidente Mesa e a antecipação das eleições gerais.

Outro episódio produzido por essa conjuntura foi o referendo sobre as autonomias departamentais. Os departamentos da chamada “meia-lua”, principalmente o de Santa Cruz, ao contrário dos departamentos do ocidente andino, não sofreram efeitos tão deletérios na esfera socioeconômica após as reformas neoliberais. Este é o momento de examinar, com algum detalhe, a trajetória da região oriental boliviana, assim como a sociogênese da ideia da identidade “camba” que, como antípoda da identidade *colla*, ganharia forte projeção nacional na última década.

¹⁷ Mayorga, F. *Representación, Legitimidad y Proceso Político Decisional: La Democracia Directa en la Región. El Caso Boliviano*, p. 7.

1.5 SOCIOGÊNESE E PECULIARIDADES DA REGIÃO ORIENTAL

Os processos de isolamento social, político e geográfico aos quais foi submetida essa região, na época colonial e mesmo depois da independência, produziram traços sociais e culturais específicos, diferentes dos grupos andinos. A própria ocupação da região se deu a partir de expedições vindas do Chaco paraguaio e não da região andina, embora logo depois tenha ocorrido sua incorporação à audiência de Charcas (atual departamento de Chuquisaca). No breve período de 1813 a 1816, Santa Cruz passou pela experiência de ser uma República independente. Segundo o autor H.C.F. Mansilla, o insulamento de sua trajetória teria resultado na:

- Formação de uma idiosincrasia coletiva, diferente daquela das terras altas.
- Consolidação de valores de orientação próprios, referente à família, à sociabilidade, o trato à mulher, o ócio e à religiosidade popular.
- Emergência de uma tradição cultural sócio-política diferente; a tendência ao coletivismo do ocidente andino estaria contraposta ao individualismo oriental.
- Tendência que em Santa Cruz se traduziria em uma inclinação mais favorável à propriedade privada, contraposta a uma corrente relativamente mais favorável a formas comunitárias de propriedade na região ocidental do país.¹⁸

Devido às peculiaridades de sua formação histórica, sentimentos federalistas se manifestaram muito cedo, já no período republicano. Em 1871, ocorreu a Convenção nacional, onde foi amplamente discutida a pertinência em estabelecer-se um regime federal. De 1876 a 1878, eclodiu o movimento de caráter federalista e regionalista de Andrés Ibañez, fundador do “Partido Igualitário”. Após o fracasso do movimento, Ibañez foi executado por tropas do governo central, tornando-se um herói regional. Em 1931, houve um plebiscito, em que um dos pontos centrais era o estabelecimento de um “regime federal”, com amplas autonomias departamentais, mas o projeto acabou sendo vetado pelo então presidente Daniel Salamanca, por causa da guerra contra o Paraguai. Em 1936, no Cabildo aberto de Santa Cruz, no momento em que a Guerra do Chaco solidifica o sentimento de solidariedade entre os departamentos, fixa-se uma das raízes do “Movimento Cívico Autonomista”, o qual exige, além da construção de uma estrada de ferro entre Cochabamba e Santa Cruz, o fim do

¹⁸ Mansilla, H. C. F. *Problemas de la Autonomía en el Oriente Boliviano*. Ediciones Puertas Del sol. Santa Cruz de la Sierra, 2007, p. 25.

tradicional “andinocentrismo” político boliviano do qual os *cruceños* percebem-se como vítimas. Entre suas reivindicações, encontrava-se, ainda, a igualdade de tratamento pela administração pública e, também, mercados seguros para os produtos produzidos em Santa Cruz.

Em 1950, sob os impulsos do já citado Plano Bohan, cria-se o “Comitê cívico Pró-Santa Cruz” e, em 1957, o seu braço mais aguerrido, a *Unión Juvenil Cruceñista*. Após os períodos de crescimento econômico das regiões orientais, sobretudo durante o regime de Hugo Banzer (1971-1978), a identidade oriental, ou “Camba”, fortalece-se não apenas a partir da ideia de pertencimento a um grupo cultural específico, mas da consciência de ser um pólo de desenvolvimento econômico e regional autônomo. O próprio significado da palavra “camba” sofre mudanças. Até o início dos anos 70, “camba” significava “peão”, no sentido pejorativo, pessoa subalterna. Desse período em diante, o termo muda de sentido. Ser “Camba” passa a significar ser membro da comunidade étnico-cultural do oriente boliviano, ou, então, pessoa amiga, amável, fraternal. Podemos ver como a reconstrução da visão e da ideia de si mesma, desta configuração social, muda a partir dessa época.

1.6 MUDANÇAS NA AUTO-IMAGEM DE “CAMBAS” E “COLLAS”

Nos termos utilizados por Norbert Elias, é possível reconhecer que os *cruceños* começam a sair de uma posição de *outsiders* para se direcionarem rumo a posições mais próximas aos grupos “estabelecidos”. A configuração social oriental, ou “camba”, começa a ocupar um papel mais central, significativo e expressivo no emaranhado de redes sociais que compõem a nação boliviana. Um fenômeno que fortaleceu veementemente o apego à identidade “Camba” por parte dos *cruceños* foi uma maciça presença de indivíduos e trabalhadores em boa parte indígenas, oriundos dos departamentos altiplânicos. Cerca de 30% da população de Santa Cruz é originária do altiplano e dos vales. Estes migrantes estabeleceram-se no oriente através de dois tipos de assentamentos.

Os assentamentos coletivos de origem *colla* (indivíduo originário do ocidente) ficaram circunscritos aos espaços em torno das cidades médias como Montero, Warnes, Mineros,

Portachuelo, ligados às atividades do mundo agropecuário. Devido à manutenção de unidades sociais compactas, e, até certo ponto, fechadas, há uma continuidade, neste tipo de assentamento, dos usos, costumes e línguas originários das comunidades indígenas ocidentais, assim como de sua cosmovisão e tendências partidárias. Estes grupos constituíram verdadeiros enclaves, ou guetos, tornando-se redutos eleitorais do MAS e de partidos de cunho étnico-indígena dentro do departamento de Santa Cruz.

O segundo tipo de assentamento é o familiar, ou mesmo, individual, encontrando-se principalmente na cidade de Santa Cruz de La Sierra. Neste caso, devido à diluição do tecido social indígena-comunitário, não é dada continuidade às práticas tradicionais, à língua, ou mesmo à visão de si mesmos como indígenas do ocidente. Mansilla afirma que a segunda geração de filhos desses migrantes já perde totalmente a identidade *colla*, aderindo, inclusive, às fileiras dos movimentos cívicos *cruceños* e passando a se identificar como “verdadeiros Cambas”.

Norbert Elias, em seu livro *Os alemães* (1990), descreve como, durante a guerra, na Europa ocupada, os nazistas escolhiam como guardas de campo de concentração jovens oriundos de setores mais servís do campesinato. Acostumados a uma posição subalterna, esses jovens assumiam o “ethos” de seus antigos senhores (o grupo dos estabelecidos) em relação aos indivíduos mantidos nos campos de concentração. Mesmo os judeus contratados para colaborar com os nazistas nesses campos, ao ocuparem a posição de “guardas” ou “vigias”, assumiam a identidade dos outros guardas alemães, voltando-se contra o seu próprio grupo (os outsiders) de forma extremamente violenta. Essa tentativa de imitar os “estabelecidos” por parte dos “outsiders” quando estes são desvinculados de maneira muito brusca de seus grupos originais, pode ser notada entre os filhos dos migrantes *collas* que vivem nos assentamentos familiares ou individuais. A antiga configuração andina de “estabelecidos” *criollos* e “outsiders indígenas”, reconfigura-se de uma forma muito semelhante nos departamentos orientais, sinalizando para os graves problemas de ordem étnico e racial que agravam a esfera social e a esfera política bolivianas. A questão relevante é que, na sociogênese da identidade “camba”, estaria a ideia de integração territorial, mas ao mesmo tempo, das autonomias departamentais, não incluindo aí outros tipos de autonomias. Os discursos “camba”, ao combinarem integração, regionalismo oriental e autonomia departamental, fazem com que, à primeira vista, suas reivindicações pareçam um pouco ambíguas. Na verdade, seu regionalismo detém, em grande medida, um projeto de refundação

nacional, tendo como modelo seus traços sociais, culturais e econômicos, uma vez que se enxergam como o pólo que impulsiona o desenvolvimento e a modernização.

Assim, os projetos regionalistas orientais chocam-se frontalmente com os projetos autonomistas indígenas que surgem no ocidente do país, onde outra configuração social se expressa através de uma crescente força política e que também começa a se distanciar de uma autovisão de simples *outsiders*. Essa força política é o já mencionado movimento Katarista que, coincidentemente, começa a ganhar maior expressão, ainda que extrainstitucional, a partir da década de 1970, através de intelectuais e “homens de letras”. Sua vertente mais radical, liderada por Felipe Quispe Huanca, chegou a optar pela luta armada no início dos anos 1990, quando *El Mallku*¹⁹, organizou o “Exército Guerrilheiro Tupac Katari” (EGTK), e propôs a criação dos “Ayllus vermelhos”, que tentavam recriar de forma “pura e original” práticas comunitárias indígenas de toda ordem. Porém, esse movimento não foi bem-sucedido, uma vez que não conseguiu se articular de forma consistente com outros setores de grande expressão da sociedade boliviana.

O único traço em comum que os dois grupos antagonistas (*collas* ocidentais e *cambas* orientais) parecem apresentar é terem sido sempre explorados e expropriados por parte das elites dominantes ligadas aos governos centralistas e unitários. As elites tradicionais estabelecidas, constituindo uma configuração social que se enfraquece, veem suas respectivas formas partidárias se atrofiarem, distanciam-se de outros setores sociais e, não tendo mais como legitimar seus discursos, cedem lugar às duas novas configurações sociopolíticas emergentes, que começam a questionar de forma mais contundente, através de novos espaços de participação e de novos partidos, as suas históricas posições de “*outsiders*” e também a propor modelos de refundação nacional.

De acordo com o historiador Mark Mazower, em seu livro *O Continente sombrio. A Europa do século XX*, (1998) a Segunda Guerra Mundial e as guerras de desintegração da Iugoslávia iniciaram-se por motivos muito semelhantes. Elas teriam sido formas de reestruturar territorialmente as divisões étnico-linguísticas, da Europa e da região balcânica, respectivamente, já que um mosaico de povos espalhava-se por vários estados, onde, na maioria das vezes, um grupo era majoritário em um e minoritário em outro (enclaves, guetos). No caso boliviano, uma situação parecida se desenrola nas esferas intranacional e trans-

¹⁹ Mallku, em Aymará, quer dizer Condor. Trata-se de um líder comunitário indígena das regiões do altiplano.

departamental. Embora não haja sinais de um conflito de tão grandes proporções, tanto “cambas” como *collas* tentam, em grande medida, reestruturar seus aparatos territorial-administrativos em função da distribuição territorial de seus respectivos grupos étnico-linguísticos, de forma que, para os primeiros a atual divisão e forma administrativa dos departamentos não seriam modificadas, e para os segundos, sim. A presença dos enclaves indígena-andinos em Santa Cruz é outro elemento de semelhança com a análise feita por Mazower.

CAPÍTULO II

2 DISCURSO AUTONÔMICO E POLARIZAÇÃO POLÍTICA NA BOLÍVIA CONTEMPORÂNEA

Desde muito antes da convocação da Constituinte para elaboração da Constituição de 2009, eram grandes as expectativas de seu papel no sentido de, além de modernizar a estrutura normativa do Estado boliviano, paliar os conflitos de natureza étnica e regional que foram crescendo em intensidade ao longo da década dos anos noventa. Neste capítulo será feita uma análise dos discursos autonomistas veiculados por alguns dos principais grupos indígenas e camponeses, presentes na Constituinte, assim como dos discursos “cívicos” da região Ocidental e da Oriental da Bolívia, com o intuito de avaliar, no próximo capítulo, até que ponto suas demandas foram incorporadas na Carta Magna aprovada em 2009 e as prováveis consequências da nova configuração constitucional sobre a estabilidade política do país.

No interior desta discussão, serão recuperadas as ideias de Alcides Arguedas sobre o que ele considerava ser o problema nacional da Bolívia. A digressão se justifica pela relevância de suas formulações, plasmadas na suas principais obras, *Pueblo enfermo* (1930) e *Raza de bronce* (1919), sobre as clivagens étnicas, regionais e cidadão-camponesas que até hoje separam a sociedade boliviana. Não obstante o racismo subjacente à sua perspectiva analítica, esse autor foi um dos primeiros a colocar o índio e sua marginalização social e política no centro do debate sobre a questão nacional. Mesmo se tratando de uma visão proveniente de um membro da oligarquia, nela podem ser encontradas as bases de uma concepção reformista tendente à integração das camadas deserdadas ao longo da experiência republicana.

Seguindo essa linha de reflexão, consideraremos também o katarismo como expressão da primeira leva de demandas indígenas após 1952, bem como suas ramificações posteriores na ala radical e na moderada, representadas pelos discursos de suas lideranças: Felipe Quispe Huanca e Victor Hugo Cárdenas, respectivamente. O propósito é sintetizar os elementos

centrais dos discursos pela autonomia nas vertentes mais significativas e anteriores ao regime de Evo Morales. Em seguida, será discutida a segunda onda de demandas autonômicas, robustecidas durante a década de 1990 pelo quadro de contestações ao modelo neoliberal e pela eclosão de organizações políticas de base indígena na região oriental, como a Confederação dos Índios do Oriente Boliviano (CIDOB) e a Confederação dos Povos Indígenas do Beni (CPIB). Por fim, o capítulo conclui com análises dos pleitos autonomistas cívico-departamentais e com uma abordagem do atrito entre os dois tipos reivindicatórios – indígena/camponês e cívico/departamental – presentes na Constituinte.

2.1 AUTONOMIA E SEU SIGNIFICADO NO CONTEXTO BOLIVIANO

“O conceito de autonomia pode ser entendido como a potestade que dentro de um Estado têm municípios, províncias, regiões ou outras entidades (nações) para reger-se mediante normas e órgãos de governo próprios.”²⁰

A autonomia proporciona ao Estado nacional a desconcentração de seu aparato burocrático-administrativo, de modo a transferir uma parcela de poder e de responsabilidade às autoridades regionais e sub-nacionais. Os governos regionais detentores de autonomia não se limitariam à eleição de autoridades regionais, tendo direito também à autogestão e autoadministração, ou seja, a possuir faculdades decisórias (principalmente com relação às políticas públicas) que não necessariamente teriam que passar pelo crivo dos governos centrais. Assim sendo, governos autonômicos estariam aptos a normatizar e administrar a esfera pública dentro dos limites de sua competência territorial, evitando, assim, a imposição de decisões de caráter político e administrativo, insensíveis às peculiaridades e idiosincrasias regionais. Portanto, as autonomias, além de aliviar o Estado central das responsabilidades fiscal, burocrática e administrativa podem, a princípio, tornar menos conflituosa a relação entre o poder central e as regiões caracterizadas por fortes diferenças de natureza cultural, política, étnica, linguística, social, e econômica.

²⁰ Galindo, Mário. *Visiones Aymaras sobre las autonomías*. Fundación PIEB, agosto de 2005, p. 59.

É relevante salientar que autonomia e federalismo não apresentam, necessariamente, o mesmo tipo de descentralização política e administrativa. O federalismo, quanto mais congruente, mais tende a reproduzir, nas esferas sub-nacionais, a estrutura tripartite dos poderes existentes no nível central. Um estado federal possui órgãos legislativos regionais capazes de elaborar, propor e implementar leis destinadas ao regime regional, sem que haja necessariamente prestação de contas ao poder legislativo federal. Em um Estado unitário, o que se descentraliza com as autonomias é, geralmente, o poder Executivo, ficando as decisões tomadas na esfera regional limitadas às competências já definidas pelo legislativo nacional. Mas, dependendo dos tipos de autonomia incorporados ao formato constitucional, sistemas unitários podem reconhecer formas de poder local que os aproxima do espírito para formas de federalismo.

Os traços unitários e centralistas do Estado boliviano têm sido destacados e constantes ao longo de sua história. Uma maior densidade populacional nas terras altas, desde os tempos coloniais, em conjunto com a orientação da economia baseada na exportação de minério, contribuiu para a consolidação de uma ordem política centralizada. Durante a maior parte do século XIX, a sede do poder político, organizado em torno da elite proprietária das minas de prata do sul do país, esteve em Sucre; ao findar o século, no entanto, deslocou-se para La Paz, justamente quando a produção de estanho e borracha redirecionava o eixo da economia exportadora para o norte e nordeste do país. O conflito intraoligárquico, conhecido como “Revolução Federal” (1898-1899), e no qual participaram também as comunidades indígenas do Altiplano convocadas a decidir o empate verificado entre a facção liberal e a conservadora, foi definido a favor da primeira, a qual demandava a mudança da capital para La Paz, o que acabou acontecendo. Ainda no século XIX, surgiram na região oriental, concretamente no departamento de Santa Cruz, como contrapeso ao secular domínio do ocidente, incipientes demandas por autonomia regional, distribuição mais igualitária dos recursos fiscais e direito de administrar seu próprio território, uma vez que muitos dos governantes e funcionários eram designados e enviados pelo governo central.

O centralismo permeava não só a dicotomia ocidente e oriente, mas também as clivagens entre o campo, *locus* das comunidades indígenas e povoados camponeses, e as cidades habitadas predominantemente por mestiços e brancos. Na maior parte de sua história republicana, a presença do Estado boliviano no mundo rural foi parca, sendo a política um monopólio das elites urbanas, as quais concentravam, ao mesmo tempo, boa parte da terra

cultivável e exerciam um poder despótico sobre as populações indígenas. Assim, desenvolveram-se duas formas de exclusão com relação ao Estado: uma regional, onde o oriente foi, em certa medida, marginalizado da vida política nacional, e outra que afetou os indígenas e camponeses das áreas rurais que constituíam a maioria da população boliviana.

Esse quadro só mudou significativamente com a Constituição de 1994 e a Lei de Participação Popular (LPP), seguida pela Lei de Descentralização, aprovada em 1995, e a consequente expansão da esfera municipal do país, como a plataforma para promover a aproximação e eventual incorporação das comunidades tradicionais às instituições do Estado. Ainda assim, a escolha dos prefeitos continuou sendo, até 2005, atribuição do presidente da república. A eleição por voto direto foi um ponto central nas demandas por autonomias vindas da região oriental, ou seja, as cívico-departamentais. De qualquer forma, o fato é que os grupos marginalizados, tanto regionais quanto indígena-camponeses, tiveram, a partir da Constituição de 1994, a oportunidade de colocar suas demandas autonomistas na agenda parlamentar e da política nacional, algo inédito até então. Foi nesse contexto que o discurso das identidades étnicas e regionais, de elevado potencial mobilizador, começou a ser instrumentalizado pelos distintos atores políticos.

Até a mais recente Constituição (de janeiro de 2009), o Estado boliviano, não obstante a descentralização introduzida pela Constituição de 1994 e pelas reformas de 1995, só reconhecia constitucionalmente duas formas de autonomia: a municipal e a universitária. Municípios e universidades teriam direito de administrar-se de acordo com as competências e jurisdições normatizadas em seus respectivos territórios. De acordo com Mario Galindo, a autonomia municipal poderia ser vista como moderada, sendo “uma delimitação de competências, mas, ao mesmo tempo, de submissão e condicionamento das normas e políticas municipais às normas e políticas nacionais.”²¹ As autonomias universitárias, por sua vez, possuem competências próprias em matéria eleitoral e financeira, que são operadas dentro de sua jurisdição e apenas com relação ao universo acadêmico. Com o enorme e variado leque de demandas postas em pauta com a crise do segundo governo de Sánchez de Lozada (2002-2003), as reivindicações por autonomia ultrapassaram essas esferas, e o alto grau de mobilização em torno das mesmas tingiu o processo político de tons marcadamente pretorianos.

²¹ Galindo, Mario. *Visiones Aymaras sobre las autonomías*. La Paz: Fundación PIEB, agosto de 2006. p. 141.

O quadro político boliviano esboçado na última década nos apresenta uma quantidade tal de tipos de reivindicação e propostas autonomistas, que seria inviável analisá-las pormenorizadamente neste trabalho. O que faremos será separá-las em duas grandes categorias: projetos de base eminentemente indígena-camponesa e projetos de caráter cívico-departamental ou regional – lembrando que ambos contêm reivindicações de natureza territorial e estão permeados de conotações étnicas, em maior ou menor medida. O primeiro tipo coloca em questão, no nível discursivo, a natureza neocolonizadora do Estado boliviano, revaloriza o passado pré-colonial e teve como primeiro grande foco impulsor o movimento katarista.²² O segundo tipo, por sua vez, questiona o tradicional centralismo político do Estado unitário, destaca a ideia de desenvolvimento econômico, associa a luta pela autonomia com o controle dos recursos naturais por parte das regiões e Departamentos e tem como principal núcleo discursivo os comitês cívicos e o movimento “Nação Camba”. Ambos os tipos questionam a visão de Estado implementada pela Revolução de 1952 e vigente até a crise dos anos oitenta.

2.2 RAÇA, CLIVAGENS ÉTNICO-REGIONAIS E IDENTIDADE NACIONAL NA OBRA DE ARGUEDAS

A brecha existente entre os dois mundos na sociedade boliviana e a exploração e exclusão do índio da comunidade nacional foram criticados por diversos autores desde a independência em 1825. Porém, foi apenas no início do século XX que uma obra conferiu a essa temática a centralidade que passaria a ter no debate político nacional. Alcides Arguedas, introduzido no início deste capítulo, foi o primeiro a apontar a inexistência, na Bolívia, de uma identidade comum e superior às identidades corporativas, étnicas e regionais, e as consequências deletérias desse fenômeno na consolidação do Estado boliviano. A questão da “raça” foi abordada por ele de forma a apontar para o grande abismo existente entre a população indígena e as elites mestiças e brancas. Sua obra mostra como as relações entre os membros da elite e os indígenas se davam fundamentalmente através da violência física,

²² Posteriormente o discurso katarista será incorporado por outros movimentos sociais, como o cocaleiro de Evo Morales.

moral e simbólica e destaca o potencial desintegrador das rivalidades regionais – ambos os fenômenos estão longe de serem superados e ainda hoje continuam no centro do conflito político nacional.

A publicação de *Pueblo enfermo* data de 1919, quando a Bolívia enfrentava uma gravíssima crise de seu setor mineiro-exportador e ainda não haviam cicatrizado as feridas deixadas pela derrota na Guerra do Pacífico (1879-1884) contra o Chile. Nesse livro, escrito na forma de ensaio, o autor boliviano discute as identidades comuns a cada região, assim como a ideia de “raça” e mestiçagem e sua implicação na estrutura social boliviana. Ele critica a atitude das oligarquias tradicionais com relação aos índios, e se pergunta como pode se instituir uma verdadeira nação quando a maioria de sua população era tratada de forma tão excludente.

Os censos da época reconheciam a existência de três raças na sociedade boliviana, a indígena, a branca, de origem basicamente espanhola, e a mestiça, produto das duas primeiras. Na zona interandina, encontravam-se os grupos indígenas remanescentes do Império do Tahuantinsuyo, enquanto que as planícies do oriente estavam povoadas por núcleos indígenas com estruturas sociais semelhantes àquelas das tribos brasileiras. É mencionada, também, a raça negra, de reduzida presença na composição da sociedade boliviana. De acordo com Arguedas, o uso do termo “raça” é problemático na análise da sociedade boliviana, uma vez que ele fixa diferenças e variações muito sutis entre os habitantes desse país.

A raça branca e a mestiça, segundo ele, são fisicamente muito parecidas, na verdade, são praticamente a mesma, e as diferenças referem-se à condição social antes do que à raiz biológica. Com efeito, a cor e os aspectos fisionômicos chegam a ser irrelevantes quando o indivíduo ascende socialmente. Por exemplo, uma família, quando consegue sair das classes baixas e adentrar nos círculos sociais dotados de maior prestígio, cria para si uma situação especial, enxergando a si mesma como branca. Acontece, assim, com o *cholo* que, quando alcança o status de *señor*, transfigura-se em branco. Arguedas também fala de variações físicas que seriam fruto das diferenças climáticas e ambientais. Os mestiços de regiões onde o clima é mais frio (La Paz, Oruro, Potosí) são mais morenos, com tonalidades de pele acobreada; os mestiços das regiões mais baixas (Sucre, Cochabamba, Tarija) são mais claros, mas nem por isso estariam mais perto da raça branca. Por isso, no contexto da sociedade boliviana, os censos deveriam reconhecer apenas a existência, na Bolívia, de duas raças: a mestiça e a indígena. Isto porque, sendo a Bolívia o país que recebeu menos imigrantes

européus, na região sul-americana, a mestiça absorveu quase que por completo a raça branca e entre elas já não há grandes diferenças. Por outro lado, os indígenas, principalmente os aymará das áreas rurais, se caracterizariam fundamentalmente pela surpreendente capacidade de preservar e reproduzir suas instituições sociais e culturais, não obstante os séculos de influência ocidental.

Em sintonia com esses argumentos, observa-se que, no transcurso da obra, a concepção de raça vai cedendo espaço para os processos históricos de dominação e sujeição dos grupos indígenas, desde o período pré-colombiano e ao longo da fase republicana. Concomitantemente, o determinismo do meio físico vai perdendo importância face ao papel das dimensões de natureza sociológica e política. Mesmo usando com frequência o termo “raça”, o autor o desconstrói com a mesma constância, reduzindo as diferenças “raciais” a simples processos de adaptação ao meio geográfico e social; assim, elas são vistas como fenômenos exteriores e mutáveis, podendo diferenciar certos grupos, mas, também, igualá-los.²³ Em síntese, os males que afligem a sociedade boliviana não teriam causas biológicas, inerentes aos grupos étnico-linguísticos, mas, haveriam de ser, fundamentalmente, o resultado de um processo histórico e social, marcado pela exploração.

Após discutir a idéia de raça e suas implicações, Arguedas considera os grupos indígenas em sua relação com o meio em que vivem. A monotonia, a continuidade cromaticamente melancólica entre céu e terra seriam responsáveis pelo traço de tristeza que se adverte no comportamento desses grupos humanos, predominantemente os aymará taciturnos que, integrados ao agreste do Altiplano, parecem se confundir com a paisagem. Os aspectos físicos tornam tudo mais parco, desde os frutos semeados e produzidos na terra até a disposição para as paixões e sentimentos mais intensos, transmitindo uma sensação de isolamento impregnado de estoicismo. Nada se deseja, nem se aspira com intensidade no mundo do Altiplano. As características físicas da região se revelam no caráter duro e na constituição física e cultural do índio. Sendo tudo nessa geografia pouco rico e variado, desde os traços desenhados pela paisagem até os elementos nutricionais proporcionados pelo meio, não há espaço para a arte nem para a criação em todas as suas manifestações. A música, monótona e gemente, um lamento, um soluço, é a expressão maior da congruência entre a estrutura psicossocial e o meio físico. A própria fisionomia do índio altiplânico, com seus

²³ Mestiços e índios se assemelham na cor acobreada produzida pelo sol do Altiplano.

traços duros e ásperos e expressão taciturna, estaria de acordo com a geografia, e não deixaria transparecer inteligência, nem bondade. Desde a mais tenra infância aprende que a vida é triste e frugal. E aprende também, desde muito jovem, a sentir ódio pelo branco, que agride e maltrata os seus com implacável crueldade. O índio aymará, objeto de exploração em todos os meios da vida social boliviana, trabalha nas fazendas, serve de “pongo”,²⁴ se ocupa da agricultura e da criação de gado. No campo e nas cidades é explorado pelos patrões “brancos”, pelos párocos e toda sorte de grupos sociais com quem se relaciona. Odeia a “gente decente” (expressão autoconferida por brancos e mestiços pertencentes à elite) desde sua infância e é odiado por ela também, sendo visto como naturalmente e inerentemente preguiçoso, ardiloso, fingido, imoral e ladrão. Em síntese, ele é o pária entre os bolivianos.

O outro grupo indígena descrito por Arguedas é o quéchua, distinguindo-se fisicamente pouco dos aymarás, mas muito mais adaptado a viver com o “branco”. É descrito também como portador de uma maior suavidade de sentimentos e costumes, o que o tornaria mais propenso para a poesia. Em comum com os aymarás estaria o fato da brutal exploração sofrida em mãos dos conquistadores espanhóis e seus descendentes. Os indígenas de ambos os grupos, vivendo pobre e parcamente, sendo analfabetos, têm pouca ideia do que é a lei escrita. Para eles, bom é aquilo que satisfaz suas necessidades básicas, e mal aquilo que as mantém fora de alcance. Entretanto, malgrado sua difícil condição, obedecem assiduamente às leis morais compartilhadas entre os seus.

Pode-se notar como Arguedas desconstrói o conceito de “raça” e a forma como esse conceito era utilizado pelas elites bolivianas imbuídas de darwinismo social. Desde suas críticas ao modo como eram formulados os censos até sua ênfase na influência exercida pelo meio físico nos aspectos sociais e psicológicos dos habitantes, vemos uma crítica à ideia de raça como um conjunto de características inerentes aos respectivos grupos humanos. Não apenas o meio físico, mas a relação estabelecida durante séculos entre os índios e os brancos/mestiços, teve papel crucial na sua constituição psicossocial dada a posição que ocuparam os primeiros dentro da estrutura social. Os vícios imputados aos indígenas que seriam mentirosos, sorrateiros e dissimuladores, não são, segundo ele, inatos à raça, mas uma couraça de refúgio e autopreservação diante da histórica brutalidade e violência dos *criollos*.

²⁴ “pongo”: condição do índio empregado na fazenda, o termo alude a suas variadas funções, algo assim como “pau para toda obra”.

O mestiço ou *cholo*, para Arguedas, seria a classe predominante no país, sobretudo na política. Os indivíduos desse segmento social seriam portadores dos principais traços dos dois povos que a constituíram: espanhóis e índios. Dos primeiros teriam herdado belicosidade, orgulho, vaidade, seu nepotismo e individualismo. Dos segundos, a submissão aos poderosos e fortes, a pouca ou nenhuma iniciativa e a inclinação à mentira, hipocrisia e deslealdade. Extremamente egoísta e incompreensivo, o mestiço age pensando apenas em si mesmo quando as circunstâncias assim o permitem, sem se perguntar se essa ação é moralmente boa ou má. Isto se dá, também entre *cholos* da elite, não apenas entre aqueles oriundos das classes populares. O *cholo* político, militar, advogado ou legislador agiria motivado, segundo Arguedas, apenas pelo desejo de glória, riquezas e honrarias – muito parecido às causas que movem os homens no estado de natureza, segundo Hobbes. Sua personalidade é instável, indo do amor fervilhante pelas causas sociais até o mais intolerante conservadorismo, tudo em função de seus interesses pessoais e momentâneos. Suas emoções são aquelas que, como descrito pelo sociólogo Norbert Elias, encontram-se em povos menos civilizados, onde as emoções mais fortes são difíceis de serem contidas, passando da fúria à compaixão muito rapidamente.

Como observou Arguedas, o *cholo*, ou crê em tudo, ou não crê em nada. Tem ainda um enorme gosto pelas aparências exteriorizadas e é patriota nessas aparências, embora seu patriotismo esteja sempre ligado apenas ao mais insignificante de seus interesses pessoais. Seu comportamento social apresenta traços típicos de um homem acostumado a viver em rebanhos. É corajoso, valente e audaz quando está entre os seus, porém todos esses adjetivos tendem a se diluir quando se encontra só. Propenso a manifestações de espírito demagógico, tende a viver de ocupações baseadas no Estado, principalmente os que ocupam setores mais altos da sociedade. Para alcançar êxito em seus negócios, o mestiço apresenta uma grande propensão a mentir e a enganar. É o grupo dominante na Bolívia, segundo Arguedas, podendo-se dizer que a história da Bolívia constitui-se, em maior ou menor medida, a história do *cholo*.

De acordo com Arguedas, os “traços brancos” da sociedade boliviana seriam apenas parques resquícios. No coração da América do Sul, sem saída para o mar e amuralhada pelos Andes, a Bolívia foi o país que menos recebeu imigrantes da Europa em todo o continente. Isto teria gerado um déficit civilizatório e educacional muito deletério para a sociedade e suas instituições públicas, as quais, conduzidas por seus elementos mestiços, estariam mergulhadas

no abuso, dominação e arbitrariedade *cholos*. Esse caráter negativo do mestiço ou *cholo* permanece ao longo de toda a história boliviana – ao contrário do que aconteceu no Brasil e México, onde a miscigenação associou-se à ideia do nacional. A ausência de um discurso de valorização do mestiço e de seu caráter nacional e de ações efetivas de integração das comunidades indígenas na estrutura econômica e na esfera estatal tem, ainda hoje, consequências negativas na coesão social e no acirramento do embate político entre os distintos setores sociais.

Na parte de *Pueblo Enfermo* em que Arguedas trata das características psicossociais dos bolivianos, segundo a região onde habitam, interessa destacar os traços contrastantes que o autor identifica entre *paceños* e *cruceños*, como protótipos da idiosincrasia dos habitantes do Altiplano e do Oriente, respectivamente. Os *paceños* seriam um tipo de mistura entre o aymará e o castelhano, havendo, é claro, o predomínio dos primeiros. Trabalhadores, taciturnos e tristes, têm pouca propensão a sonhar, e, no trato com os estranhos, revelariam certa inclinação para a mentira. Nessa região, haveria um maior número de suicídios devido aos efeitos do meio físico sobre a psicologia social, assim como a ocorrência mais pronunciada de alcoolismo. Santa Cruz, ao contrário, é descrita como uma terra rica e pródiga, entretanto povoada de habitantes indolentes e preguiçosos. Mais uma vez, é dado ao meio físico um papel central na formação social. Tropical, muito quente e úmida, a região não incentiva os *cruceños* a empreenderem esforços de larga monta, tendentes ao desenvolvimento econômico e à melhoria das condições de vida. O *cruceño* prefere passar longas horas do dia se dedicando ao jogo e à dança, sem se preocupar muito com nada.

Esta imagem do *cruceño* preguiçoso transparece, até os dias de hoje, nos discursos de grupos do Altiplano, atribuindo-se como causa do desenvolvimento econômico da região oriental a significativa migração de laboriosos indígenas do Altiplano e dos vales para o oriente. Por sua vez, os *cruceños* consideram que a modernização que experimentou a região foi fruto e expressão da cultura dinâmica e arrojada de sua população oriental e que os males da sociedade boliviana como um todo seriam consequência da herança indígena da região altiplânica.

Em síntese, entre as contribuições relevantes de Arguedas para a compreensão do atual processo político boliviano, cabe destacar: o reconhecimento da diversidade indígena e da existência de uma ampla mestiçagem; a denúncia da dominação e exploração brutal dos índios; a crítica ao conceito de raça como essência imutável; a denúncia do discurso racial

para encobrir a dominação política e naturalizar as hierarquias sociais e, finalmente, o perigo que tais clivagens representam para a unidade do país – divisões essas que, em boa medida, contribuíram para o surgimento das ideologias katarista e da Nação Camba.

Se bem é certo que a Revolução de 1952 tentou deliberadamente pôr fim às clivagens entre índios e *criollos*, construindo um ideal de nação baseada na figura do mestiço, mas essa empreitada não teve sucesso. O discurso unificador promovido pelo Movimento Nacionlista Revolucionário (MNR) não superou as dicotomias herdadas da fase oligárquica, tanto no plano regional, como no étnico cultural. Para os grupos indígenas, a noção de “país camponês”, auspiciada pelo partido da revolução, começou a ser vista como mistificação homogeneizadora, que não correspondia à diversidade da composição social e étnica do país. A crise do modelo nacional-desenvolvimentista e o desmantelamento da indústria mineira estatal levaram à crise do paradigma da mestiçagem, à emergência do movimento social indígena e à promoção de projetos autonomistas, possibilitando que certas camadas da sociedade boliviana procurassem formas de auto-identificação que escapassem do eixo mestiço/*criollo* proposto pela Revolução de 1952.

As clivagens de natureza étnica e regional apontadas por Arguedas fragmentam a sociedade boliviana até hoje e redundam em um quadro político polarizado: os setores mais radicais das demandas indígenas se encontram no ocidente boliviano, e são representados pelo katarismo de Felipe Quispe Huanca. Já o núcleo das reivindicações regionalistas se encontra no departamento de Santa Cruz e está representado pelo movimento Nação Camba e pelos Comitês Cívicos Pró-Santa Cruz, cuja gênese e discurso foram analisados no primeiro capítulo.

2.3 DISCURSOS E DEMANDAS AUTONOMISTAS INDÍGENO-CAMPONESES

Nos projetos de reconfiguração do Estado boliviano, elaborados pelos grupos indígenas, tanto das terras altas quanto das baixas, destaca-se a necessidade de dar resposta a um problema histórico, qual seja o abismo criado pelas elites governantes entre os mundos urbano/*criollo* e rural/indígena. Ao mesmo tempo, eles tiveram que lidar com uma questão

política crucial na hora de fortalecer seus pleitos: a grande diversidade étnica e cultural e os distintos problemas existentes entre as populações indígenas do oriente e ocidente.

O Pacto da Unidade, esquema de reivindicações político-administrativas, elaborado em 2004 na cidade de Camiri (Santa Cruz) por diversas organizações indígenas do altiplano, dos vales e da planície amazônica, conseguiu identificar demandas comuns a praticamente todos os movimentos indígenas bolivianos (ocidentais e orientais) e traduzi-las na proposta “Para uma Assembléia Constituinte Soberana e Participativa”²⁵ que logo foi introduzida nos debates da Constituinte. O ponto de partida foi reivindicar a institucionalização do *ayllu* (comuna indígena com estrutura jurídica própria), dos indígenas do Altiplano e das organizações das comunidades originárias do centro e oriente bolivianos, como unidades políticas, administrativas, jurídicas e territoriais básicas dos agrupamentos indígenas. A partir daí, a proposta defendeu o direito das “comunidades originárias” de se autoadministrar e explorar seus recursos naturais com base nos seus usos e costumes tradicionais.²⁶ Os movimentos reivindicatórios, presentes no Pacto da Unidade, exigiam uma estrutura política e estatal que expressasse orgânica e “materialmente” o caráter plurinacional da população boliviana e não apenas seu caráter plurilíngue e multicultural. Mais concretamente, o que reivindicavam era o reconhecimento constitucional de suas instâncias de governo próprias, o que necessariamente implicaria a concessão de algum grau de autonomia política e jurídica às comunidades.

Pode-se ver que o discurso dos movimentos indígenas, em especial os da região altiplânica, deixava transparecer uma nova matriz interpretativa do que possa ser uma nação, distante do perfil mestiço defendido pela ideologia revolucionária de 1952. O enfraquecimento do discurso homogeneizante se dava através da recuperação do passado pré-colombiano e da memória das lutas sindicais pós-1952 ou, como aponta Javier Sanjinés, considerando o “tempo dos deuses” simultaneamente ao “tempo histórico”. Para esse autor, o “tempo dos deuses” refere-se à tomada de consciência de que todo um sistema tradicional – social, cultural, econômico e político – teria sobrevivido aos séculos de expropriação perpetrada pelas elites *criollas*, no período colonial e no republicano. A sobrevivência do universo indígena teria sido possível, paradoxalmente, devido à ausência do Estado *criollo* em

²⁵ Teresa Zegada, Maria. *En nombre de las autonomías: crisis estatal y procesos discursivos en Bolivia*. Editora PIEB. La Paz, 2007, p. 119.

²⁶ Também fazem parte dessas demandas a recuperação e revitalização das línguas indígenas originárias e de suas cosmovisões.

áreas rurais do país, o que permitiu a conservação, por parte das comunidades indígenas, de seus usos e costumes e a vigência de suas instituições sociais. As organizações partidárias que articulam esse discurso autonômico (como plataforma ideológica) possuem bases eleitorais junto às populações da região ocidental, tanto do altiplano quanto dos vales.

Porém, vale lembrar que a região oriental constitui, também, uma importante base territorial de reivindicações autonomistas, haja vista a existência de grupos indígenas específicos dessa região (Guaranís, Chiquitanos, Moxeños, Guarayos). A organização política mais significativa desses grupos é a Confederação Indígena do Oriente Boliviano (CIDOB). Historicamente, esses indígenas diferenciam-se bastante daqueles do altiplano por terem constituído, em períodos pré-colombianos, sociedades sem estado, majoritariamente guerreiras, caçadoras e coletoras, no sentido atribuído pelo antropólogo Pierre Clastres, com sistemas sociopolíticos altamente horizontalizados. Nunca fizeram parte de um campesinato taxável e sedentário, como os grupos do altiplano, remanescentes do Império Incaico. Também não produziram uma intelectualidade própria capaz de projetar suas reivindicações dentro de uma matriz nacionalista, como aconteceu com os movimentos aymarás.

2.3.1 PRIMEIRA ONDA DE REIVINDICAÇÕES INDÍGENAS NO OCIDENTE BOLIVIANO: O KATARISMO

A trajetória intelectual do katarismo remonta à década de 1960, quando surge pela primeira vez um movimento que contesta a ideologia imposta pelo Estado e que considerava os indígenas das zonas rurais indistintamente como meros “camponeses”. Particularmente, na região de La Paz e norte de Potosí, lideranças indígenas começaram a questionar de forma mais contundente os termos do Pacto Militar-Camponês que vinha sendo articulado desde o governo de René Barrientos, em 1964. Como cada província tinha um sindicato, cada departamento uma confederação de sindicatos e por cima de todas as confederações estava a Federação Sindical de Trabalhadores Camponeses (FSTC), a tutela estatal sobre os grupos indígenas se exercia através de uma complexa estrutura corporativa e centralizada.

Os presidentes que sucederam ao governo de Barrientos fizeram todo o possível para manter os sindicatos sob seu controle, dando o acesso à terra somente aos indivíduos que

estivessem organizados dentro dos sindicatos tutelados pelo Estado. Esse acordo sustentava-se, sobretudo, nas massas camponesas dos vales centrais, com destaque para Cochabamba, cujas formas de vida social e econômica achavam-se amplamente penetradas pela dinâmica capitalista da economia nacional. Ao contrário, as comunidades indígenas de La Paz e Potosí, segundo Alice Soares Guimarães (2009), não tiveram suas estruturas sociais e políticas afetadas na mesma medida e, sob a modernização aparente, teriam conservado suas estruturas sociais e políticas tradicionais.²⁷

Nessas condições, o katarismo passou a questionar a ideia de nação *mestiza* projetada pelo discurso do MNR, propondo, ao contrário, a conscientização deliberada do “ser indígena” em sua ampla gama de práticas sociais, linguísticas, culturais e políticas. Foi o movimento katarista, articulado em boa medida por setores intelectuais e professores indígenas urbanizados, que passou a defender a ideia de uma Bolívia índia, habitada por diversas nações, isto é, o caráter plurinacional do país.²⁸ O “Manifesto de Tiwanaku” de 1973 representou um momento capital na introdução do discurso katarista em esferas mais amplas da sociedade boliviana. Esse Manifesto foi o primeiro documento público katarista, que acrescentou ao velho discurso sindicalista, elementos culturais e étnicos. O principal ponto abordado pelo manifesto era o argumento de que a histórica e violenta opressão exercida sobre os setores indígenas por parte dos diversos governos centrais não era de natureza apenas econômica, mas, como apontaram Cárdenas e Quispe, cultural, linguística e cosmológica. É importante salientar que essa primeira onda de movimentos indígenas visava mais o controle dos sindicatos e das estruturas burocráticas do que problematizar questões ligadas a territórios originários, estando mais restrita aos grupos indígenas do Ocidente boliviano, especialmente do Altiplano.

Outro fenômeno sociopolítico instigado pelo manifesto foi uma crescente desconfiança em relação aos partidos políticos, percebidos como carentes de legitimidade, algo que viria a ser reforçado, cerca de três décadas depois, com a crise do modelo neoliberal “gonista”. Os partidos, tanto os de esquerda como os de direita, não detinham elementos discursivos que acoplassem a problemática posta pelos kataristas, uma vez que questões étnicas e culturais não estavam na sua pauta política. O destaque dado à etnicidade, em

²⁷ Soares Guimarães, Alice. A emergência das identidades étnicas na Bolívia contemporânea. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

²⁸ Por exemplo, o Movimento Universitário Julián Apaza. Nas manifestações indígena/sindicais, promovidas pelos kataristas, foi introduzido o uso da *Wiphala* (bandeira multi-color que representa o *Qullasuyu*).

detrimento da visão puramente econômica e classista, criou as bases ideológicas e discursivas em que viriam a se alicerçar as atuais demandas indígenas. O ideal do camponês proposto pelo MNR de 1952, embora não tenha desaparecido completamente, foi relegado para um plano secundário. Eram sim, camponeses, mas antes de qualquer outra coisa, indígenas.

2.3.2 Katarismo Moderado, Katarismo Radical e Nacionalismo Indígena

Para o katarismo, tanto em suas vertentes radicais como moderadas, o discurso da mestiçagem era reducionista da diversidade existente na sociedade boliviana e, sub-repticiamente, um mecanismo de “branqueamento” da população. A ideologia katarista, ao combinar as questões indígenas com as realidades sindicais camponesas buscou compatibilizar, de maneira *sui generis*, o inexorável processo de ocidentalização com a preservação das instituições e valores associados à milenar cultura indígena ou, no vocabulário katarista, a articulação entre o “tempo histórico” e o “tempo dos deuses”: a modernidade e a tradição, respectivamente. Esta, ligada a traços cosmológicos, simbólicos e valorativos das comunidades indígenas, teria sobrevivido imune ao transcurso do tempo histórico. A primeira diz respeito aos elementos oriundos da sociedade ocidental que penetraram nas sociedades indígenas, constituindo-se em mecanismo operacional para a construção de organizações políticas e partidárias, como é o caso do movimento sindical camponês. O discurso do MNR, segundo o movimento katarista, oficializou o “tempo histórico” e encobriu o “tempo dos deuses”, ou seja, substituiu a imagem do índio pela do camponês ocidental.

O katarismo pretendia recuperar a memória longa (tempo histórico pré-colombiano), sem desconhecer o tempo histórico da ocidentalização. O katarismo moderado do sociolinguísta e vice-presidente boliviano Víctor Hugo Cárdenas, partidário como MRTK (Movimento Revolucionário Tupac Katari), tentou combinar os modelos abstratos da racionalização ocidental com a natureza multicultural e plurilíngue da realidade boliviana. Foi sobre essa base discursiva que o movimento, liderado por Cárdenas e aliado com o MNR, promoveu as reformas de cunho neoliberal, as quais foram criticadas por várias organizações indígenas e, sobretudo, pelos kataristas radicais liderados por Felipe Quispe. Para Cárdenas

era importante conjugar a abordagem classista da sociedade boliviana com o problema das nações oprimidas (grupos étnicos) que foram historicamente negligenciados pelo Estado. Afirmando que o problema da exploração econômica não podia ser desvinculado do problema da dominação étnica e racial, o katarismo de Cárdenas propôs um olhar que fosse além dos modelos abstratos do capitalismo e do socialismo, que estivesse direcionado à realidade e à práxis concretas dos povos indígenas e não simplesmente imbricado a projetos de engenharia institucional. Tratava-se de pensar a “carne e o sangue” do tecido social indígena, e não apenas seu “esqueleto” político. Em outras palavras, os projetos de engenharia institucional, de inegável relevância, deveriam estar atentos às dimensões culturais e étnicas. Sem esse cuidado, os modelos de instituições políticas e democráticas ocidentais seriam “esqueletos descarnados”, inoperantes por não levar em conta as profundas diferenças da sociedade boliviana.

O katarismo radical de Felipe Quispe Huanca, o “Mallku”, afirma, por sua vez, que o seu homólogo moderado, ao aliar-se com o MNR no primeiro governo de Sánchez de Lozada e seus projetos de reforma modernizante e neoliberal, teria fechado um dos “olhos” ao pautar a reforma do Estado boliviano em bases ideológicas ocidentais. Paradoxalmente, o próprio Quispe, no fim dos anos oitenta, havia criado os “Ayllus vermelhos”, e o Exército Guerrilheiro Tupac Katari (EGTK). Acoplando o radicalismo indígena com a luta de classes, e articulando aymará, quéchuas e outras nações indígenas, o *Mallku* propôs a criação de uma nova pátria, a “União das Nações Socialistas do *Qullasuyu*”, baseada no coletivismo e no comunitarismo indígenas. Buscando purificar seu discurso de conteúdos eurocentristas, o katarismo radical pretende realizar, de forma pouco convincente, haja vista a pouca densidade eleitoral de seu movimento, a conciliação entre o socialismo e o nacionalismo indígena. Sua proposta de pátria estabelece uma congruência, quase total, entre Estado, enquanto aparato técnico-administrativo, e a cultura “originária”, de forma a romper tanto com a consciência mestiço-proletária (ideologia do MNR) quanto com o formalismo multicultural da nova Bolívia neoliberal proposto pelo katarismo moderado.

Depois de ficar encarcerado por três anos, por atividades guerrilheiras, nos anos 1990, Quispe transformou o Movimento Revolucionário Tupac Katari Radical (MRTKR) em partido político: o Movimento Índio Pachakuti (MIP)²⁹. Assumiu também a direção da Central

²⁹ Pachakuti foi um herói Aymará pré-colombiano, que, teria enfrentado setores da elite guerreira incaica.

Sindical Única de Trabajadores Camponeses da Bolívia (CSTUCB). Ele foi também um dos organizadores das manifestações conhecidas como “Guerra da Água” e do cerco a La Paz em 2000. A partir de então, a noção de território passa a ocupar um lugar central no discurso do katarismo radical (e desperta suspeitas a respeito de suas intenções separatistas). Segundo Quispe, os povos indígenas têm seu próprio território, que é aquele conhecido como Bolívia. Este não seria dos brancos e dos colonizadores, mas dos indígenas. Tendo seus próprios idiomas, filosofia, história, leis, religião, prática e costumes, estes povos, em particular os aymarás, se consideram uma nação, podendo autodeterminar-se. Os povos indígenas têm seus próprios heróis e mártires, que muito pouco têm a ver com a Bolívia *criolla*. Têm por objetivo a implementação de uma Constituição que reconheça o Estado do *Qullasuyu*. Quispe afirma que é visível a pouca presença do estado boliviano em várias áreas rurais do departamento de La Paz. Uma vez que as legislações indígena-comunitárias operam nessas configurações sociopolíticas, a autodeterminação indígena seria uma questão de tempo.

Nessa nova pátria-mãe, a *kultur* indígena-camponesa não seria apenas uma entre outras a ser reconhecida, mas o principal eixo norteador da vida social e política. Promovida por intelectuais de origem indígena, ela ascenderia ao status de alta cultura nacional. Daí a ideia de indianizar o “q’ra”, ou seja, o não-índio. Tratar-se-ia, então, de uma “pedagogia ao revés”, vale dizer, se a mestiçagem era apenas uma maneira de “branquear” o mestiço e o índio, colocando de lado os elementos mais viscerais das sociedades indígenas-camponesas, o que agora se propõe é a indianização do mestiço. A crítica que Quispe faz ao intelectual indigenista Franz Tamayo e de sua obra “Pedagogia nacional” vai nessa direção, pois ele afirma que Tamayo, ao apologizar a mestiçagem enquanto elemento unificador da nação, apenas despe os grupos índios para vesti-los com “vestimentas” ocidentais, sem que estes venham a ser realmente ocidentais.

A “pedagogia ao revés” de Quispe (assim como a ideologia mais geral do katarismo e dos movimentos indígenas andinos) encaixa-se muito bem na ideia de construção da nação de Ernest Gellner, quando este afirma em *Nations and nationalism* (1983) que a essência do nacionalismo está na articulação entre um Estado (sistema burocrático-administrativo-jurídico), um sistema educativo (totalmente administrado pelo Estado) e uma cultura de “raiz”. Todos os três, entrelaçados, interpenetrados e interdependentes de forma a funcionalizar a sociedade como um todo cultural único, indivisível e portadora de traços simbólicos, linguísticos e valorativos incomunicáveis e incompartilháveis a qualquer outra

nação. Gellner afirma que o sentimento nacionalista muitas vezes nasce quando um determinado grupo sente que está excluído de certas agências decisórias e administrativas que compõem o estado:

O nacionalismo é primariamente um princípio político, que sustenta a idéia de que as unidades políticas e nacionais deveriam ser congruentes. O nacionalismo como um sentimento, ou como um movimento, pode ser melhor definido nos termos deste princípio. O sentimento nacionalista é a sensação de raiva gerado pela violação do princípio, ou a sensação de satisfação gerado pela sua implementação. Um movimento nacionalista é aquele conduzido por um sentimento deste tipo. Há uma variedade de vias pelas quais o princípio nacionalista pode ser violado. Mas há uma forma particular de violação do princípio nacionalista para o qual o sentimento nacionalista é particularmente sensível: se os governantes da unidade política pertencem a uma nação outra que aquela da maioria dos governados; o que, para os nacionalistas constitui uma retransa extraordinariamente intolerável da propriedade política. Isto pode ocorrer tanto através da incorporação do território nacional por um maior império, ou pela dominação local de um grupo alienígena³⁰.

Na Bolívia, é um sentimento deste tipo que aparenta surgir com a inclusão dos camponeses indígenas nas estruturas modernas do estado e seus espaços associacionais, assim como com a urbanização que possibilitou o surgimento de uma *intelligentsia* indígena. Esses intelectuais indígenas urbanizados promoveram o fortalecimento dos valores dos indígenas andinos, que seriam historicamente governados pelo *criollos*-mestiços de língua espanhola, um grupo supostamente “alienígena”, invasor e destruidor de todo um universo social pré-colombiano e “original”. Ou seja, uma nação exterior àquilo que seria a verdadeira Bolívia.

A respeito do que seria uma nação, propriamente dita, Gellner ainda diz:

Primeiro: “Dois homens são da mesma nação se e somente se eles compartilham a mesma cultura, onde cultura por sua vez significa um sistema de idéias, signos, associações e meios de comportamento e comunicação”

Segundo: “Dois homens são da mesma nação se e apenas se eles se reconhecem como pertencentes á mesma nação. Em outras palavras, nações são artefatos das convicções, solidariedades e lealdades dos homens. Uma mera categoria de pessoa (siga-se, ocupantes de um dado território, ou falantes de uma determinada língua, por exemplo) se torna uma nação se e quando os membros desta categoria firmemente reconhecem certos direitos e deveres mútuos em virtude de comunidade compartilhada. É este reconhecimento de um em relação ao outro como semelhantes deste tipo que os torna uma nação, e não outros atributos compartilhados, quaisquer que possam ser, que separa esta categoria dos não membros.”³¹

³⁰ Gellner, E. *Nations and nationalism*. Cornell University press. Ithaca, New York, p. 1.

³¹ Gellner, E. *Nations and nationalism*. Cornell university press. Ithaca, New York, p. 7.

Uma vez que o katarismo e seus sucedâneos ideológicos do pós-85 incorporaram mais de um grupo indígena, portanto mais de uma língua, respectivamente, a ideologia katarista se enquadra mais no segundo item do esquema de Gellner. Apesar dos defensores do katarismo pertencerem a grupos que têm o ayllu como unidade política e administrativa básicas, eles não compartilham necessariamente a mesma cultura. Esses grupos passaram a se enxergar como um setor social em comum com a chegada do estado moderno e suas agências ao meio rural depois da Revolução de 52, principalmente dos sindicatos. O acesso a essas agências e sua administração por grupos do campesinato indígena tradicional os colocou em uma situação em que deixavam de se enxergar apenas como Aymarás, Quechuas ou Urus, ou membros de uma comunidade parental específica, para se enxergarem como indígenas, camponeses e pobres. Ao manterem e recuperarem seus antigos valores e práticas e articulá-los dentro das estruturas sindicais do estado moderno, essas populações possibilitaram a formação de um verdadeiro movimento nacionalista. Como já foi dito, o nacionalismo tenta confluir o aparato técnico-científico de um estado moderno (*gesellschaft*) com formas e valores sociais tradicionais (*gemeinschaft*), estes últimos, em geral, sendo identificados em pequenas comunidades agrárias, onde os valores e símbolos supostamente “intocados e originais” dos camponeses são altamente estimados.

Neste caso, a *gemeinschaft*, esfera da vida social permeada por valores simbólicos, estéticos e emocionais seria identificada, nas comunidades indígenas, por suas línguas, usos e costumes. Ao incentivar a indianização do “q’ra” (branco), Quispe, em alguma medida, dá primazia ao “tempo dos deuses” e rejeita o tempo histórico, como uma meta-narrativa ocidentalmente construída e distante da Bolívia não-ocidental. Ele também dá tinturas sincrônicas à “União socialista dos povos do Qullasuyu”, já que o “tempo dos deuses”, ao contrário do “tempo histórico”, aparenta ter características que não mudam muito ao longo do transcorrer histórico. O próprio Quispe afirma que o espírito de Tupac-Katari está em cada um dos indígenas bolivianos que se oponha ao Estado neocolonial. Estariam embutidas nesses homens virtudes e características que não teriam sofrido grandes mudanças ao longo do tempo, faltando apenas um novo Estado nacional que os unifique e vascularize, jurídica e institucionalmente, essas virtudes inatas.

No “tempo histórico” da historiografia *criolla*, o suposto “mestiço” de Tamayo deveria desenvolver-se paralelamente ao tempo cronológico para, enquanto desenvolvesse sua ocidentalização, fosse alcançando o status de cidadão pleno. No “tempo dos deuses”

defendido pelo katarismo radical, este “mestiço” assume sua identidade original, inata e imutável, de forma a viver da maneira como seus ancestrais sempre viveram. Na verdade, ao tentar conciliar estes dois “tempos”, a questão étnica com a questão de classe, o “Mallku” tenta conciliar os conhecimentos sagrados do passado com as necessidades seculares do presente. Tomando emprestados os conceitos do historiador alemão Ferdinand Tönnies, pode-se ver o pensamento de Quispe como tentado a articular os elementos técnicos da *gesellschaft* (sociedade aberta) com os elementos valorativos e simbólicos de uma *gemeinschaft* (comunidade fechada), uma vez que ele próprio afirma que não é necessário renegar as tecnologias do mundo moderno, porém ver esses aspectos técnicos da modernidade amalgamados a um sistema de crenças não-moderno, ou seja, associados a valores historicamente vistos como subalternos. A modernidade ganharia um novo sentido, em um espaço social e cosmológico não-moderno.

Dessa forma, o movimento social indígena, ao elaborar a inversão da valoração racial propondo a indianização do “q’ra”, não rompe com o conceito de raça e sua centralidade na política boliviana. Esse problema da valoração racial, levado para a esfera política, produz um permanente quadro de fragmentação social, política e regional, como ocorre atualmente. O dilema constitucional que enfrenta hoje a Bolívia passa, em larga medida, por essas questões. A ideologia katarista radical reconhece antes a existência de nações indígenas que um Estado boliviano plurilíngue e multiétnico. O termo índio, talvez, tenha ganhado, pela primeira vez na história boliviana, um status positivo. Porém, os estigmas encravados na imagem do “cholo” são evitados pelas elites tradicionais, pelas classes mestiças urbanas em ascensão e pelos grupos identitários indígenas que hoje estabelecem uma série de reivindicações e formam uma expressiva parcela do eleitorado de Evo Morales.

Anteriormente, de acordo com os defensores do katarismo radical, tentava-se branquear o “t’ra” (índio) a partir do discurso oficial da mestiçagem, enquanto hoje tenta-se indianizar o “q’ra” (não-índio). Mas o problema da mestiçagem, da fundação de uma identidade nacional e a “*ameaça que a persistência do fosso racial representaria para a construção da nação e do alcance de um mínimo de consenso político*”³² conforme alertou Arguedas, ainda continuam longe de ser superados. O surgimento e permanência da ideologia katarista, a partir dos anos 1960, exprime bem esse problema. Os elementos discursivos do

³² Mitre, A. *Nosotoros que nos queremos tanto*. Santa Cruz: El País, 2008, p. 54.

katarismo foram adotados pelos novos movimentos indígenas ocidentais das décadas de 1980 e 1990, assim como da primeira década do século XXI.

2.3.3 A segunda onda de movimentos indígenas e a contestação do estado neoliberal

A chamada segunda onda de movimentos indígenas ocidentais emerge em uma conjuntura política e econômica bastante diferente da primeira e caracteriza-se por uma ampla aliança de vários movimentos indígenas à ideologia e movimento kataristas³³, contestatória da matriz do Estado nacional-desenvolvimentista que tinha na figura do trabalhador da indústria/mineração ou proletário/mestiço seu núcleo discursivo legitimador, tanto no nível simbólico quanto institucional. Ela aparece numa fase em que o discurso mestiço-homogeneizante do estado desenvolvimentista de 1952 encontrava-se desgastado e o modelo econômico neoliberal, implantado a partir de 1985, começava a ser golpeado pelas crises.

Segundo Dias (2008),³⁴ os movimentos indígenas bolivianos contemporâneos serão marcados profundamente pela politização das questões étnicas e identitárias, devido à crise da identidade classista, à crise do Estado-Nação, que perde sua capacidade de construtor das identidades coletivas e à democratização dos sistemas políticos. Nessa conjuntura, os movimentos sociais indígenas avançam na construção de “identidades mais particularistas, étnicas ou regionais”.

A divisão do katarismo nas suas duas vertentes – moderada e radical – é característica mais da segunda onda do que da primeira. Apesar de absorvido pelos ideais liberais de Sánchez de Lozada (no caso, o katarismo mais moderado de Cárdenas), durante seu regime de 1993-1997, os principais pontos da ideologia katarista, continuam vivos através das demandas indígenas em torno da Constituição. A reivindicação de normas constitucionais que permitam a institucionalização dos *ayllus*/comunidades originárias como unidade administrativa básica das sociedades indígenas do altiplano, assim como a criação de municípios que se baseiem nos últimos, são fruto de décadas de trabalho e esforço teórico de toda uma *intelligentsia*

³³ J. Yashar, Déborah. *Contesting Citizenship in Latin América*. Cambridge University Press, 2005, p. 181 e 182.

³⁴ Vieira Dias, N. Entre a selva e as alturas: movimentos indígenas no México e na Bolívia. *Outros Tempos*, v. 5, jun 2008, p.175.

katarista. Este trabalho intelectual proporcionou, em larga medida, a reconstituição e recomposição dos ayllus/comunidades originárias. Embora esses tipos de organizações sociopolíticas não tenham se mantido “puras” e “intocadas” ao longo dos séculos, o nacionalismo aymará e suas respectivas demandas as vêm como unidades sociais básicas e imprescindíveis do campesinato e da própria nação boliviana. O ayllu e as comunidades originárias aparentam ser a descoberta de uma verdadeira *Gemeinschaft* (comunidade) da sociedade boliviana. Uma Bolívia “profunda, verdadeira e original”. Sua comunidade, sua esfera social conduzida por valores antes simbólicos, estéticos e emocionais, que econômicos, científicos, urbanos ou cosmopolitas. O mundo rural, antes tão desprezado e negligenciado pelas elites urbanas passa a ser visto como a verdadeira “alma” da nação, base de virtudes e valores esquecidos por aqueles totalmente ingressados na cosmologia ocidental (eurocentrista). No ayllu e nas comunidades originárias estariam as bases sociais para a refundação da nação.

A primeira experiência desse tipo de reconfiguração, no que se refere à reorganização deliberada dos ayllus, surge no departamento de Oruro, ainda na década de 1980, com a “Federação de Ayllus do sul de Oruro (FASOR), em 1986, como reação às ações de atores externos à comunidade: agências estatais e de Organizações Não Governamentais (ONG’s) orientadas para o desenvolvimento rural.”³⁵ A falta de conhecimento do mundo camponês/indígena por parte dessas agências e ONG’s levou à confrontação com intelectuais kataristas e lideranças indígena-camponesas, que formularam a ideia de restabelecimento das unidades sociais e políticas originárias. Isto se deu, também, como forma de preencher o vazio institucional e político, devido à referida incapacidade das ONG’s e à desorganização das organizações sindicais.

Essas lideranças deram continuidade à reorganização dos *Ayllus* ao longo de toda a década de 1990, sendo criadas várias federações, especialmente no departamento de La Paz, onde há uma grande concentração de camponeses de origem aymará, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Nesse departamento, foi significativa a presença dos sindicatos nos processos de reconstrução dos *ayllus*. Os sindicatos *paceños* (de La Paz) não se erodiram de forma tão drástica e vale lembrar que os movimentos indígenas não visavam necessariamente uma total substituição dos sindicatos por outras formas de mediação entre estado e sociedade, mas

³⁵ Soares Guimarães, Alice. A emergência das identidades étnicas na Bolívia contemporânea. Processos e atores. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Editora Humanitas, 2009.

uma espécie de interpenetração entre sindicalismo e indianismo (teoria dos dois olhos). Propõe-se uma espécie de mescla entre os valores simbólicos e identitários dos *ayllus* e os aspectos funcionais do sistema sindical, devido à sua competência em articular os interesses dos grupos sociais dentro de estruturas estatais modernizadas, mostrando-se, nesse contexto de demandas, estritamente necessários.

No contexto de um emergente nacionalismo de ordem étnico-cultural, que se desenvolve em um estado burocrática e administrativamente modernizado, torna-se necessária sua articulação com as estruturas técnicas e tecnocientíficas oriundas da *Gesellschaft* (sociedade aberta, urbana, moderna, estruturada a partir do mercado, da ciência e da administração burocrática). Em outros termos, trata-se de articular a reorganização indígena a partir das estruturas sociais e políticas tradicionais com as estruturas administrativas, estritamente técnicas, oriundas de contextos sócio-políticos mergulhados na modernidade sem, contudo, incorporar valores, símbolos e ideologias da modernidade. O reconhecimento das sociedades indígenas não poderia prescindir de seus traços mais profundos no campo da simbologia, como o reconhecimento às práticas espirituais das nações e povos originários e até mesmo a substituição da denominação Bolívia por *Qullasuyu*.³⁶

A organização sindical que melhor representa o discurso katarista mais radical seria o Conselho Nacional de *Ayllus* e *Markas* do *Qullasuyu* (CONAMAQ), pois é justamente ela que faz este tipo de proposta. Por sua vez, aquela que melhor representa sua vertente mais moderada seria a Central Sindical Única dos Trabalhadores Camponeses da Bolívia (CSUTCB). As duas organizações defendem a “indianização” do estado boliviano e sua administração de acordo com as necessidades dos indígenas, podendo ser consideradas defensoras de um nacionalismo indígena, já que defendem a congruência entre o estado e as sociedades indígenas. Entretanto, a CSUTCB articula um discurso que coloca em pé de igualdade elementos classistas e étnico-nacionais, não apontando a questão indígena como altamente exclusiva. Já a CONAMAQ coloca muito mais em evidência a problemática indígena que a de classe. Ela defende a reestruturação de todo um sistema administrativo pré-colombiano que existiu na Bolívia altiplânica, flertando algumas vezes com uma possível secessão. Por estas razões, não representa um grande atrativo para setores não-indígenas da sociedade boliviana, ou mesmo para os indígenas do oriente tropical.

³⁶ *Qullasuyu*. Espécie de confederação entre vários reinos ou senhorios de indígenas falantes da língua Aymará, que se estendia entre os Andes bolivianos e peruanos. O *Qullasuyu* foi conquistado pelos Incas em 1472.

2.3.4 O Conselho Nacional de Ayllus e Markas do Qullasuyu (CONAMAQ)

O CONAMAQ foi fundado em 1997 e representa os Ayllus dos Aymará, Quéchuas e Urus dos departamentos de Potosí, Chuquisaca, La Paz e Cochabamba. Ela é uma organização que questiona não apenas a histórica negação das estruturas comunitárias do campesinato indígena, mas também a própria estrutura territorial-administrativa do atual estado boliviano. Os setores que lhe dão suporte, na sua maioria se encontram nas comunidades do Altiplano e tendo sido menos incorporadas pelo estado mantiveram em um maior grau as suas estruturas tradicionais internas. As questões de classe ocupam uma posição secundária em seu discurso. A questão da identidade, porém, ocupa um lugar central. Encontra-se na sua ideologia a ideia de continuidade de um grande passado que está vivo e presente no cotidiano dos indígenas. O CONAMAQ rejeita não apenas a atual divisão territorial-administrativa, mas também os partidos políticos, que são todos considerados como frutos de uma imposição do universo sociopolítico não-indígena.

O mais importante objetivo desta organização é a reconstituição de estruturas pré-coloniais das “nações originárias”, o que inclui direitos a terra e aos recursos naturais, redefinição das unidades administrativas, auto-determinação exercida através das autonomias indígenas e representação direta nas instituições do estado.³⁷ É possível notar que não há uma negação total das estruturas do estado moderno, porém este deveria se adaptar totalmente ao formato social e político dos indígenas e servir como meio de representação exclusivo de seu universo social pré-colombiano, não sendo alvo de grandes transformações:

As demandas político-jurídicas mais importantes do CONAMAQ referem-se ao direito de autodeterminação, territórios indígenas e o controle dos recursos naturais dentro destes territórios, enquanto a integração dos sistemas indígenas ao aparato estatal e as mudanças na sociedade dominante têm uma menor prioridade. As demandas em relação á transformação das estruturas estatais referem-se basicamente á incorporação dos sistemas dos Ayllus aos níveis estatais.³⁸

³⁷ Schilling-Vacaflor, A. Indigenous identities political-juridical demandas of CSUTCB and CONAMAQ in the institutional change process of Bolivia. *T'inkazos*, n. 4, 2008, p. 2.

³⁸ Schilling-Vacaflor, A. Indigenous identities and political-juridical demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia, *T'inkazos* n. 4, p. 4.

O conceito de identidade cultural predominante na CONAMAQ enfatiza a homogeneidade da população vivendo nos Ayllus. Em encontros comunitários a árvore é utilizada como um símbolo quando referida à sua identidade cultural – com as raízes simbolizando o passado, o tronco se firmando pelo presente e a coroa da árvore por um próspero futuro. Este símbolo também serve para legitimar e dar suporte às demandas por reconhecimento dos territórios, autoridades e sistemas jurídicos indígenas.³⁹

A exclusividade do índio do Altiplano na representação do CONAMAQ, somada ao desejo de reconfiguração e substituição da Bolívia pelo *Qullasuyu*, diferenciam consideravelmente esse conselho da CSUTCB. Assim, a vertente radical do discurso katarista sobrevive através do primeiro, sendo que sua ideia de autonomia remete muito mais às questões culturais e étnicas que classistas. O CONAMAQ defende a troca da atual Bolívia por um Estado-Nação restritamente indígena. A CSUTCB, por outro lado, defende um Estado-Nação boliviano que seja também indígena.

2.3.5 A Central Sindical Única dos Trabalhadores Camponeses da Bolívia (CSUTCB)

Esta organização propõe um novo estado boliviano que possua uma face indígena, algo que foi negado pela ideologia MNRista de 1952. Foi fundada em 1979, durante um congresso, onde declarou sua independência frente aos partidos políticos, dada a pouca representatividade destes em relação aos povos indígenas. É a organização indígeno-camponesa mais relevante da atual Bolívia, tendo se expandido por todos os departamentos bolivianos e sendo particularmente forte naqueles das terras altas e vales, em especial La Paz e Cochabamba. A forma de atuação da organização através dos departamentos bolivianos varia de acordo com as localidades nas quais se encontram seus sindicatos. Nos vales, principalmente em Cochabamba, onde as organizações tradicionais se erodiram mais rapidamente, ela (assim como outras organizações sindicais) foi o único meio de articular a população rural e suas respectivas demandas. Nas terras altas, a CSUTCB se amalgamou com as organizações tradicionais, os Ayllus. Muitas vezes essa relação se tornava tensa, pois

³⁹ Schilling-Vacaflor, A. Indigenous identities and political-juridical demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia. *T'inkazos* n. 4, p. 3 e 4.

muitos indígenas “originários” viam as organizações sindicais como apenas mais uma forma de dominação neocolonial.

A CSUTCB quer mudar o estado, descolonizá-lo, indianizá-lo e manter sua posição governamental. Essa organização pretende transformar sistemas e instituições estatais (de educação, saúde, política, economia, etc.) em entidades interculturais para incorporar sistemas indígenas à arquitetura do Estado. Uma das prioridades da CSUTCB é recuperar a soberania econômica da Bolívia, nacionalizando e industrializando seus recursos econômicos. A CSUTCB exige autonomias indígenas como outras organizações indígenas do país, mas em geral ela as coloca no mesmo nível das municipalidades e também foca na autonomia do Estado. Seguindo esta lógica, na proposta da CSUTCB (2006) pode-se encontrar o objetivo de *“garantir uma autonomia nacional para compartilhar tudo o que tem o país, para indígenas e não indígenas, que seja aberta e inclusiva.”*⁴⁰

Deve-se lembrar que a CSUTCB representou também, um contrapeso às autonomias departamentais, atraindo assim a atenção de setores da população boliviana além dos indígenas “originários”. Desta forma, ela concilia o nacionalismo regional indígena e o nacionalismo boliviano que representa sua população como um todo, tornando-se um mecanismo de reconciliação regional e étnica para os bolivianos. O nacionalismo indígena existe em seu discurso, assim como a ideia de autodeterminação de suas comunidades tradicionais, porém não de forma exclusiva.

“A identidade cultural representada pela CSUTCB no presente é concebida como mais flexível, cambiante e múltipla, quando comparada com a do CONAMAQ. Estruturas pré-coloniais não são concebidas automaticamente como válidas de ser revitalizadas. Por exemplo, a liderança nacional da CSUTCB não se esforça para manter a prática do chachawarmi/qhari-warmi”(esse conceito será analisado adiante)⁴¹. Assim, a autonomia, como é percebida pela CSUTCB, representa a visão do katarismo moderado (e seus representantes sindicais e institucionais) e estaria ligada à descolonização interna e externa do estado. Interna, no que diz respeito à autodeterminação dos povos indígenas e de suas estruturas político-jurídicas. Externa no sentido de autonomizar a ossatura econômica boliviana frente

⁴⁰ Schilling-Vacaflor, A. Indigenous identities and political-juridical demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia. *T'inkazos*, n. 4, 2008, p. 5.

⁴¹ Schilling-Vacaflor, A. Indigenous identities and political-juridical demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia. *T'inkazos*, n. 4, 2008, p. 5.

ao mercado internacional, o modelo neoliberal e os interesses do setor privado, especialmente o estrangeiro.

É digno de nota que não há uma ruptura total com o modelo sindical/estatal implementado pelo MNR com a Revolução de 1952, ainda que a figura do camponês tenha sido substituída pela do indígena. Como mostrou Natally Vieira Dias no texto *Entre a selva e as alturas: movimentos indígenas no México e na Bolívia* (2008) e contrariando as teorias acerca da debilidade do associativismo latinoamericano, a Bolívia apresenta um Estado relativamente débil e uma sociedade civil relativamente forte, baseada nas práticas comunitárias tradicionais dos indígenas/camponeses, no sentido de que várias práticas tradicionais foram mantidas dentro de estruturas modernizadas e foram incorporadas aos discursos reivindicatórios indígenas e katarista. Desse modo, a segunda onda dos movimentos indígenas vai contestar as reformas conduzidas pela NPE (Nova Política Econômica) de Sánchez de Lozada e o vácuo institucional deixado por estas reformas, uma vez que as estruturas sindicais, antes ponto de referência para camponeses indígenas, têm sua presença e expressão muito reduzidas. As lutas indígena/camponesas não se direcionam somente para o acesso e controle das estruturas burocráticas, mas buscam a reformulação da administração territorial e do controle dos recursos naturais, assim como a implementação de ordenamentos jurídicos indígenas e o reconhecimento de seus usos e costumes. O território indígena original tornou-se questão central nas novas demandas. Embora se diferenciem nas suas demandas político-administrativas, os símbolos e o imaginário construídos não mudam muito de uma onda reivindicatória para outra.

O movimento cocaleiro de Evo Morales e a fundação do MAS foram bastante emblemáticos neste quesito e representam o sucesso da segunda onda dos movimentos indígenas, sendo capaz de galvanizar todos os grupos em torno de uma pauta ampliada. O MAS foi capaz de articular sua capacidade organizacional, oriunda do movimento sindical mineiro, com o discurso crítico em relação ao modelo neoliberal e contra a globalização e a favor da nacionalização dos recursos energéticos, formando um amplo leque de apoio e tornando-se o partido majoritário na Assembléia Constituinte. A grande amplitude de demandas incorporadas pelo MAS coloca-o mais próximo dos discursos da CSUTCB, pois opera com questões que vão além da “exclusividade indígena”. A aproximação entre MAS e CSUTCB, assim como o afastamento do primeiro do CONAMAQ na Constituinte, serão melhor descritos no próximo capítulo.

2.3.6 Algumas Peculiaridades dos Povos Indígenas do Altiplano, em Particular Os Aymarás

Apesar do Pacto da Unidade, em 2004, ter conseguido estabelecer uma série de reivindicações comuns a todas as organizações indígenas, vale a pena mencionar algumas peculiaridades e traços dos povos indígenas que povoam a Bolívia altiplânica, em particular os aymarás, uma vez que foi dessa região e desse grupo que surgiram as primeiras demandas indígenas de maior expressão e que ganharam *status* de movimento nacionalista.

Os aymarás que, junto aos Quéchuas, são o grupo indígena mais numeroso e expressivo da Bolívia, transcenderam os limites de simples movimento étnico para se tornar um movimento nacionalista de fato. Isto se deu, em boa medida, pela ação de intelectuais e professores, que, a partir do fim dos anos 1960, procuraram recuperar a identidade, os valores e a simbologia do povo aymará. A criação de uma “intelligentsia” aymará urbana foi fator fundamental para que esse movimento ganhasse traços nacionalistas, o que o diferencia frontalmente dos movimentos indígenas da Bolívia “chaquenha” e amazônica surgidos na década de 1980. Deve-se salientar, inclusive, que o discurso nacionalista aymará abarcou outros grupos indígenas do Altiplano, como os Quéchuas e os Urus. O surgimento de uma produção intelectual “indianista”, que, substituindo a já existente literatura indigenista, foi ponto capital neste processo, vistas as grandes diferenças entre “indianismo” e “indigenismo”.

O indigenismo, como aquele de Arguedas, foi uma linha intelectual/literária que tinha como tema central a questão do índio e sua inserção na sociedade nacional, mas era oriunda de setores das elites tradicionais *criollas*, tendo como grande público setores dessas mesmas elites. O indianismo, ao contrário, era uma corrente articulada por intelectuais de origem indígena, visando um público que, embora não estivesse restrito a indivíduos de origem indígena, abarcava-os. O advento do indianismo é bastante emblemático no que diz respeito à emergência do índio como esfera social constitutiva da nação, como um grupo social que ocupa uma posição central na reconfiguração da nação boliviana, sendo seu fio condutor cultural, político e ideológico. Através do indianismo, tem-se uma produção intelectual onde o índio se enxerga a partir de “dentro”, de si mesmo. No indigenismo, por sua vez, a construção da “visão” do índio partia de grupos sociais alheios a ele. O índio era visto a partir do não-

índio. Essa intelectualidade e o impulso proporcionado por ela na ressignificação e transformação do indigenismo em indianismo conferem aos aymarás um *status* de diferenciação em relação aos outros grupos indígenas, de acordo com Mario Galindo Soza.

Partindo da ideia de que a luta por autonomia/independência dos aymarás começara ainda no século XVIII com Tupac-Katari, passando por Zárate Willka no século XIX, esses intelectuais retomaram o *ayllu*, como unidade social, política e cultural básica e original dos povos aymarás. Teria começado nesse momento da história boliviana o projeto de reconfiguração do *Qullasuyu*, como foi descrito ao longo deste capítulo, assim como a descolonização ideológica. Esse caráter nacionalista e intelectualizado dos movimentos sociais aymarás pôs em evidência certas diferenças desse grupo indígena em relação a outros. Alguns intelectuais dessa corrente afirmam que não existe na língua aymará o conceito de autonomia, tal como nas línguas ocidentais, configurando uma espécie de conceito imposto por uma ótica ocidental-liberal.

De acordo com Mario Galindo Soza, o sistema político equivalente à “democracia” no mundo andino (*thaki*, em Aymarâ) se daria através de rotação de cargos de poder. Ou seja, *Mallkus* e *Jilakatas*, (lideranças comunitárias tradicionais) seriam eleitos por um sistema de rotação sustentado por um modelo jurídico de tradição oral e não por um sistema eleitoral moderno e impessoal (aqui, no sentido atribuído por Weber). Ademais, essas lideranças exercem seus cargos junto a suas esposas, embora estas tenham, em geral, um papel menor que o do homem na comunidade. A própria “persona”, no mundo camponês tradicional dos aymarás, é constituída por uma idéia dualista de indivíduo. A pessoa (que seria o indivíduo na concepção ocidental) só estaria constituída a partir da união entre duas partes, no caso, homem e mulher. Esta dicotomia, chamada de *chacha-warmi*, cuja manutenção foi ferrenhamente defendida pelo CONAMAQ, seria a base de toda a cosmologia e concepção de mundo dos aymarás, em que todas as coisas teriam sentido a partir de uma complementação, ser parte de uma só energia, ou fibra. Sem estar constituído como *chacha-warmi* e possuir certa quantidade de terras, não é permitida a ocupação e a execução dos “cargos públicos”.⁴²

Muitos dos próprios *Ayllus* camponeses, como já mencionado, foram deliberadamente reconstruídos, com apoio de uma intelectualidade e lideranças alicerçadas em movimentos sindicais de forma e molde modernos. Este talvez seja mais um sinal do caráter nacionalista

⁴² Galindo Soza, Mario. *Visiones Aymaras sobre las autonomias*. Aportes para la construcción Del Estado nacional. La Paz: Fundación PIEB, 2007, p. 201.

dos aymarás e indígenas do altiplano. Suas demandas não abarcam apenas a ideia de manutenção, defesa e preservação dos territórios originais, como ocorre entre os índios da região oriental, mas também a reconstrução, de forma planejada, pensada e deliberada do que teriam sido e possuído no passado. A nação, nestes termos, é pensada e reconstruída, selecionando os traços culturais e simbólicos mais marcantes. Em suma, o advento de uma *intelligentsia* indígena altioplânica, assim como a criação de espaços políticos associacionais dentro da burocracia estatal, foi importante condição para que o nacionalismo se formasse entre os grupos indígenas ocidentais.

2.3.7 Os Indígenas do Oriente Boliviano

Os movimentos indígenas orientais são mais recentes que os ocidentais, tendo início apenas na década de 1980. Diversamente dos primeiros kataristas, os indígenas orientais organizaram-se de acordo com suas divisões étnicas e não com a divisão administrativa departamental, ou municipal. Também de forma diversa dos grupos andinos, eles detiveram maior autonomia frente ao Estado central. Isto devido à menor densidade populacional da porção oriental/amazônica e maior isolamento. Essa situação começou a ser modificada a partir das décadas de 1960 e 1970, mais especificamente com a Lei de Colonização de 1966 e ao longo da década seguinte, quando, de fato, se inicia a colonização do oriente boliviano por estancieiros, criadores de gado, agricultores e outros grupos indígenas vindos do altiplano e dos vales em busca de trabalho. A Lei de Colonização relegou os índios amazônicos à condição de “tutelados” pelo Estado, enquanto suas terras, territórios e espaços de caça eram abertos à ocupação de migrantes de diversas origens vindos do ocidente.

Historicamente, estes grupos eram bastante isolados uns dos outros, mantendo contatos esporádicos entre si. Todavia, a igreja católica e a evangélica estabeleceram espaços de ligações trans-comunitárias que viriam a engendrar esferas associativas e políticas mais amplas. Enquanto os grupos andinos construía seus espaços associativos a partir das estruturas sindicais controladas pelo Estado e nas Universidades, os orientais o fizeram junto a Igrejas de diversas denominações. Sendo assim, o peso da autoridade estatal não se fez sentir sobre eles da mesma forma que sobre os grupos andinos. A repressão aos movimentos

indígena/sindicais, particularmente intensa durante o regime de Banzer, não atingiu as planícies amazônicas, nem as organizações dos povos indígenas orientais. A mais expressiva dessas organizações foi a Confederação de Indígenas do Oriente Boliviano (CIDOB). O germe dessa Confederação nasceu nas organizações intra e intercomunais desenvolvidas entre os Izoceños-Guaranis, às quais se juntaram outras mais tarde. O encontro fundador da CIDOB contou com representantes de povos indígenas tais como: Izoceños-Guaranis, Guaraios, Ayoreos e Chiquitanos. Fundamental para essa articulação foi o trabalho de sociólogos e antropólogos da ONG “Apoio para o Campesino Indígena do Oriente Boliviano”, os quais, com experiência adquirida no contexto peruano, ajudaram no estabelecimento de redes de contato entre os povos indígenas amazônicos e chaqueños.

Outra organização menos expressiva, mas igualmente importante foi a Central de Povos Indígenas do Beni (CPIB). Esta se tornaria uma das principais organizações afiliadas à CIDOB. Colocando-se contra a ideia de que os indígenas do Beni eram insignificantes em sua expressão e que os poucos habitantes ali existentes não passavam de bárbaros, os organizadores da CPIB, com apoio da CIDOB, foram responsáveis pela “Marcha Indígena pelo Território e pela dignidade”, realizada em agosto de 1990. Na ocasião, grupos indígenas do oriente boliviano saíram de Trinidad (capital do departamento de Beni) e percorreram a pé o trajeto até La Paz para entregar ao governo uma série de demandas e reivindicações relacionadas à terra e ao território. Embora utilizem o termo “comunidades originárias”, os indígenas orientais não têm o *Ayllu* como unidade social e territorial básica. Seu discurso reivindica mais a inclusão do que a separação do Estado boliviano. Os principais temas são de caráter étnico, sem conotações nacionalistas, como acontece entre os aymarás e outros grupos altiplânicos, por exemplo. Desta maneira, buscam uma reformulação do texto constitucional e do aparato jurídico-administrativo de forma a serem incluídos no Estado, antes do que uma refundação do Estado-nação, pretensão dos grupos andinos. Outro ponto digno de nota é o fato das demandas orientais se direcionarem a questões ligadas ao território e não ao controle de instituições burocráticas, como ocorreu com os primeiros kataristas.

A experiência da CIDOB e da CPIB mostra a construção de uma identidade comum que vá além dos espaços intracomunitários, mas que não aspira a ser a representação de uma nação indígena unificada. A “nação” para o guarani, o guarayo, o chiquitano significaria uma esfera quase que intracomunitária, pertencente à cultura de sua comunidade indígena específica, e não a noção de um “povo” indígena com uma estrutura social em comum, como

o Ayllu entre os diversos grupos andinos. A *gemeinschaft* deveria apenas ser mantida dentro de seus moldes já existentes e não necessariamente ser articulada junto aos elementos técnicos da *gesellschaft*, do estado moderno. Os grupos indígenas ocidentais propuseram a transformação do que foi considerada a baixa cultura nacional, a cultura do campesinato tradicional, em alta cultura nacional, através da educação e das esferas burocráticas e estatais. Isto faz com que os movimentos indígenas do oriente, por seu lado, tenham um caráter estritamente étnico, antes do que nacionalista. No plano simbólico, há também grandes diferenças no eixo ocidente-oriental. Os heróis trazidos ao imaginário popular não são os mesmos, e não se vê a *Wiphala* tremular entre suas fileiras.

2.3.8 Pacto da Unidade e Demandas Indígenas

A linha indígena/oficialista (Pacto de unidade e a “Brigada” do MAS), defensora das autonomias indígenas na Constituinte, concentrou-se principalmente nas questões ligadas à administração e reordenamento territorial (que é um aspecto crucial do tema das autonomias), ao controle dos recursos naturais e ao ordenamento jurídico interno dos territórios indígenas. Não se buscava apenas descentralização administrativa, mas autonomia e autodeterminação dos povos indígenas e vigência de seus aparatos jurídicos específicos. Autonomia, nesse contexto, passaria a ser entendida como:

- administração de bens como terra, recursos naturais, educação;
- personalidade jurídica constitucional das autoridades dos povos indígenas;
- os povos ou comunidades indígenas seriam consultados em caso de exploração/exportação de recursos naturais não renováveis;
- participação de povos e comunidades indígenas em processos de gestão pública.⁴³

O Pacto da Unidade, articulado em outubro de 2004, contou com a participação de quase todas as organizações indígenas mais relevantes para a criação de propostas relativas às autonomias indígenas direcionadas ao Estado boliviano. As organizações participantes foram: Central Sindical Única dos Trabalhadores Camponeses da Bolívia (CSUTCB), Confederação

⁴³ Xavier Barrios Suvelza, Franz. Autonomias indígenas. In: *Contrapuntos al debate constituyente*.

Indígena do Oriente Boliviano (CIDOB), Conselho Nacional de Ayllus e Markas do Qullasuyu (CONAMAQ), Coordenadoria de Povos Étnicos de Santa Cruz (CPESC), Federação Nacional de Mulheres Camponesas da Bolívia “Bartolina Sisa” (FNMCB-BS), Central de Povos Étnicos Moxeños do Beni (CPEMB), Assembléia dos Povos Guaraní (APG), Movimento Sem Terra (MST), Bloco de Organizações Camponesas e Indígenas do Norte Amazônico da Bolívia (BOCINAB), Central Departamental de Trabalhadores Assalariados do Campo (CDTAC). As organizações que firmaram o texto final da proposta foram CSUTCB, CIDOB, FNMCB-BS, CONAMAQ, CSCB, CPESC, MST, APG e CPEMG. Os acordos comuns a todas essas organizações foram:

- reorganização do mapa político atual com base nos territórios ancestrais das nações indígenas, originárias e camponesas;
- todos os grupos coincidem em que as autonomias indígenas devem fazer parte da divisão político e administrativa do país;
- os povos indígenas não devem fazer parte da divisão político-administrativa do país;
- os povos indígenas não devem estar divididos em duas ou mais províncias, municípios ou departamentos porque não estaria de acordo com a realidade dos povos indígenas originários;
- para a constituição e delimitação dos territórios indígenas há várias propostas complementarias;
- a base das unidades territoriais indígena não é o Território Comunitário Originário (TCO), mas os territórios dos povos indígenas, sejam ou não TCO's;
- . Para as zonas habitadas por um só povo (suficientemente numeroso): espaço exclusivo para esse povo.
- . Para as zonas onde habitam distintos povos (com pouca população): entidades territoriais pluriculturais (territórios compartilhados por vários povos).⁴⁴

A divisão político administrativa do país deveria se basear na unidade política plurinacional, um Estado Unitário com várias nações dotadas de autonomia territorial próprias, assim como autonomias interculturais urbanas. Com as nações e povos indígenas originários constituindo suas autonomias regionais a partir de seus próprios critérios linguísticos, históricos, culturais e organizativos, conformam-se três níveis de organização política e administrativa do Estado:

⁴⁴ Teresa Zegada, Maria. *En nombre de las autonomías: Crisis estatal e procesos discursivos en Bolivia*. Editora PIEB. La Paz, 2007, p. 122.

-Local: autonomias territoriais indígenas originárias e camponesas e autonomias interculturais urbanas;

-Intermediário: regiões;

-*Pluri-nacional*: “Estado unitário pluri-nacional.”⁴⁵

Segundo as Propostas de Poder Executivo à Assembléia Constituinte, principal documento do oficialismo, a capacidade de legislar e de definir as políticas gerais de todos os âmbitos estariam a cargo do governo e do legislativo nacionais, sendo a descentralização reservada apenas ao âmbito do Poder Executivo. Os governos autônomos sub-nacionais estariam sujeitos ao controle do Poder Legislativo central. Em relação aos níveis territoriais sub-nacionais, os governos municipal e departamental estariam acoplados à linha institucional indígena/regional. Tanto departamentos e municípios, como ETIO’s (Entidades territoriais indígena-originárias) seriam catalogáveis como níveis sub-nacionais de governo. As regiões indígenas seriam municípios “mancomunizados”, ou seja, compostos por certo número de comunidades indígenas originárias articuladas entre si. Cada um dessas regiões seria detentora de seu próprio Conselho Regional Econômico-Social (CRES), cujo executivo seria o Subprefeito. Este seria eleito regionalmente através dos “usos e costumes”, adequados a procedimentos administrativos convencionais. Poder-se-ia, assim, adaptar os limites municipais aos limites dos *pueblos* indígenas, territorializando a interculturalidade da sociedade boliviana. A Bolívia permaneceria um Estado unitário, multiétnico, pluricultural além de ser “plurinacional”; o “plurinacional” expressando-se na existência, autonomia e autodeterminação de nações e povos indígenas originários.

2.4 DISCURSOS E DEMANDAS CÍVICO-DEPARTAMENTAIS

Os departamentos da “meia-lua”, isto é, Santa Cruz, Beni, Pando, Tarija e Chuquisaca, formam o núcleo reivindicatório dito “oriental”, devido ao seu posicionamento geográfico no mapa territorial boliviano. Suas demandas baseiam-se no princípio de sua peculiaridade regional, histórica, econômica e social, dado que constituiriam sociedades diferentes daquelas

⁴⁵ Teresa Zegada, Maria. *En nombre de las autonomías: Crisis estatal e procesos discursivos en Bolivia*. Editora PIEB. La Paz, 2007, p. 124.

encontradas nos departamentos do altiplano e dos vales, independente de serem indígenas ou *criollos* os habitantes desses departamentos.

Tendo como núcleo mais forte e expressivo o departamento de Santa Cruz, as demandas orientais diferenciam-se significativamente das ocidentais. As reivindicações autonomistas giram em torno das autonomias departamentais e não das municipais. Os aspectos ligados ao peculiar “empreendedorismo oriental” são centrais nos discursos articulados pelos Comitês Cívicos e pela Nação Camba.⁴⁶ Seus símbolos centram-se em supostos sucessos administrativos e econômicos (como a grande contribuição do PIB de Santa Cruz para a renda nacional), assim como no engrandecimento de heróis e mártires do passado.

A própria identidade camba, está ligada acentuadamente a elementos econômicos, tendo seus membros uma predisposição cultural, segundo os apologistas da nacionalidade camba, para o empreendedorismo, tornando sua região um pólo de desenvolvimento e crescimento diferenciado do país. Como foi dito no primeiro capítulo, o próprio significado da palavra “camba” muda concomitantemente a um crescimento econômico inédito na História boliviana, a década de 1970 e o paulatino deslocamento de recursos fiscais ao oriente durante o regime de Hugo Banzer. Ao contrário dos grupos étnico/indígenas, a esfera econômica parece ter, entre os “orientais”, maior peso que a glorificação do passado, ainda que isto exista também. A própria demanda por autonomia estaria imbricada no ser “*cruceño*” desde períodos ainda coloniais. A “originalidade” camba, por sua vez, estaria no fato de sua marginalização política ter sido realizada por grupos ocidentais, social e culturalmente diferentes e não por um império colonial. Não estaria em elementos pré-colombianos, mas coloniais e pós-coloniais.

Desta forma, a ideologia “camba” se aproxima de um regionalismo exacerbado, embora não deixe de apresentar tonalidades nacionalistas⁴⁷. A congruência entre estado e nação se daria pelo estabelecimento de um maior grau de autonomia departamental frente ao

⁴⁶ Mansilla, H.C.F. *Problemas De la Autonomia en el Oriente Boliviano*. Editorial El País. Santa Cruz de la Sierra, 2007, p. 72.

⁴⁷ O fato de um grupo não possuir um “estado-aldeia original”, como os Ayllus, não o exclui da possibilidade de desenvolver um sentimento nacionalista. Porém, o nacionalismo se caracteriza pelos anseios de confluir elementos técnicos da modernidade, com elementos emocionais, simbólicos, valorativos e, sobretudo, comunitários não modernos, oriundos da “cultura de raiz”. O discurso camba coloca seus traços culturais justamente como propensos a uma dinâmica modernização econômica. Por este motivo, se quer dizer que seu sentimento está mais para um intensificado regionalismo do que para um nacionalismo de fato.

governo central e não pelo reconhecimento de línguas⁴⁸ e estruturas juridicopolíticas tradicionais ainda vivas no campesinato. Através dessa autonomia, seu empreendedorismo, “culturalmente sustentado”, ficaria menos “sufocado” pelos governos *paceños*. Estes grupos contestam, portanto, o histórico colonialismo interno, porém dentro de um âmbito mais político-territorial do que étnico. Compartilham com os kataristas a ideia de que o Estado unitário oprimiu as identidades locais durante séculos de governos centralistas. Entretanto, aqui o colonialismo estaria representado pelo centralismo político exercido pelas elites alto-peruanas sobre as regiões das planícies, e não pelas elites *criollas* sobre as múltiplas sociedades indígenas espalhadas através do Estado-Nação.

Em parte por sentirem-se ameaçados com a emergência de grupos que supostamente seriam mais de “esquerda” e centralistas, em parte seguindo uma histórica luta por autonomia, os grupos ligados aos Comitês Cívico e ao Movimento Autonomista Nação Camba colocaram na pauta política, de 2005 em diante, uma série de demandas, entre as quais:

- Propostas para o fortalecimento institucional das Prefeituras como órgãos de governo regional com capacidade de organização administrativa e política.
- A identificação de prioridades de desenvolvimento nos departamentos.
- A elaboração de Agendas Concentradas Departamentais que possam marcar orientações para a distribuição do Imposto Direto aos Hidrocarbonetos (IDH), e propostos para legitimar as capacidades de autogoverno além das elites *paceñas* e da cultura andina ocidental.⁴⁹

A contestação em relação ao colonialismo interno, algo comum aos discursos cambas e *collas*, quando traduzida por demandas de ordem territorial administrativa, assemelha-se apenas fonética e não semanticamente. Isto porque a principal instância de descentralização e autonomia para as lideranças cívico-departamentais encontrar-se-ia no Governo departamental e não no municipal. Os cambas pontuam a possibilidade de autonomias assimétricas (de acordo com as necessidades e especificidades de cada departamento) como uma das exigências da *cruceñidad* para administrar de perto a coisa pública. Defendem, ainda, um Poder executivo departamental de índole autônoma (com um governador eleito pelo

⁴⁸ Os *cruceños* e defensores da nação camba em geral, têm como “língua-pátria”, o castelhano, a mesma falada pelas elites andino-cêntricas que criticam. Isto torna a disputa no terreno identitário menos acirrada. Não há a tentativa, como entre os indígenas, de transformar uma língua específica de camponeses em língua oficial, utilizada nos organismos do estado, de transformar uma “baixa cultura” em “alta cultura”. Por estas razões, também, o nacionalismo camba se aproxima de um regionalismo acirrado.

⁴⁹ Mansilla, H.C.F. *Problemas de la Autonomía en el Oriente Boliviano*. Editorial El País. Santa Cruz de la Sierra, 2007, p. 58.

próprio eleitorado departamental) e um Poder Legislativo Departamental (com uma assembleia de deputados departamentais também eleitos do mesmo modo).

Nos discursos cívico-departamentais emanados da “meia lua”, a descentralização tem como plataforma a jurisdição dos governos departamentais. Já nos projetos indígenas do Altiplano, a principal instância de descentralização estaria no município, que abarcaria uma ou mais comunidades indígenas, autônomas com relação aos legislativos departamentais.

CAPÍTULO III

3 A CONSTITUIÇÃO E AS AUTONOMIAS: ESTADO UNITÁRIO, DESCENTRALIZAÇÃO E DESCOLONIZAÇÃO

Nas últimas eleições presidenciais, a Bolívia viu eleger-se pela segunda vez o Presidente Evo Morales Ayma do Movimento ao Socialismo-Instrumento Político para a Soberania dos Povos (MAS-IPSP). Morales venceu em seis dos nove departamentos bolivianos, tendo sido derrotado apenas em Beni, Pando e Santa Cruz, por Manfred Reyes-Villa, do *Plan Progreso para Bolivia-Convergencia Nacional* (PPB-CN) (quadro1). Em seguida, obtiveram maior percentual de votação Samuel Doria Medina da *Unidade Nacional* (UN) e René Joaquino da *Alianza Social* (AZ). Embora o projeto autonômico sustentado pelos Departamentos orientais tenha sido aprovado, o triunfo do governo em Tarija e Chuquisaca fragmentou a coalizão política dos prefeitos da chamada “meia-lua”, amenizando parcialmente a polarização “ocidente x oriente”.

Quadro 5

Distribuição dos votos nas eleições presidenciais de 2009, por departamento, em percentual

Departamentos	Evo Morales	M. Reyes Villa	S. D. Medina	Joaquino	Outros
Beni	35	55	8	1	1
Chuquisaca	53	35	6	3	3
Cochabamba	66	27	4	1	2
La Paz	78	10	9	2	1
Oruro	78	10	7	4	1
Pando	46	49	4	1	0
Potosí	77	5	3	14	1
Santa Cruz	43	50	6	1	0
Tarija	49	40	8	2	1

Fonte: Los Tiempos, caderno B. Lunes 7. Cochabamba, Bolivia. Edición número 30. Diciembre, 2009.

Às eleições, somou-se a aprovação, via referendo, de dois modelos autonômicos discutidos e debatidos desde o início da primeira década do século XXI: as autonomias indígena-camponesas e as cívico-departamentais. A autonomia departamental foi aprovada em todos os departamentos, inclusive naqueles situados fora da “meia-lua”. O “sim” recebeu 82% dos votos em Chuquisaca, 78% em Potosí, 78% em Cochabamba, 77% em La Paz e 75% em Oruro (quadro 2). Nos quatro departamentos da “meia-lua” não houve votação sobre esse tema, pois todos já haviam aprovado a autonomia no polêmico referendo de 2006.

Quadro 6

Distribuição do “sim” e do “não” para autonomias departamentais, por departamento, em percentual

Departamentos	SIM	NÃO
Chuquisaca	82	18
Cochabamba	78	22
La Paz	77	23
Oruro	75	25
Potosí	78	22

Fonte: Los Tiempos, cuaderno B. Cochabamba, Bolivia. Edición número 30. Lunes, 7 de Diciembre de 2009.

Os departamentos que antes rechaçavam o modelo autonômico proposto pelos cívicos acabaram aderindo à proposta assimilada pela Constituição. A mudança pode ser explicada, em parte, pelo fato do próprio governo de Evo Morales ter recuado na suas posições iniciais e absorvido parte das demandas da oposição como uma estratégia para diminuir a tensão política desatada entre os dois pólos (departamentos da “media luna” versus departamentos das terras altas e vales centrais) e, sobretudo, porque a autonomia foi bandeira dos movimentos sociais que eclodiram indistintamente em ambas as regiões e que a incorporaram nas suas agendas, na década de oitenta.

Do mesmo modo, as autonomias indígena-camponesas foram aprovadas no mesmo referendum (quadro 6). O texto aprovado na ocasião estabelece, no artigo 2, que os municípios indígenas (instâncias administrativas diferenciadas dos outros municípios) têm

direito a administrar-se de acordo a seus ordenamentos jurídicos próprios baseados em “usos e costumes”:

“Dada a existência pré-colonial das nações e povos indígenas originário-campesinos e seu domínio ancestral sobre os territórios, se garante sua livre determinação no marco da unidade do Estado, que consiste em seu direito à autonomia, ao autogoverno, à sua cultura, ao reconhecimento de suas instituições e à consolidação de suas entidades territoriais, conforme a esta Constituição e à Lei.”⁵⁰

Quadro 7

Distribuição do “sim” e do “não” para autonomia indígena-originária, por município, em percentual

Municípios/ departamentos	SIM	NÃO
Charagua/Santa Cruz	55,7	44,3
Charazani/La Paz	100 / 86,6	0/13,4
Chayanta/Potosí	50 / 60	50/40
Chipaya/Oruro	100 / 91,9	0 / 8,1
Curahuara de Carangas/Oruro	30	70
Huacaya/Chuquisaca	50 / 53,7	50 / 46,3
Jesús de Machaca/La Paz	66 / 56,1	34 / 43,9
Pampa Aullagas/Oruro	85 / 83,7	15 / 16,3
Salinas de Garci Mendoza/Oruro	68 / 75,1	32 / 24,9
San Pedro de Totora/Oruro	74,5	25,5
Tarabuco / Chuquisaca	86 / 90,8	14 / 9,2
Villa Mojocoya / Chuquisaca	78 / 88,3	22 / 11,7

Fonte: Los Tiempos, cuaderno B. Cochabamba, Bolivia. Edición número 30. Lunes, 7 de Diciembre de 2009.

Observação: nas colunas do “sim” e do “não”, os números à esquerda da barra referem-se aos resultados apurados pela fonte citada. Os números à direita da barra são os fornecidos pelo Ministério de Autonomias boliviano. Quando há apenas um resultado, ele foi transmitido por essa última fonte.

Dos 12 municípios onde houve votação por autonomias indígenas, 11 optaram pelo “sim”. Apenas o município Curahuara de Carangas decidiu pelo “não”, o que mostra que mesmo nas comunidades indígenas não há necessariamente consenso acerca do tema, talvez, em parte, porque as parcelas de originários, já expostos e adaptados a padrões mais modernos e urbanos de vida, consideram que seus interesses estariam mais bem servidos fora do padrão autônomo. Seja como for, os dois tipos de demandas autônomicas que tencionaram a política boliviana por quase duas décadas foram finalmente incorporados pela Carta aprovada em janeiro de 2009. Mesmo assim, o corolário constitucional não significa o fim dos dilemas

⁵⁰ República de Bolivia. *Constitución de 2009*.

políticos na Bolívia e a possibilidade do processo desaguar na consolidação de uma nova hegemonia fechada, mesmo que de ampla base popular, não pode ser descartada. Porém, até o momento, o alto nível de inclusão e de competição política, assim como a diversidade de interesses contemplados pela nova Constituição, abre a possibilidade do regime boliviano se aproximar de uma configuração poliárquica.

O empate verificado entre os diversos focos reivindicatórios, assim como a condução política do processo por parte do MAS, fizeram com que a exacerbada polarização que se configurou na constituinte não redundasse no seu fracasso, ou mesmo em guerra civil. A nova Constituição foi elaborada sob forte influência de grupos ligados aos movimentos autonômicos indígena-camponeses e do próprio partido que hoje dá sustentação ao governo. O MAS representa um interessante, e talvez instável, amálgama de interesses que perpassam diversas classes e esferas da sociedade boliviana, desde grupos indígenas e camponeses fortemente organizados, setores operários da mineração, intelectuais e camadas empobrecidas dos centros urbanos. Seu discurso é igualmente polifônico e abrange temas como multiculturalismo, direitos humanos, administração de recursos naturais, protecionismo contra o capital estrangeiro (descolonização externa), autodeterminação dos povos indígenas e camponeses (descolonização interna) e, mesmo, questões ligadas ao plantio e ao consumo da folha de coca. No artigo 5 de seu estatuto, o partido afirma reconhecer “*todas as formas de organização democrática existentes na diversidade social e cultural da Bolívia*”, e na explicitação de seus fins e objetivos, proclama sua “*adesão aos princípios multi-étnicos que conformam a raiz da nacionalidade boliviana*”, além de:

- “a) Propugnar o respeito da identidade, dos costumes, e tradições das distintas culturas e etnias nativas originárias que conformam nosso país.
- b) Fazer cumprir a Constituição Política do Estado. Defender e fazer respeitar os Direitos Humanos e sociais.
- c) Defesa dos recursos naturais, do patrimônio de nação do território e o meio ambiente, como fatores essenciais da soberania nacional.
- d) Defender a Democracia, as Organizações Sindicais, Organizações indígenas, Populares e Sociais de acordo aos interesses das maiorias nacionais.”⁵¹

Sob uma perspectiva de longo alcance temporal, a aprovação dos dois tipos de autonomia – departamental e indígena – pode ser vista como o desfecho de uma longa trajetória de transformações sóciopolíticas, iniciada em 1952, quando os indígenas obtiveram

⁵¹ *Estatuto Orgânico do MAS*. Artigos 5 e 6, p. 1.

formalmente a cidadania e o Oriente começou a se modernizar e demandar maior atenção do governo central. Apesar do MAS não ser um partido estritamente indígena, está amplamente ligado a seus interesses. Por isso, sua ascensão, como a do Presidente Evo Morales, representa a materialização de propostas veiculadas ainda na década de sessenta pelo movimento katarista. O MAS é também, em certo sentido, um produto do processo de urbanização e escolarização que gradualmente foi modificando a condição da população rural. Se bem que as estruturas sindicais-corporativas, verticalmente hierarquizadas e permeadas por relações clientelísticas determinaram a modalidade e os limites da cidadania conferida a esses setores pelo MNR, durante sua longa hegemonia, parcelas cada vez maiores de indígenas tiveram acesso aos serviços estatais – entre esses o sistema educacional, frequentado, até mesmo no nível universitário, por algumas das lideranças do movimento Katarista, como Felipe Quispe Huanca e Victor Hugo Cárdenas, que tiveram formação superior em História, Sociologia e Linguística, respectivamente. Embora o MAS não seja uma organização partidária de orientação katarista, incorporou parte de seu discurso e várias de suas temáticas no atual quadro político boliviano. Conciliando a autonomia nacional frente ao “imperialismo”, uma tradicional bandeira das esquerdas, com a idéia de autonomias indígenas, conseguiu atrair um amplo e diversificado eleitorado.

Neste último capítulo, pretende-se analisar os traços descentralizantes da nova Constituição, sobretudo com relação às autonomias, assim como a trajetória e o papel do MAS no processo que culminou na sua aprovação. Após uma breve comparação do caso boliviano com o espanhol, faremos uma análise mais pormenorizada da Constituição de 2009 para, finalmente, ponderar os possíveis rumos do Estado plurinacional boliviano.

3.1 A TRAJETÓRIA DO MAS ATÉ A ÚLTIMA CONSTITUIÇÃO

O Movimento ao Socialismo foi criado em 1999 por membros do movimento cocalheiro junto à Central Sindical Única dos Trabalhadores Campesinos de Bolívia (CSUTCB). A sigla MAS, que pertencia à “ala esquerda da direitista Falange Socialista Boliviana”, foi adotada apenas para garantir personalidade jurídica perante a Corte Nacional Eleitoral e com a intenção de modificá-la no futuro. O gérmen do MAS foi o movimento

cocaleiro que surgiu no Chapare, no departamento de Cochabamba. A organização dos camponeses dessa zona se beneficiou inicialmente da experiência de velhas lideranças sindicais que se deslocaram do Altiplano à região subtropical em virtude da crise do setor minerador nos anos oitenta. Ao longo dessa década, os produtores de coca – a mais rentável das culturas desde 1960 – organizaram-se para fazer frente à política de erradicação promovida pelo governo, sobretudo a partir da Lei 1008 que criminalizou a coca por considerá-la dentro das chamadas substâncias controladas (quadro 4). A crescente pressão dos Estados Unidos para que o governo da Bolívia controlasse a produção de coca, em aumento desde a década de 1970 devido aos altos preços da cocaína no mercado internacional, gerou expressiva reação dos sindicatos cocaleiros, sob a alegação da coca ser um cultivo tradicional, de profundo significado cultural e social e de consumo cotidiano entre a população indígena. Os produtores de coca reagiram à estratégia de guerra montada pelo governo para a erradicação do cultivo e suas organizações foram hábeis o suficiente para conseguir apoio de vários grupos, até da Câmara de Comércio, da Igreja, Human Rights Watch, Congresso, Assembleia de Direitos Humanos e organismos internacionais.

Quadro 8
Erradicação do cultivo de coca (em hectares)

Ano	Área cultivada	Área erradicada
1991	44.291	4.628
1994	34.917	2.255
1996	25.316	7.511

Fonte: Laserna, R. Las reformas estructurales em Bolívia. Fundación Milenio, 1998.

O atual Presidente Evo Morales fez parte desse movimento desde seus primórdios. Nascido em uma família pobre na zona rural do departamento de Oruro, perto do lago Poopó, migrou, como tantos outros, da aridez do Altiplano rumo a regiões mais férteis e promissoras, até se assentar no Chapare, no departamento de Cochabamba.⁵² A partir daí, pode-se dizer que Morales foi “crescendo” dentro das estruturas sindicais do movimento cocaleiro. Em 1985,

⁵² Morales, ainda jovem, passou a fazer parte das ligas esportivas, destacando-se na prática do futebol.

tornou-se Secretário Geral do Sindicato San Francisco, depois de ter desempenhado a função de Secretário de Desportes durante quatro anos; em 1988 chegou a dirigir a poderosa Federação do Chapare e, finalmente, as seis federações cocaleiras do país, em 1996.⁵³ Em 1997, ele foi eleito deputado nacional com 70% dos votos da circunscrição uninominal. Como parlamentar, Morales fez denúncias acerca da militarização do Chapare e da opressão policial sofrida pelos camponeses produtores da folha, e chegou a justificar a ação armada para responder às ações repressoras do governo.

O partido encabeçado por Morales é, no mínimo, um partido atípico, uma vez que compatibiliza interesses muito diversos entre si, apresentando, inclusive, significativas cisões internas no que se refere à sua ideologia e seu discurso. De acordo com Fabrício Pereira da Silva, os integrantes do MAS, oriundos dos centros urbanos, o veem como um partido de esquerda tradicional, ou seja, portando um discurso político baseado na ideia de uma sociedade dividida em classes. Os integrantes do MAS provenientes do campesinato indígena, por sua vez, o enxergam como portador de um discurso centrado em traços étnico-culturais.

No campo discursivo, é possível detectar a presença de dois tipos de ideologia presentes no MAS. A primeira, um nacionalismo étnico-cultural semelhante ao populismo russo do século XIX (*narodnik*,) onde “povo” significa fundamentalmente a comunidade camponesa originária ou o *ayllu* dotado de particularidades específicas e detentoras de valores primevos e originais da sociedade. A outra é uma ideologia de esquerda centrada na ideia de classe, distanciada de conteúdos étnicos e culturais. Seu foco discursivo centra-se na classe trabalhadora e nos sindicatos urbanos (proletariado, nas palavras de Marx). O peso relativo desses dois tipos de ideologia, junto à ideia de descolonização frente ao capital estrangeiro e ao “imperialismo”, faz do discurso “masista” uma espécie de nacionalismo de esquerda heterodoxo, onde se misturam traços e “referências marxistas, elementos nacionalistas de esquerda, dividindo espaço com uma ideologia indianista relativamente moderada”⁵⁴. Sem embargo, é a ênfase nas dimensões étnico-culturais que seguramente fazem do MAS um partido singular, fortemente condicionado pela trajetória histórica da sociedade boliviana.

As origens mais distantes do MAS estão na formação das seis federações sindicais de cocaleiros do Chapare que deram origem, em 1992, à Coordenadora das Federações do

⁵³ Pereira da Silva, F. Equilíbrios precários. A trajetória do Movimento ao Socialismo e seus dilemas. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

⁵⁴ Pereira da Silva, F. Equilíbrios precários, a trajetória do Movimento ao Socialismo e seus dilemas. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2009, p. 52.

Trópico de Chapare, a qual se tornou a principal força de oposição à Nova Política Econômica (NPE) implementada na fase das reformas neoliberais. Entretanto, as raízes mais longínquas estão na Central Sindical Única dos Trabalhadores Campesinos de Bolívia (CSUTCB). Esta organização sindical, formada em 1979, foi o principal veículo de contestação e reivindicação das manifestações identitárias do sindicalismo indígena-camponês. Como já foi analisado e discutido por Deborah J. Yashar (2005), estruturas sindicais do tipo da CSUTCB serviram como espaços políticos associativos para que as comunidades indígenas, transcendendo o âmbito de suas localidades, pudessem construir uma identidade comum. O fato dos sindicatos serem formalmente organizações de caráter moderno, mas constituídos internamente com base em estruturas tradicionais, contribuiu para a formulação de um discurso anti-homogeneizante e antielite fora dos padrões da esquerda convencional.

Contra esse pano de fundo, o MAS surge da necessidade de se ter um partido político orgânico que representasse o conjunto do movimento sindical sem dele se autonomizar, dando-lhe o caráter de uma conformação política orgânica não desvinculada de suas bases sociais. Daí surge a tese do instrumento político, uma proposta oriunda da CSUTCB e dos cultivadores de coca *que consistia em fundar um tipo de “braço político” dos sindicatos campesinos.*⁵⁵

A ideia de instrumento político seria atribuída posteriormente ao próprio MAS, devido à diversidade de focos discursivos por ele articulados e ao fato de ele próprio ser, em alguma medida, produto deste tipo peculiar de organização sindical, no sentido em que acoplava estruturas sociais em larga medida tradicionais e instituições típicas das sociedades modernas. Num quadro marcado pela crise dos partidos tradicionais, a Lei de Participação Popular (LPP) e a Lei de Descentralização, discutidas e analisadas no primeiro capítulo, convergiram também para fazer do MAS uma espécie de “escoadouro” de uma pluralidade de reivindicações. As regras do código eleitoral, por sua vez, estimularam a partidarização de uma diversificada gama de movimentos reivindicatórios, incluindo aqueles trabalhistas das zonas urbanas e da mineração, e também dos movimentos indígenas (nacionalistas ou não) oriundos das distintas zonas ecológicas do território boliviano:

⁵⁵ Stefanoni, P. E Do Alto, H. *De la coca al Palacio*. Una oportunidad para la izquierda indígena boliviana. Editora Malatesta, 2006, p. 57.

Tais reformas fortaleceram a tese do instrumento político, que já estava em discussão – e teriam favorecido seu sucesso posterior (Van Cott, 2005). Convocou-se, para março de 1995, em Santa Cruz, o Primeiro Congresso sobre Terra, Território e Instrumento Político, do qual participaram CSUTCB, Confederação Sindical de Colonizadores da Bolívia (CSCB), Federação Nacional de Mulheres Camponesas Bartolina Sisa (FNMCB-BS) e Confederação de Povos Indígenas do Oriente Boliviano (CIDOB). Nele foi aprovada a formação da Assembleia pela Soberania dos Povos (ASP), um ‘instrumento político dos povos originários’, que não foi aceita pela Corte Nacional Eleitoral (CNE), o que obrigou seus integrantes a participar de eleições no interior da Esquerda Unida (IU), em 1995 e 1997. Uma questão a ser feita é o porquê de se formar nesse momento expressamente um instrumento e não um partido⁵⁶.

O ano de 2002 foi decisivo para o MAS. Nas eleições presidenciais desse ano conseguiu alcançar o segundo lugar, com 20,94% dos votos, contra 22,46% de Sanchez de Lozada. A partir de então, o partido começa a receber uma adesão cada vez maior de setores operários urbanos, profissionais liberais e, até mesmo, de parcelas do pequeno e médio empresariado. O fortalecimento do MAS foi fruto do caráter policlassista de sua base e de um discurso no qual se destaca a crítica ao modelo neoliberal e ao imperialismo, antes do que a promoção de uma plataforma étnica. Nesse sentido, a ideologia “masista” conjuga um nacionalismo de esquerda tradicional com a revitalização daquilo que foi, “naturalmente”, o contexto cultural originário, profundo e imprescindível da nação: a comunidade indígena.

A partir de 2002, o MAS realizou de forma bem mais articulada uma conexão entre política das ruas e política parlamentar. A primeira passou a ser uma força de mobilização social capaz de legitimar sua atuação no segundo cenário e, ao mesmo tempo, servir como instrumento de pressão, à medida que crescia o escopo institucional do partido. Dessa forma, o MAS chegaria à presidência em 2005, com uma votação de 52% para seu candidato Evo Morales, reeleito, em 2009, com um percentual ainda maior.

O MAS, articulando suas raízes indianistas, nacionalistas e classistas, foi um fator fundamental na condução e formulação da atual Constituição política, além de um instrumento de renovação no tradicional quadro partidário, incapaz de absorver os novos tipos de demandas que se intensificaram na década de 1990 e inícios do século XXI. Observa-se na Bolívia aquilo que, segundo Robert Dahl, acontece quando determinadas camadas de uma população se deparam com uma inclusão política mais alargada e com maiores oportunidades de participação na vida política nacional. A tendência, nesses casos, é a que os partidos

⁵⁶ Pereira da Silva, F. Equilíbrios Precários, a trajetória do Movimento ao Socialismo e seus dilemas. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 59 e 60.

anteriormente mais relevantes percam representatividade. Trata-se, então, do deslocamento do sistema de representação política no sentido de uma maior democratização. Não se quer dizer com isso que o fortalecimento do MAS seja, por si só, o catalisador dessa tendência, mas sugerir apenas que ele cumpre um papel parecido ao descrito por Dahl em sociedades antes dominadas por aristocracias tradicionais:

Quando o sufrágio vai além dos notáveis e de sua clientela, os velhos partidos e facções baseados principalmente nas relações sociais entre os notáveis – em laços familiares, de classe, residência, estilo de vida e tradição – são substituídos ou suplementados por partidos mais eficazes em atrair as classes médias.⁵⁷

Embora, aqui não se trate necessária e estritamente da ascensão de classes médias contra uma antiga base social estamental, o MAS parece ser o resultado de uma dinâmica sociopolítica bastante semelhante. Ele é o formato partidarizado de um emaranhado de setores sociais que, como já foi citado, abarca desde o campesinato indígena tradicional até classes médias urbanas, passando por setores operários da mineração e camadas populares urbanas que têm como denominador comum a rejeição generalizada aos velhos partidos e a suas formas de conceber e fazer política. Dessa forma, o MAS pode funcionar, na Assembleia Constituinte, como um instrumento político mediador entre as demandas veiculadas por setores da situação e da oposição. Ao coligar-se com setores moderados das organizações indígenas e aceitar deliberar com os Comitês Cívicos Pró-Santa Cruz, o partido assumiu, em alguma medida, a condução das negociações, e conseguiu isolar as vertentes mais radicais, contribuindo, assim, para que as querelas regionais e étnicas se processassem através das “regras do jogo”. O papel desempenhado por Evo Morales, nesse processo, foi crucial:

No despertar de sua impressionante vitória, Morales demonstrou admirável energia, comparecendo em diversas constituintes em um aparente esforço de reconciliação nacional. Ademais, ele viajou para Santa Cruz para se encontrar com o Comitê Cívico Pró-Santa Cruz, reconhecendo Santa Cruz como o motor do desenvolvimento nacional, assim como o local de nascimento do movimento por autonomia regional.⁵⁸

Ao mesmo tempo neutralizou e enfraqueceu as organizações que promoviam projetos nos quais se abriam brechas capazes de colocar em risco a unidade do Estado boliviano.

⁵⁷ A. Dahl, R. *Poliarquia*. Editora EDUSP, 1997, p. 44.

⁵⁸ Bruce St. John, R. *Evo Morales No Che Guevara*. Global Politician, 2006, p. 1.

Nessa mesma linha, se explica a hostilidade ao MAS por parte do CONAMAQ, que defendia, antes do que um Estado boliviano com faces indígenas, a formação de um Estado índio:

O fato de a fração do MAS na Assembléia Constituinte ter rejeitado a demanda da CONAMAQ de assentos reservados no Parlamento foi uma das principais razões desta organização declarar que não apóia o trabalho da Assembléia Constituinte no dia 4 de agosto de 2007. Ela se retirou da Assembléia Constituinte e baixou a Wiphala⁵⁹ do Teatro Gran Mariscal, onde a assembléia mantinha seus encontros.⁶⁰

3.2 CLIVAGENS ÉTNICAS E REGIONAIS: BREVE COMPARAÇÃO COM A ESPANHA

As clivagens vigentes na sociedade e na política bolivianas são de longa data. Entretanto, foi na década de noventa que elas ganharam alcance nacional. Com o ingresso das instituições estatais no campo, vários tipos de reivindicações políticas e sociais puderam ser articulados. No ocidente, grupos indígenas, utilizando as estruturas sindicais como espaços político-associativos, arquitetaram movimentos, como o katarista, já discutido anteriormente, para processar reivindicações de caráter étnico e territorial. Na parte oriental, por sua vez, o crescimento econômico acirrou a luta política pela distribuição da renda gerada pela exportação de recursos naturais – petróleo e gás, sobretudo – e fortaleceu o sentimento regionalista de grupos sociais que havia tempo vinham demandando maior autonomia. Da mesma forma, o avanço cada vez maior das empresas produtoras de soja sobre terras indígenas da região oriental provocou a reação dos grupos indígenas não-andinos, ameaçados de perderem suas fontes de água e recursos naturais em geral.

O quadro político que se configurou a partir de então, assim como os tipos de conflitos, assemelham-se, em alguma medida, àqueles que afetaram a vida política espanhola durante décadas. Na Espanha também se verifica a existência de divisões étnico-regionais que tornam seu território um mosaico de nações e línguas. Na Bolívia e na Espanha, a modernização e a formação de pólos econômicos de grande dinamismo aconteceram em regiões distantes e marginalizadas do centro político, as quais, em virtude desse processo, se constituíram em plataforma para a revitalização e projeção de demandas tradicionais por

⁵⁹ Bandeira indígena

⁶⁰ Schiling-Vacaflor, A. Indigenous identities and politico-judicial demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia. *T'inkazos*, v. 4, p. 4.

maior autonomia. Na Espanha, o processo de industrialização se intensificou no País Basco e Catalunha, regiões que historicamente reivindicavam autonomia com relação ao governo central de Madri. Na Bolívia, este processo se deu, principalmente, no Departamento de Santa Cruz, que, nas últimas décadas, tem experimentado um extraordinário crescimento econômico que o fez o mais industrializado e de maior ingresso *per capita* do país. E foi precisamente Santa Cruz que, ao longo do século, se opôs ao centralismo de La Paz, que passou a se constituir recentemente no eixo em torno ao qual se articularam os pleitos autonomistas dos departamentos da “meia lua”.

Outro ponto em comum na história dos dois países é a tentativa de homogeneização cultural imposta pelos governos nacionais. No caso espanhol, o regime de Francisco Franco (1939-1975), ao centralizar politicamente o estado espanhol em torno de Madri, fez o possível para disseminar o *Voelkgeist*⁶¹ castelhano por todo o território, impondo proibições ao ensino de línguas regionais e apagando manifestações culturais, sobretudo no País Basco. No caso da Bolívia, o comportamento dos governos do MNR após a Revolução de 1952 foi um tanto diferente na medida em que, junto com a tentativa de promover um ethos mestiço-criollo dominante, incentivou a difusão das línguas e culturas indígenas. Como se observará mais tarde, essa pauta, um tanto modificada, continua sendo a orientação básica fixada pela Constituição de 2009.

Nos dois países, o retorno dos regimes democráticos (na Espanha, 1975 e na Bolívia, 1985) trouxe à tona, de forma intensa, a questão étnico-territorial. No país sul-americano, as reformas econômicas e políticas dos anos 1990 politizaram o meio rural de forma que o discurso katarista pré-existente acoplou-se à plataforma das novas “alcaldias” (prefeituras) recentemente criadas e, da mesma forma que aconteceu na Espanha, esferas institucionais deliberativas tornaram-se palco de embates étnico-territoriais e de projeção de demandas por autonomia. Mas, enquanto no país Ibérico isto se deu entre regiões claramente delimitadas territorialmente umas das outras, na Bolívia as demandas autonômicas se articularam a partir de dois eixos que não se correspondem territorialmente: por um lado, o regional geograficamente diferenciado entre departamentos do leste e do oeste, e, por outro, o dos grupos indígenas e camponeses espalhados ao longo do país, desde o ocidente altiplânico até

⁶¹ *Voelkgeist* é um termo em alemão que significa literalmente espírito do povo. É a idéia de que um determinado grupo humano possui traços culturais específicos e incomunicáveis a qualquer outro grupo humano.

o oriente tropical.⁶² Isto explica, em alguma medida, por que as unidades administrativas reivindicadas pelos indígenas são os municípios e não os departamentos. Na Espanha, a Constituição Federal de 1978, que engendrou um federalismo assimétrico, ou seja, com regiões tendo diferentes níveis de autonomia de acordo com suas necessidades específicas, foi a resposta encontrada para incorporar as reivindicações de caráter local e manter a unidade estatal. A nova Constituição boliviana, embora unitária, parece direcionar o país rumo a um sistema descentralizado via departamentos, o que será analisado mais adiante.

Bernardo Sorj, em seu livro *A Democracia Inesperada* (2004), mostra como a abertura política dos anos 1980, na América Latina, trouxe à tona uma ampla diversidade de discursos oriundos de grupos que se dizem minoritários.⁶³ A fragmentação ou implosão das estruturas sociais vigentes ao longo da fase nacional desenvolvimentista, ao mesmo tempo em que promoveu a individualização e atomização da vida social, teria gerado, segundo o autor, novas e complexas formas de reconstrução de identidades e grupos de interesse. Frutos dessa tendência seriam, por exemplo, a visibilidade adquirida pelo movimento negro, os movimentos pelos direitos dos homossexuais, ou grupos construídos na internet, que compartilham o mesmo gosto musical, cinematográfico ou de vestuário. O intenso processo de individualização que caracteriza as sociedades contemporâneas se traduz na formação e recriação constantes de novos grupos de interesse, de existência efêmera e escassa relevância nos cenários nacionais mais amplos. Tais identidades, constituídas, em boa medida, a partir da intersubjetividade, expressariam a condição fluida daquilo que Zigmunt Bauman, chamou de “modernidade líquida”⁶⁴.

Na sociedade boliviana, parece ter acontecido algo diferente. Ao invés dessas identidades líquidas, e sem querer negar sua existência na atual realidade social do país, o impacto da globalização, pautada pela abertura político-econômica, auspiciou a explicitação de identidades culturais já previamente em curso. Tanto o discurso identitário indígena como o relativo à Nação Camba foram fenômenos anteriores à chamada globalização. Mais do que propiciar a formação de identidades de cunho pós-moderno, a recente fase de abertura econômica e de democratização política vascularizou demandas identitárias de raízes muito

⁶² Deve-se lembrar que, por causa da migração rural, existem no oriente comunidades aymarás e quéchuas relevantes, particularmente no departamento de Santa Cruz.

⁶³ Sorj, Bernardo. *A democracia inesperada*; Cidadania, direitos humanos e desigualdade social. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 2004.

⁶⁴ Bauman, Z. *Amor líquido*. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 2004.

antigas, em especial as indígenas do Altiplano. Embora as populações indígenas já estivessem inseridas de forma bastante significativa no mundo moderno, isso não significou o enfraquecimento, mas o fortalecimento de suas tradições e formas de ordenamento jurídico e social.

Essa estrutura social, política e econômica que vem marcando a Bolívia já há algumas décadas corrobora a ideia de “clivagens intercruzadas” de Robert Dahl. Em “Dilemmas of Pluralist Democracies” (1982), ele afirma que as clivagens econômicas não são necessariamente, a principal força motriz que leva ao surgimento de conflitos entre grupos dentro de um Estado-Nação. Dahl cita vários exemplos de países como os Escandinavos, Nova Zelândia e Inglaterra, onde as divisões se dão, basicamente, através de fatores econômicos e de “classe”.⁶⁵ Estes conflitos, em geral, não são tão graves quanto aqueles gerados por clivagens étnicas, linguísticas e religiosas, sendo, na maioria dos casos, sanados nas esferas deliberativas e decisórias.

Entretanto, quando os dois tipos de clivagens se encontram interpenetrados, as dificuldades se alargam. O que Dahl diz é que a esfera econômica “reforça” a esfera étnico-cultural quando um grupo politiza suas demandas, seja desde uma posição desvantajosa ou vantajosa na estrutura econômica nacional. Para Dahl, o papel exercido pela economia nesses casos seria o de uma estrutura regulatória. Ou seja, a esfera econômica pode intensificar outros tipos de clivagens sociais já existentes, mas não os gera ela própria. Assim, o sentimento de revolta decorrente da marginalização política a um grupo, pode se intensificar quando se trata de um grupo também marginalizado no sistema econômico. No sentido oposto, um grupo responsável por certo desenvolvimento econômico, mas distante das principais esferas deliberativas e decisórias, pode enxergar sua situação como duplamente agravada e intensificar suas demandas por maior autonomia.

Na Bolívia, os grupos indígena-camponeses encontravam-se na condição de excluídos, tanto no nível da participação política autônoma, isto é, fora das estruturas corporativas às quais estiveram sujeitos durante o regime nacional desenvolvimentista, como no plano econômico, por constituir parte dos setores mais empobrecidos da população, não apenas boliviana, mas, latino-americana:

⁶⁵ A. Dahl, R. *Dilemmas of Pluralist Democracies*. Yale University, 1982, p.s 62 e 63.

Embora a situação geral tenha melhorado muito na última década do século passado, a área rural ainda estava profundamente empobrecida. Em 1999, menos de 1% das habitações rurais tinham telefone, 74% cozinhavam com fogo à lenha, dois terços não tinham bombeamento interno e apenas 58% tinham acesso à água corrente. Segundo as medidas do próprio governo, 59% da população nacional em 2001 poderiam ser considerados pobres e 24% indigentes. Nas áreas rurais, 91% era pobre e mais da metade indigente.⁶⁶

Por outro lado, os Departamentos da “meia-lua” são hoje o grande pólo de desenvolvimento do país, por causa de sua agroindústria modernizada e sua exploração de recursos energéticos. As reivindicações oriundas dessa região são, entretanto, muito mais antigas. Cabe lembrar, nesse sentido, que ainda no século XIX, reivindicações de cunho federalista e descentralizador tinham sua base em Santa Cruz, contra as elites de La Paz, encaradas como portadoras de forte dose de “andino-centrismo”. Nesse período, não só Santa Cruz, como toda a região oriental, estava marginalizada política e economicamente.

A queda de braço entre as vertentes indígena-camponesas e cívico-departamentais, intensificada a partir do ano 2000 e da “Guerra da água”, encontrou seu “parcial desfecho” no ano de 2009 sob a forma de uma nova Constituição. Tanto o “nacionalismo étnico-indígena” como o “nacionalismo oriental” chegaram a um ponto de equilíbrio, uma vez que nenhum dos dois detinha forças suficientes para suplantar completamente o outro. Novamente citando Dahl, pareceria ser que os custos da repressão se mostravam elevados para ambos os lados. O “desfecho” constitucional seria a expressão, de certa forma, desse equilíbrio. Na Assembleia Constituinte, o MAS, várias organizações indígenas e os Comitês cívicos Pró-Santa Cruz chegaram a um acordo acerca do tema das autonomias que tanto tencionou o país e as duas formas autonômicas propostas foram aprovadas de forma relativamente satisfatória para os dois lados. Vale a pena ressaltar aqui o papel que teve a Confederação Sindical Única de Trabalhadores Campesinos de Bolívia (CSUTCB), tanto no seu papel de representante dos interesses indígenas como no apoio que deu ao MAS, no estabelecimento de compromissos com a oposição, com o intuito de evitar a quebra do processo de mudança constitucional. A CSUTCB parece ter exercido muito mais influência nos processos constituintes que o CONAMAQ (Conselho Nacional de Ayllus e Markas do Qullasuyu). O último, ao defender a ideia de reconstituição do Qullasuyu (mais próxima do Katarismo radical) e negar diálogo com a oposição, deu tons demasiadamente separatistas aos movimentos indígenas, perdendo boa parte de sua influência para a CSUTCB, que defendia um Estado com uma face indígena

⁶⁶ Klein, H. *A concise History of Bolivia*. Cambridge University Press, p. 253.

e não um estado totalmente indígena, como o CONAMAQ. Vendo-se em uma posição tão equilibrada, onde era impossível negar a existência e reivindicações do grupo opositor, os defensores das autonomias indígenas e departamentais fortaleceram o discurso de suas camadas mais moderadas, fazendo com que os defensores do retorno ao Qullasuyu, assim como os separatistas do Movimento Nação Camba caíssem em certo ostracismo político, perdendo apoio, pelo menos até o momento atual, de amplas camadas populares.

Em relação ao nacionalismo indígena, pode-se dizer que o Pacto da Unidade foi uma tentativa de construção, bem sucedida em alguma medida, de uma identidade indígena mais abrangente, que não estivesse limitada a grupos indígenas específicos desta ou daquela região e que, ao mesmo tempo, deixasse espaço para a expressão das especificidades. Sob esse ângulo, a pauta hoje dominante representa, tanto uma continuidade, como um relativo distanciamento do projeto étnico do nacional-desenvolvimentismo. Se bem a pertença a um determinado ayllu pode permear as formas de organização e de participação nessa instância, o pertencimento, no nível departamental, às nações aymara, quéchua, guaraní ou chiquitano pode assegurar certos direitos e acesso a recursos aos membros desses grupos. Todavia, em relação ao território boliviano como um todo, a identidade indígena é firmada independentemente da pertença a um ayllu ou “comunidade originária” – um reconhecimento explícito da elevada exposição e participação da população indígena na sociedade moderna, assim como do sucesso da socialização nos valores da nacionalidade boliviana empreendida pela escola pública rural ao longo da fase nacional desenvolvimentista.

Esta é a ideia de nação indígena que, de acordo com Almut Schiling-Vacaflor, o CONAMAQ tentou construir junto ao pacto da unidade. Apesar de defender a reconstituição do Qullasuyu (modelo de organização política exclusiva dos indígenas do altiplano), Schiling-Vacaflor afirma que o CONAMAQ tentou se aproximar da CIDOB (Confederação dos Índios do Oriente Boliviano), tendo como objetivo a articulação de uma nação indígena mais ampla, uma vez que membros da própria CIDOB, assim como da APG (Assembleia dos Povos Guaranis), já haviam colocado reparos à institucionalização dos ayllus, afirmando que essas unidades não faziam parte da experiência dos indígenas do oriente boliviano. Até certo ponto, o projeto do CONAMAQ obteve sucessos, uma vez que o Pacto da Unidade estabeleceu que não apenas os ayllus, mas todas as formas organizacionais e administrativas indígenas obteriam status de “comunidade originária”, não importando a

língua ou a região à qual pertenciam. Nesta medida, pode-se dizer que o nacionalismo indígena do CONAMAQ, obteve alguns êxitos significativos.

Entretanto, ao deparar-se com os movimentos cívico-departamentais e com o subsequente equilíbrio de forças, o Pacto da Unidade e o MAS tiveram que abrir-se ao diálogo com a oposição dentro das esferas políticas deliberativas. Ademais, se o nacionalismo proposto dentro do Pacto da Unidade conseguiu estabelecer que toda forma administrativa indígena teria status de “comunidade originária”, ele não teve como assegurar um ponto crucial no fenômeno nacionalista: a articulação de uma língua comum a todos os grupos existentes dentro do território nacional, utilizada dentro das estruturas modernizadas do estado e dos espaços políticos associativos, e não apenas na vida privada, ou mesmo comunitária. A necessidade política de adotar posições mais moderadas no âmbito da Assembleia Constituinte, além do pluralismo linguístico existente entre os grupos indígenas bolivianos, fez com que o projeto de nação indígena sucedâneo da nação boliviana – o próprio nome Bolívia era visto por muitos como uma imposição de um mundo social não-indígena, alienígena – desse lugar à ideia de uma nação ainda boliviana, porém, com uma face marcadamente indígena, ou melhor, com várias faces marcadamente indígenas.

Difícil saber os rumos que tomará o processo. Robert Dahl afirma que, quando subdivisões de índole étnico-linguística cindem uma determinada nação, de modo que dois grandes grupos se tornam antagônicos e regionalmente concentrados, os riscos para a poliarquia são enormes. Em casos como esses, para que a poliarquia se mantenha, torna-se necessária, às vezes, uma literal secessão de estados e nações. Porém, se esse tipo de clivagem se forma a partir de um mosaico de povos, ou mesmo nações, o jogo político pode convergir para um equilíbrio tal que soluções deliberadas, tomadas em esferas decisórias abertas e inclusivas contribuam para manter a unidade.⁶⁷ Um exemplo bastante demonstrativo a esse respeito é o da Índia – onde “*língua, casta e região geram uma fantástica panóplia de*

⁶⁷ Deve-se ressaltar, porém, que o caso da fragmentação da antiga Iugoslávia foi uma trágica exceção à esta ideia. Entretanto é bom lembrar que, naquele caso as forças sociais e políticas em choque tinham um considerável acesso a recursos bélicos. Os sérvios herdaram boa parte do exército da antiga Iugoslávia, por terem ocupado posição mais central na antiga república socialista. Os eslovenos tiveram amplo suporte militar da Alemanha e da Áustria, assim como os croatas tiveram algum apoio da Itália, por identidade religiosa. Apenas os bósnios muçulmanos, pelo menos em um primeiro momento, contaram com pouco apoio, e foram justamente eles que sofreram as maiores baixas. Entre os bolivianos, tanto os *Ponchos Rojos* como a *Unión Juvenil Cruceñista* que são os “braços armados” mais extremistas de indígenas e cívico-departamentais, respectivamente, não dispõem de recursos bélicos suficientes para iniciar um conflito armado de maiores proporções.

subculturas, cada uma das quais forma uma minoria relativamente pequena”.⁶⁸ Não obstante as abismais diferenças entre a Índia e a Bolívia, a grande quantidade de povos e línguas (em especial indígenas) também torna problemática no país sul-americano a construção de uma identidade indigenista, uma vez que, como mostraram os atritos entre CIDOB, APG e organizações indígenas do altiplano, eles não admitem ser colocados numa configuração monolítica – fato que pode se constituir, parafraseando Dahl, numa “das forças da poliarquia boliviana, pois ela agora compele os líderes de cada grupo a aprender a praticar a arte da conciliação e da formação de coalizões, e evita que qualquer grupo unificado particular sequer se aproxime de um monopólio dos recursos.”⁶⁹

Desta maneira, é plausível que a última Constituição, assim como o atual regime político boliviano, não seja apenas o produto natural que apenas reflete com certa fidelidade o quadro cultural do país, mas os frutos de uma ação estratégica conduzida dentro de esferas deliberativas, por uma intrincada gama de atores políticos. Atores estes oriundos de uma multifacetada configuração social, ou de um conjunto interpenetrado e interdependente de configurações sociais.

3.3 A CONSTITUIÇÃO DE 2009

A ideia de Constituição nos seus moldes modernos remete à vontade de uma determinada população, dentro de um determinado território, de reger-se e administrar-se tendo como base um texto escrito. A Constituição aprovada em 2009 representa, para o variado quadro linguisticocultural da sociedade boliviana, a passagem de um universo pluricultural para um universo plurinacional. O primeiro artigo constitucional já deixa clara esta situação quando diz que:

“Bolívia se constitui em um Estado Unitário Social de Direito Plurinacional Comunitário, livre, independente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado e com autonomias. A Bolívia se funda na pluralidade e no

⁶⁸ Dahl, R. *Poliarquia*. Editora EDUSP, 1997, p. 121.

⁶⁹ Dahl, Idem.

*pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e linguístico, dentro do processo integrador do país.*⁷⁰

O país é um Estado-nação que, assim como na Espanha, não é povoado apenas por diversas culturas, mas diversas nacionalidades, de forma que a nova Constituição deve conciliar um lastro liberal moderno com formas tradicionais e comunitárias de administração, o que representa, em alguns aspectos (como o da plurinacionalidade), um rompimento com o modelo constitucional e ideológico implementado pelo MNR em 1952. Um modelo em que o elemento “classe” era o principal eixo norteador ideológico. Note-se que a definição do caráter plurinacional ocupa uma posição central no primeiro artigo constitucional. Pode-se dizer que o texto da nova *Carta Magna*, antes de ser a expressão de uma “luta pelo reconhecimento”, deflagrada por grupos e movimentos étnicos e regionais, é um arcabouço normativo que busca mitigar os conflitos decorrentes da incorporação desses grupos à vida política nacional. Na Bolívia, como também na Espanha, o que se verifica é a intensificação de movimentos de caráter nacionalista, na medida em que as estruturas do Estado se modernizam e passam a abranger territórios e populações antes negligenciados. A ampliação do sistema educacional expôs vários segmentos da população que antes sequer tinham cidadania formal a um novo contexto de modernização instrumental.⁷¹

O advento do movimento katarista (cujo cerne discursivo seria mantido também na luta contra o estado neoliberal pós 85) e a intensificação dos movimentos regionalistas da “meia-lua” são, em alguma medida, resultados desta maior presença do Estado (sobretudo nas áreas rurais). O primeiro, arquitetado por intelectuais indígenas “urbanizados” esforçou-se para que fossem mantidos, dentro das estruturas sindicais, as línguas faladas e os costumes praticados nas comunidades rurais, conectando, assim, instituições rurais tradicionais às organizações estatais modernas. Ao entender o termo “povo” enquanto comunidade rural e não como massas concentradas em centros urbanos, o discurso katarista e seu sucedâneo institucional traduzido no Pacto da Unidade construíram um tipo de identidade semelhante àquela que foi defendida pelos populistas russos (*narodniks*) do século XIX. Estes viam nas comunidades rurais originárias (*obshchina*) e suas estruturas jurídico-deliberativas (*mir*) o

⁷⁰ República de Bolívia. *Constitución de 2009*, p. 2.

⁷¹ Por modernização instrumental me refiro á modernização das estrutura técnicas do estado, e não á “modernização ideológica”, como a chegada de valores republicanos e democráticos.

fundamento cultural, social, político e econômico de sua pátria.⁷² Esta forma de apelo popular, de tipo *narodnik*, aparenta, em certa medida, ser algo inédito na América Latina, onde tradicionalmente o apelo ao “povo” se direciona a densas massas urbanas (marca inconfundível dos ditos regimes populistas latino-americanos). O discurso katarista, assim, defendeu a ideia de um Estado que, embora modernizado, mantivesse os valores da antiga comunidade rural.

Os movimentos cívicos regionalistas da “meia-lua”, embora não apelem para este tipo de “comunidade original”, também defendem a ideia de fazer parte de um agrupamento social detentor de valores e cultura específicos. Em parte por isto, em parte por constituírem um pólo de desenvolvimento econômico nacional e em parte por temerem grupos supostamente de “esquerda” ocupando o poder central, os comitês cívicos esforçaram-se ao máximo para que seu modelo autonômico fosse aprovado na Assembleia Constituinte. A Constituição de 2009 dá voz a todos esses grupos e visa a incorporar suas demandas, levando em conta que o termo indígena engloba povos e etnias que não necessariamente pertencem ao altiplano.

O traço mais marcante da nova Constituição talvez seja a conexão entre direitos universais e abstratos centrados na idéia de indivíduo, e direitos tradicionais, comunitários, centrados na ideia do coletivo. É interessante notar que os princípios básicos da organização liberal do Estado não são negados, apenas acrescentados por outras noções de pessoa jurídica; como aponta Mota:

“Neste sentido, as principais inovações presentes na constituição, podem ser sobremaneira sentidas no que se refere às autonomias e à livre determinação; à concepção de pessoa jurídica mais ampla do que somente individual – onde observamos explicitamente a emergência do fenômeno que chamo de complexificação da noção de pessoa; na forte percepção de que a preservação, a forma de distribuição e os usos da Pachamama (Mãe Terra), bem como dos recursos naturais bolivianos são vistos como essenciais para o desenvolvimento integral do país; e, por fim, de uma forma democrática participativa popular ampliada.”⁷³

⁷² Os populistas defendiam a idéia de que as comunidades camponesas eslavas não conheciam a propriedade privada. Desta forma, embora Lênin fosse contrário á idéia de manutenção das “virtudes” do *mir*, pode-se dizer que os populistas russos, em alguma medida, pavimentaram os caminhos para o socialismo Leninista, ao afirmar que a Rússia não precisaria passar pela industrialização inglesa e gerar um robusto proletariado. As bases sociais para a eliminação da propriedade privada estariam no campesinato tradicional.

⁷³ Mota, A. A nova constituição política do estado boliviano. In: *A Bolívia no espelho do futuro*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 145.

Estas noções se materializam através da criação dos municípios indígenas, que se tornam instâncias administrativas com o mesmo *status* dos municípios não-indígenas. A municipalização das “comunidades originárias” representa a descolonização interna do Estado boliviano, tema da mais alta importância na elaboração da nova Constituição. A descolonização seria, na verdade, o direito proporcionado às comunidades, ou conjunto de comunidades, de administrarem os recursos naturais circunscritos em seus territórios a partir de seu ordenamento jurídico tradicional, assim como a eleição de autoridades para cargos “públicos” de acordo com seus sistemas políticos originários. Apesar de a Constituição fornecer mais dois tipos de autonomia (regional e municipal), elas não serão analisadas neste estudo, devido ao fato de ele se centrar nas autonomias indígenas e departamentais.

3.4 A CONSTITUIÇÃO E AS AUTONOMIAS INDÍGENO-CAMPONESAS

O artigo 269 da Constituição, primeiro da terceira parte intitulada “Estrutura e organização territorial do estado”, representa uma inovação face aos textos constitucionais anteriores, precisamente por incluir na configuração territorial da Bolívia, além dos departamentos, províncias e municípios, os *territórios indígenas originários campesinos*.⁷⁴ O direito à autodeterminação, ao menos nas esferas “municipais”, está assegurado aos povos indígenas, sobretudo pelo artigo 289, o qual estabelece que:

A autonomia indígena originária campesina consiste no autogoverno como exercício da livre determinação das nações e dos povos indígena-originário campesinos, cuja população compartilha território, cultura, história, línguas, e organização ou instituições jurídicas, políticas, sociais e econômicas próprias.⁷⁵

As bases territoriais das autonomias *indígenas originárias camponesas*, os requisitos para a sua constituição, assim como a forma pela qual deverão ser superados possíveis conflitos de limites entre distritos municipais e o território de comunidades originárias em formação, são especificados nos seguintes artigos:

⁷⁴ República de Bolívia. *Constitución* de 2009, p. 48.

⁷⁵ República de Bolívia. *Constitución* de 2009, p. 51.

Artigo 291. I. São autonomias indígena-originárias campesinas os territórios indígena-originário campesinos, e os municípios, e regiões que adotam tal qualidade de acordo ao estabelecido nesta Constituição e na Lei.

II. Dois ou mais povos indígena-originários campesinos poderão conformar uma só autonomia indígena-originário campesina.⁷⁶

Artigo 292. Cada autonomia indígena-originário campesina elaborará seu Estatuto, de acordo com suas normas e procedimentos próprios, segundo a Constituição e a Lei.⁷⁷

Artigo 293. I. A autonomia indígena baseada em territórios indígenas consolidados e naqueles em processo, uma vez consolidados, se constituirá pela vontade expressada de sua população com consulta em conformidade a suas normas e procedimentos próprios como único requisito exigível.

II. Se a conformação de uma autonomia indígena-originária campesina afetar limites de distritos municipais, o povo ou nação indígena-originário campesina e o governo municipal deverão acordar uma nova delimitação distrital. Se afetar limites municipais, deverá seguir-se um procedimento ante a Assembléia Legislativa Plurinacional para a sua aprovação, prévio cumprimento dos requisitos e condições particulares que assinale a Lei.

III. A Lei estabelecerá requisitos mínimos de população e outros diferenciadores para constituição de autonomia indígena-originária campesina.

IV. Para constituir uma autonomia indígena-originária campesina cujos territórios se encontrem em um ou mais municípios, a lei assinalará os mecanismos de articulação, coordenação e cooperação para o exercício de seu governo.⁷⁸

Artigo 296. O governo das autonomias indígena-originária campesinas se exercerá através de suas próprias normas e formas de organização, com a denominação que corresponda a cada povo, nação, ou comunidade, estabelecidas em seus estatutos e em sujeição à Constituição e à Lei.⁷⁹

Enquadradas no marco constitucional, as competências das *autonomias indígenas-originárias campesinas* estão definidas no artigo 304 que, num conjunto de artigos, estabelece como exclusivas as seguintes:

1. Elaborar seu Estatuto para o exercício de sua autonomia conforme a Constituição e a Lei.
2. Definição e gestão de formas próprias de desenvolvimento econômico, social, político, organizativo e cultural, de acordo com sua identidade e visão de cada povo.
3. Gestão e administração dos recursos naturais renováveis, de acordo com a Constituição.
12. Criar e administrar taxas, patentes e contribuições especiais no âmbito de sua jurisdição de acordo com a Lei.
13. Administrar os impostos de sua competência no âmbito de sua jurisdição.
14. Elaborar, aprovar e executar seus programas de operações e seu pressuposto.
15. Planificação e gestão da ocupação territorial.
21. Participar, desenvolver e executar os mecanismos de consulta prévia, livre e informada relativos á aplicação de medidas legislativas, executivas e administrativas que os afetem.
22. Preservação do hábitat e da paisagem, conforme a seus princípios, normas e práticas culturais, tecnológicas, espaciais e históricas.

⁷⁶ República de Bolivia. *Constitución* de 2009, p. 51.

⁷⁷ República Del Bolivia. *Constitución* de 2009, p. 51.

⁷⁸ República de Bolivia. *Constitución* de 2009, p. 52.

⁷⁹ República de Bolivia. *Constitución* de 2009, p. 52.

23. Desenvolvimento e exercício de suas instituições democráticas conforme a suas normas e procedimentos próprios.

II. As autonomias indígena-originário campesinas poderão exercer as seguintes competências compartilhadas:

2. Participação e controle no aproveitamento de áridos.

3. Resguardo e registro dos direitos intelectuais coletivos, referidos a conhecimentos de recursos energéticos, medicina tradicional e germoplasma, de acordo com a Lei.

4. Controle e regulação das instituições e organizações externas que desenvolvam atividades em sua jurisdição, inerentes ao desenvolvimento de sua institucionalidade, cultura, meio ambiente e patrimônio cultural.⁸⁰

A nova Constituição atende, em boa medida, as demandas feitas pelo Pacto da Unidade que, junto ao MAS, foram colocadas na Assembleia Constituinte. A administração de bens como terra, saúde e educação, além da consulta às comunidades “originárias” em caso de exploração de bens naturais dentro de sua jurisdição, são todos direitos garantidos pela Constituição. Os acordos estabelecidos no Pacto da Unidade pelas comunidades e nações indígenas afirmavam que as autonomias indígenas deveriam fazer parte da divisão política e administrativa do país, o que ocorreu. As comunidades indígenas são uma das quatro instâncias político-administrativas do país. A possibilidade de mais de um povo indígena compor um município indígena também se tornou uma realidade. A demanda por um estado unitário plurinacional também foi atendida.

Entretanto, as demandas das organizações indígenas foram parcialmente atendidas, uma vez que elas reclamavam um estado unitário onde as principais instâncias descentralizadoras fossem os municípios. Isto porque as autonomias propostas pelas organizações da “meia-lua”, que visavam descentralização por via departamental, também foram aprovadas. Se o pluralismo jurídico intra-departamental vai gerar ou não conflitos de maior monta (sobretudo nos departamentos orientais, que concentram oposição ao MAS) ainda é algo que apenas o futuro dirá, pois ainda é muito cedo para fazer qualquer constatação

⁸⁰ Além disso, as autonomias indígena-originário camponesas poderão exercer as seguintes competências concorrentes:

1. *Organização, planificação e execução de planos, programas e projetos de educação, ciência tecnologia e investigação, no marco da legislação do Estado.*

2. *Conservação de recursos florestais, biodiversidade e meio ambiente.*

3. *Sistemas de irrigação, recursos hídricos, fontes de água e energia, no marco da política do Estado, ao interior de sua jurisdição.*

4. *Construção de sistemas de micro-irrigação.*

5. *Construção de caminhos vicinais e comunais.*

9. *Controle e monitoramento sócio-ambiental das atividades hidrocarboríferas e mineiras que se desenvolvam em sua jurisdição.*

10. *Sistemas de controle fiscal e administração de bens e serviços.* República de Bolívia. Constitución de 2009, p. 57 e 58.

a esse respeito. A questão é que as demandas por autonomia dos povos indígenas foram, em ampla medida, atendidas, tendo apenas que conviver lado a lado com outras instâncias autonômicas e administrativas.

Também é verdade que o “universo” social boliviano de traços mais indígenas e tradicionais e aquele de traços mais modernizados, mais *mestizo-criollo*, não formam esferas sociais separadas e estanques. Pelo contrário, elas estão altamente interpenetradas, de forma que muitos “originários” estudam ou trabalham nas cidades e localidades fora de seus municípios. Nesta medida, pode haver um choque de valores que acarrete em sérios problemas, pois as formulações modernas e liberais do que seja um indivíduo podem se chocar com as tradicionais.

A mulher e como é interpretado seu papel na estrutura social é um exemplo dos mais emblemáticos. Uma mulher originária de um município indígena, que tem algum tipo de atividade (estudo, trabalho) fora de sua comunidade, pode interpretar a maneira através da qual é vista dentro de um quadro valorativo tradicional, como atrasada, retrógrada e mesmo pré-conceituosa. O choque de valores, principalmente dos estratos mais jovens da população indígena com os mais velhos pode vir a ser um grande problema, visto que novas figurações sociais podem surgir do contato entre “originários” e “não-originários”. Uma grande pluralidade de sistemas ordenadores baseados principalmente na tradição corre o risco de, no futuro, gerar espécies de pequenos enclaves que venham a colidir com a forma de ordenamento mais ampla do Estado. Assim, uma questão central que fica a porvir é o choque entre os direitos universais e abstratos e os direitos tradicionais e comunitários.

3.5 A CONSTITUIÇÃO E AS AUTONOMIAS CÍVICO-DEPARTAMENTAIS

O tipo de administração proporcionado pelas autonomias departamentais é exercido sob as mesmas regras em todos os departamentos, diferentemente das autonomias indígenas. Nas últimas, cada povo “originário” ordena-se de acordo com suas respectivas tradições, que, por sua vez, variam de um grupo étnico-linguístico para outro. No caso do autonomismo oriundo dos departamentos orientais, o que mais se reivindica é a maior autonomia do

departamento frente ao governo central, no que se refere à capacidade de legislar-se regionalmente.

A autonomia departamental se implementa a partir dos seguintes artigos da Constituição:

Artigo 277. O governo autônomo departamental está constituído por uma Assembléa Departamental, com faculdade deliberativa, fiscalizadora e legislativa departamental no âmbito de suas competências e por um órgão executivo.⁸¹

Artigo 278. I. A Assembléa Departamental estará composta por assembleístas departamentais, eleitas e eleitos por votação universal, direta, livre, secreta e obrigatória; e por assembleístas departamentais eleitos pelas nações e povos indígena-originário campesino, de acordo com suas próprias normas e procedimentos.

II. A Lei determinará os critérios gerais para a eleição de assembleístas departamentais, tomando em conta representação populacional, territorial, de identidade cultural e linguística quando são minorias indígena-originárias campesinas, e paridade e alternância de gênero. Os estatutos autonômicos definirão sua aplicação de acordo com a realidade e condições específicas de sua jurisdição.⁸²

Artigo 279. O órgão executivo departamental está dirigido pela Governadora ou o Governador, em condição de máxima autoridade executiva.

Segundo o artigo 300, entre as principais competências exclusivas dos governos departamentais autônomos estão as seguintes:

- 1) Elaborar seu Estatuto de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Constituição e na Lei.
- 2) Iniciativa e convocatória de consultas e referendos departamentais nas matérias de sua competência.
- 3) Promoção do emprego e melhora das condições laborais, no marco das políticas nacionais.
- 4) Elaboração e execução de Planos de Ordenamento Territorial e de uso de solos, em coordenação com os planos do nível central do Estado municipal e indígena-originário campesino.⁸³

As demandas e propostas cívico-departamentais foram apenas parcialmente atendidas, como pode se evidenciar pelo fato de o fortalecimento institucional do poder executivo departamental, através da figura do governador⁸⁴ e a instituição de um poder legislativo nessa esfera, não vir acompanhado da capacidade de controle dos recursos econômicos. Nessa área, a dependência em relação ao governo central continua sendo significativa, como pode ser constatado pela leitura dos seguintes artigos que definem o alcance da autonomia Departamental:

⁸¹ República de Bolívia. *Constitución de 2009*, p. 49.

⁸² República de Bolívia. *Constitución de 2009*, p. 49.

⁸³ República de Bolívia. *Constitución Boliviana (2009)*, p. 55.

⁸⁴ Note-se que agora nos departamentos os representantes do poder executivo são os governadores e não os antigos prefeitos indicados pelo presidente da república.

33. Participar em empresas de industrialização, distribuição e comercialização de hidrocarbonetos no território departamental em associação com as entidades nacionais do setor.
34. Promoção da inversão privada no departamento no marco das políticas econômicas nacionais.
35. Planificação do desenvolvimento departamental em concordância com planificação nacional.
36. Administração de seus recursos por regalias no marco do pressuposto geral da nação, os que serão transferidos automaticamente ao Tesouro Departamental.

Embora a criação dos legislativos departamentais aponte para uma possível federalização, o centralismo estatal continua sendo uma característica marcante do regime boliviano. Se as esferas legislativas departamentais encaminharão, futuramente, o país rumo ao federalismo, isso é uma questão futura. Todavia, parece existir uma incipiente contenda entre governo e prefeituras, as últimas se tornando uma espécie de “linha de resistência” contra os governos central e municipais. *O Governo tenta monopolizar as alcaldias e os serviços de saúde e educação; as prefeituras estão mais em sintonia com os comitês cívicos.*⁸⁵

⁸⁵ Cartagena T., j. Bolivia: Estado unitário versus plurinacional. In: Bolivia Unitaria, *Los Tiempos*, 7 de agosto de 2007.

CONCLUSÃO

A Constituição de 2009 traz sinais de que o encaminhamento do sistema político boliviano é no sentido de uma poliarquia, mais que de uma hegemonia fechada. Trata-se de uma etapa de um processo que começou ainda no ano de 1952, quando o MNR jogou por terra a ordem oligárquica, nacionalizou as grandes empresas mineradoras, universalizou o voto e incluiu, pelo menos formalmente, a população camponesa na esfera cidadã. Após estarem submetidos por diversos regimes corporativos e autoritários (1964-1985), os grupos indígenas reclamaram seu direito de existir, não só como cidadãos formais, mas como nações específicas. Novos partidos surgiram para preencher o “vácuo” deixado pelos partidos que dominaram a política durante a fase nacional-desenvolvimentista, dentre eles, o mais importante, MAS-IPSP.

Os interesses dos Departamentos da “meia-lua”, que por sua vez achavam-se marginalizados da estrutura centralista do Estado e do “nacionalismo andino” foram contemplados, em alguma medida, pela nova Constituição, através do atendimento de suas demandas autonômicas, sobretudo nas áreas política e cultural. O enfraquecimento da *core nation* boliviana, ou seja, das elites *criollas* dos departamentos altiplânicos e dos vales levou ao atrofiamento dos partidos tradicionalmente ancorados nessa plataforma. A nova Constituição, ao aprovar as duas formas de autonomia em questão e dar à Bolívia um status de estado plurinacional e não apenas multicultural, colocou o país no caminho de um regime poliárquico. Do ponto de vista político, o governo de Evo Morales conseguiu neutralizar os grupos mais radicais à esquerda e à direita, de modo que a Constituição exprimisse as demandas das vertentes mais moderadas. Por outro lado, o reconhecimento das autonomias indígenas camponesas é, sempre, definido pela Constituição no marco do Estado-Nação boliviano. É sintomático, nesse sentido, que, com relação aos idiomas falados na Bolívia, a nova *Carta Magna*, ao mesmo tempo em que reconhece o pluralismo linguístico e a variedade de idiomas como oficiais, deixa claro que, quaisquer sejam os idiomas característicos de cada Departamento, o castelhano deve ser necessariamente comum a todos eles:

II. O Governo plurinacional e os governos departamentais devem utilizar ao menos dois idiomas oficiais. Um deles deve ser o castelhano, e o outro se decidirá levando em conta o uso, a conveniência, as circunstâncias, as necessidades e preferências da

população em sua totalidade ou do território em questão. Os demais governos autônomos devem utilizar os idiomas próprios de seu território, e um deles deve ser o castelhano.⁸⁶

O castelhano, antes um mecanismo de imposição do discurso *mestizo-criollo* homogeneizante, agora se torna um veículo de comunicação entre duas ou mais nacionalidades indígenas incomunicáveis entre si por suas línguas originárias, o que, certamente, assegura a consolidação de uma identidade nacional comum.

Embora a Bolívia permaneça, constitucionalmente, um Estado unitário, acusa importantes traços federativos, em função da existência das esferas executiva e legislativa no nível departamental, além da Carta Constitucional reconhecer a legitimidade dos modos de se fazer justiça por parte das comunidades indígenas, segundo usos e costumes. O fato de as comunidades indígenas serem órgãos de consulta, no que se refere à utilização de recursos naturais em suas jurisdições, proporciona, ao regime, traços consensuais, que são típicos de regimes federativos, de acordo com Arend Lijphart (1999). Ou seja, não importa qual a coalizão partidária que ocupe o Executivo e a maioria nos legislativos nacionais, os municípios indígenas sempre poderão barrar projetos que firam os interesses de suas nacionalidades. A descentralização alcançada no nível departamental, junto com as autonomias indígenas, parece encaminhar o sistema político para um corolário mais próximo do federativo. Mas tudo isso se encontra, ainda, em aberto, uma vez que a Constituição, não obstante sua extensão, ainda é uma peça normativa genérica, cujos objetivos gerais, para serem alcançados, dependem de leis ordinárias que surgirão do parlamento, onde deve situar-se o próximo ciclo de polêmicas e embates políticos.

Tendo em vista que o poder central compartilha várias competências com os departamentos e municípios indígenas e que os dois últimos preservam uma esfera de autonomia, por ora, a descentralização política, nos níveis municipal-indígena e departamental, estaria de acordo com um regime federalista, na perspectiva de Alfred Stepan, pelo equilíbrio que auspiciam entre o poder central, as regiões e os municípios. Nesse sentido, cabe lembrar as observações desse autor quando afirma que, “*se as sub-unidades não têm na teoria e na prática pelo menos uma área significativa de implementação de políticas onde sejam relativamente autônomas vis-a-vis o centro, então o sistema político é de facto centralizado. Mas, se o centro não tem uma área, ou áreas onde seja relativamente autônomo*

⁸⁶ República de Bolívia. *Constitución de 2009*, p. 2.

para implementar políticas, o sistema político não é um sistema federal mas uma confederação, ou mesmo uma aliança.”⁸⁷ Com base nessa afirmação, poder-se-ia argumentar que o sistema político boliviano definido pela Constituição de 2009 cumpre função semelhante ao que o autor denomina de *holding together federations*, caracterizadas por descentralizar e conceder autonomia a sub-unidades políticas para manter sua territorialidade original intacta. Isto ocorre particularmente em Estados-Nação onde há a presença de movimentos étnicos e nacionalistas que por um determinado motivo, em algum momento, cogitam a ideia de secessão. Foi exatamente o que aconteceu na Bolívia nos últimos vinte anos. Assim, apesar de manter o sistema político unitário, a Constituição revela traços marcadamente federativos, os quais seguramente ajudarão a superar as tensões políticas que experimentou o país no último lustro.

O sistema político boliviano é, certamente, mais poliárquico entre todos quantos o precederam nesse país, assemelhando-se muito ao sistema federalista espanhol. A Espanha, como discutido anteriormente neste capítulo, também teve que lidar com problemas de ordem étnico-regional e com o problema linguístico. Seu atual sistema político também reconhece comunidades autônomas, sendo que as tradicionais nacionalidades históricas, os bascos, os catalães e os galegos, influenciaram a luta por autonomia de outras regiões, particularmente a Andaluzia, após a morte de Francisco Franco. Seu federalismo é assimétrico, concedendo padrões diferenciados de autonomia a cada região, de acordo com suas necessidades específicas.⁸⁸ O País Basco e Navarra encontram-se em uma situação de *special regime*, tendo relações de quase independência fiscal em relação ao centro *madrileño*. As outras quinze comunidades autônomas, inseridas no *common regime*, participam de um sistema de concessão de partilha de taxas com o governo federal. De forma parecida, os povos indígenas na Bolívia são comunidades indígenas e “originárias” e possuem municípios diferenciados próprios.

Apesar de a Bolívia não ser formalmente uma federação, pode-se dizer que há uma assimetria *sui generis* na relação do centro com os municípios indígenas autônomos, uma vez que cada povo ou nação indígena se rege e direciona suas demandas ao poder central de acordo a seus próprios usos e costumes. Em relação a isto, também, existe uma semelhança

⁸⁷ Stepan, apud, Brazelton H. *The nature of Russian federalism and the impact of Nationalisms*. Central European University, 2004. Budapest, Hungary, p. 18.

⁸⁸ País Basco e Navarra possuem autonomias diferenciadas.

entre espanhóis e bolivianos. Nos dois casos cria-se o que Luís Moreno chamou de identidade dual, uma nacionalidade composta ou combinada. Na Espanha, o sistema de comunidades autônomas aparenta paliar os problemas da pluralidade vividos pela nação:

Porcentagens que concernentes à autodeterminação pelos espanhóis no período de 1990-1993 indicam que entre um terço e um quarto de todos os espanhóis expressaram uma identidade singular a respeito de outras dimensões estatal/nacionais e ou local/etno-territorial (apenas espanhol, ou apenas andaluza, basco, catalão, castelhano, etc.). Em contrapartida, um grau de identidade dual foi expressada por entre dois terços e três quartos do total dos cidadãos espanhóis (mais andaluz, basco, catalão, castelhano, etc., do que...; igualmente andaluza, basco, catalão, castelhano, etc., e espanhol; e mais espanhol do que andaluz, basco, catalão, castelhano, etc.).⁸⁹

Só o futuro nos dirá se a Constituição boliviana tornar-se-á um mecanismo político para que nesse país se promova a formação de uma identidade nacional capaz de superar as clivagens étnicas e regionais que Arguedas considerava a maior ameaça à unidade do Estado. O certo é que a construção da ideia nacional trilhará caminhos muito distintos dos propostos pelo regime de 1952. Será uma Bolívia única com a bandeira tricolor emparelhada com a *Wiphala* e com a bandeira alviverde dos *cruceños*. Será uma Bolívia boliviana e, ao mesmo tempo, aymará, quéchua, guarani, criolla, cruceña, urbana, rural, moderna e comunitária.

O modernismo hispanoamericano, ao contrário do brasileiro, tentou recuperar aquilo que foi considerado o melhor da cultura dos antigos colonizadores no auge de sua civilização, a alta cultura espanhola. Os bolivianos, ao institucionalizar as diversas autonomias, recuperaram, em certa medida, o que seria o melhor da Espanha dos dias atuais, isto é, um Estado-Nação que abranja todas as nacionalidades e que consiga processar as disputas políticas dentro das regras do jogo político e democrático.

⁸⁹ Moreno, Luis. Ethnoterritorial concurrence and imperfect Federalism in Spain. Instituto de Estudios Sociales Avanzados. Working Paper 93-10, p. 11.

BIBLIOGRAFIA

ARGUEDAS, A. **Pueblo enfermo**. La Paz, Bolívia: Editora Puertas del Sol, 1977, 363 p.

AUROI, C. El paulatino ascenso de la participación popular en Bolivia (hasta la Ley de Participación Popular de 1994). In: HUFTY, M.; AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). **Governancia, gobernabilidad y democratización. A dónde va Bolívia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p.15-43.

BARRIOS SUVELZA, F. Xavier. **La descentralización en la Constitución boliviana: diagnóstico crítico**. Estudio n. 1 de la serie Descentralización y Administración Pública. Unidad de Coordinación de la Asamblea Constituyente; Ministerio sin Cartera de Participación Popular; Agencia Española de Cooperación Internacional. 1. ed. Edición: Soledad Domínguez, 1994.

BOBBIO, N. Democrazia rappresentativa e democrazia diretta. In: **Il futuro della democrazia**. Torino: Einaudi Editore, 1995.

BRAZELTON, H. **The nature of Russian federalism and the impact of nationalisms**. Budapest, Hungary: Central European University, 2004.

CARTAGENA T. J. **Bolivia**: Estado unitário versus plurinacional. In: Bolivia Unitaria, Los Tiempos, 2007.

DAHL, R. **Dilemmas of Pluralist Democracies**. Yale University, 1982. 229 p.

DAHL, R. **Poliarquia**. Editora EDUSP, 1997. 234 p.

DELGADO, A.C.; LEMGRUBER, S. **Os movimentos indígenas e suas implicações para o processo político na Bolívia e no Peru**. Observatório Político Sul-Americano.

IUPERJ/UCAM. **Observador On-Line**. Rio de Janeiro-RJ, v. 1, número 4, 16 p. 2006. Disponível em <http://observatorio.iuperj.br>.

ELIAS, N. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, v. 1, 1990, 271 p.; v. 2, 1993, 307 p.

ELIAS, N. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, 1997, 431 p.

GALINDO SOZA, M. **La participación popular y la descentralización administrativa**. In: Las reformas estructurales en Bolivia. Fundación Milenio, 1998.

GALINDO SOZA, M. **Visiones Aymaras sobre las autonomías: Aportes para la construcción del Estado nacional**. La Paz: Fundación PIEB, 2007. 376 p.

GARRETÓN, Manuel A. et al. **A América Latina no século XXI: em direção a uma nova matriz sociopolítica.** Rio de Janeiro, RJ: FGV Editora, 2007. 154 p.

GELLNER, E. **Nations and nationalism.** Ithaca, New York : Cornell University Press, 1983. 150 p.

GÓMEZ, L.; GIORDANO, A. **Felipe-quispe-entrevista.** 2002. Disponível em: groups.yahoo.com/group/naronews.

GREBE LÓPEZ, H. **La crisis Del padrón de desarrollo y la reforma del estado.** In: Las reformas estructurales en Bolivia. Fundación Milenio, 1998.

GUEVARA ÁVILA, J. P. Balanza de ocho años de descentralización. Cambios estatales a partir de la Descentralización Y La Participación Popular en Bolivia. In: HUFTY, M.; AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). Governancia, gobernabilidad y democratización. **A dónde va Bolivia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p.79-103.

GUIMARÃES, A.S. A emergência das identidades étnicas na Bolívia contemporânea. Processos e Atores. In: DOMINGUES, J. M. et al (Org.). **A Bolívia no espelho do futuro.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 75 - 104.

KLEIN, H. **A concise History of Bolivia.** Cambridge University Press, 2003. 320 p.

LA FUENTE, M. de. **La elecciones y la Ley de Participación Popular.** In: HUFTY, M.;

AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). Governancia, gobernabilidad y democratización. **A dónde va Bolivia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p.197-217.

LASERNA, R. **Ciudades y Pobreza.** La Paz: Plural Editores, 2005. 139 p.

LAVAUD, Jean-Pierre. A propósito de la representación política en Bolivia después de las elecciones de 2002. In: HUFTY, M.; AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). **Governancia, gobernabilidad y democratización. A dónde va Bolivia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p.183-196.

LJPHART, A. **Modelos de democracia.** Desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização brasileira, 2003. 387 p.

MANSILLA, H. F. C. **Problemas de la autonomía en el oriente boliviano: la ideología de la Nación Camba en el espejo de las fuentes documentales.** Santa Cruz de La Sierra: Editora EL PAIS, 2007. 94 p.

MAS. **Estatuto orgánico do MAS.** MAS, Estatuto orgánico o carta fundamental. Disponível em <http://www.tempopresente.org>.

MAYORGA UGARTE, J. A. **Gonismo, discurso y poder.** La Paz: Plural Editores, 2007. 198

p.

MAYORGA, F. Representación, Legitimidad y Proceso Político Decisional: **La Democracia Directa en la Región**. El Caso Boliviano. Proferido em: Conferencia Internacional: Democracia directa en America Latina. Buenos Aires, Argentina, 2007. 18 p. Disponível em www.dd-la.ch/download/Mayorga_Fernando.pdf.

MAZOWER, M. **Continente sombrio, a Europa no século XX**. Rio de Janeiro, RJ: Companhia das Letras, 1998. 465 p.

MITRE, A. **O dilema do centauro**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. 179 p.

MITRE, A. **Nosotros que nos queremos tanto**. Santa Cruz: Editorial El País, 2008. 93 p.

MORENO, L. Ethnoterritorial Concurrence and Imperfect Federalism in Spain. Instituto de Estudios Sociales Avanzados. Working paper 93-10, 1993. Disponível em <http://hdl.handle.net/10261/2010>.

MOTA, A. A nova constituição política do estado boliviano. Antecedentes históricos, conteúdo e proposta analítica. In: DOMINGUES, J. M. et al (Org.). **A Bolívia no espelho do futuro**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 133 - 159.

PEREIRA DA SILVA, F. Equilíbrios precários, a trajetória do Movimento ao Socialismo e seus dilemas. In: DOMINGUES, J. M. et al (Org.). **A Bolívia no espelho do futuro**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 51 - 75.

REPÚBLICA del BOLIVIA. *Constitución de 2009*.

SANJINÉS C., J. **El espejismo del mestizaje**. University of Pittsburgh Press, 2004. 222 p.

SCHILING-VACAFLOR, A. Indigenous identities and politic-juridical demands of CSUTCB and CONAMAQ in the constitutional change process of Bolivia. Translated by Sara Shields. Translation from: **T'inkazos**, La Paz, v. 11, n. 23-24, 2008.

STEFANONI, P.; DO ALTO, H. **Evo Morales, de La coca al Palacio: una oportunidad para la izquierda indígena**. 1. ed. Bolívia: Editora Malatesta, 2006, 166 p.

SORJ, B. **A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

ST. JOHN, B. R. **Evo Morales No Che Guevara**. Global Politician, 2006.

STROBELE-GREGOR, J. Ley de participación popular y movimiento popular en Bolívia. Congreso de la Asociación Alemana de Investigación sobre América Latina – ADLAF, Octubre 1997. Fundación Friedircht-Ebert. Publicado en: Hengstenberg, Peter/Kohut, Karl/Mailhold, Gunther (eds): **Sociedad civil en América Latina: Representación de intereses y gobernabilidad**. **Nueva Sociedad**, Caracas, 1999, p. 133-146.

- THÉVOZ, Laurent. Cuál consolidación para la descentralización a nivel local en Bolivia? In: HUFTY, M.; AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). **Governancia, gobernabilidad y democratización. A dónde va Bolivia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p.105 - 115.
- TOCQUEVILLE, A. de. **L’Ancien régime et la Revolution**. Paris: Éditions Gallimard, 1967.
- VIEIRA DIAS, N. Entre a selva e as alturas: movimentos indígenas no México e na Bolívia. **Outros Tempos**, Volume 5, número 5, p. 173 – 190, 2008.
- VILLAVENCIO DE WALLART, I. Populismo e integración social en los años 90. Radio Televisión Popular y la integración de los migrantes aymaras en La Paz. In: HUFTY, M.; AUROI, C.; FUENTE, M. De La (Org.). **Governancia, gobernabilidad y democratización. A dónde va Bolivia?** 1. ed. La Paz: Plural Editores, 2005, p. 45 - 79.
- YASHAR, D. J. **Contesting Citizenship in Latin America: The rise of Indigenous Movements and the Postliberal Challenge**. New York: Cambridge University Press, 2005. 365 p.
- ZEGADA, María Teresa. **En nombre de las autonomías: crisis estatal y procesos discursivos en Bolivia**. La Paz: Fundación PIEB. 2007. 228 p.

ANEXO 1**Mapa político da Bolívia dividido por departamentos**

Fonte disponível em: usuarios.multimania.es/.../index_deptos.html

ANEXO 2

Mapa da Bolívia com os departamentos da “meia-lua” em vermelho



Fonte disponível em: commons.wikimedia.org/wiki/Category:Maps_of_Bolivia